



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11447 | 99 páginas
Curitiba, Terça-feira, 27 de Junho de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Procuradoria Geral do Estado	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	18
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	49
Secretaria das Cidades	49
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	50
Secretaria da Comunicação	54
Secretaria da Cultura	54
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	55
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	56
Secretaria da Educação	58

Secretaria da Fazenda	65
Secretaria de Infraestrutura e Logística	70
Secretaria da Justiça e Cidadania	74
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	75
Secretaria do Planejamento	76
Secretaria da Saúde	76
Secretaria da Segurança Pública	82
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	96
Receita Estadual do Paraná	96

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	98
Sociedades de Economia Mista	99



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Luciana Carla da Silva Azevedo Ivo Ferreira Neto	Controladora-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe	
		Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luiza Cabel Corteletti	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Ricardo José Magalhães Barros Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elieetti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 2.610

Nomeia ALANDRA ROVEDA GRANDO, para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALANDRA ROVEDA GRANDO, RG nº 8.186.294-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68161/2023

DECRETO Nº 2.611

Nomeia ELOM TIAGO FAGUNDES, para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELOM TIAGO FAGUNDES, RG nº 9.980.277-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68162/2023

DECRETO Nº 2.612

Nomeia JESSICA HALUCH ARTIGAS, para cargo da Secretaria de Estado das Cidades- SECID.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JESSICA HALUCH ARTIGAS, RG nº 11.131.535-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado das Cidades, ficando exonerada HANNA KAROLINA SANTOS DA SILVA, RG nº 12.825.152-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68164/2023

DECRETO Nº 2.613

Torna sem efeito a nomeação de HARYANE APARECIDA MAGNO e nomeia para cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 1.918, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HARYANE APARECIDA MAGNO, RG nº 12.941.832-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Saúde, alterando a denominação do cargo para Assessor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68166/2023

DECRETO Nº 2.614

Nomeia ROSANA THEREZINHA DOMBROWSKI, para cargo da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSANA THEREZINHA DOMBROWSKI, RG nº 8.534.609-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de União da Vitória, ficando exonerado ANDRE PIETRO BIASI, RG nº 5.241.118-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68167/2023

DECRETO Nº 2.615

Nomeia FRANCIELI MUNZLINGER KONFIDERA, para cargo da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FRANCIELI MUNZLINGER KONFIDERA, RG nº 524.175-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão - Símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de União da Vitória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68168/2023

DECRETO Nº 2.616

Exoneração de LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA, de cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA, RG nº 13.674.580-8, do cargo, em comissão, de Assessor - Símbolo DAS-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68169/2023

DECRETO Nº 2.617

Exonerações e nomeações para cargos em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de cargos em comissão, do Departamento de Trânsito do Paraná:

JOEL LEANDRO DOS SANTOS, RG nº 6.188.624-9, Assessor - Símbolo DAS-12; e

JEFFERSON DOS SANTOS, RG nº 5.408.658-0, Assessor - Símbolo DAS-12.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Departamento de Trânsito do Paraná:

JOEL LEANDRO DOS SANTOS, RG nº 6.188.624-9, Assessor - Símbolo DAS-11; e

GIULIA PIETRA DAL'COL, RG nº 9.694.328-8, Assessor - Símbolo DAS-12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68170/2023

DECRETO Nº 2.618

Torna sem efeito a nomeação de GILCIMAR KOZIEL, efetivado pelo Decreto nº 39, de 04 de janeiro de 2023 – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de GILCIMAR KOZIEL, RG nº 5.043.833-3, no cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde, efetivado pelo Decreto nº 39, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68171/2023

DECRETO Nº 2.619

Nomeia LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA, para cargo da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA, RG nº 9.137.232-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Saúde, no município de Cianorte, ficando exonerada PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES, RG nº 8.903.412-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68172/2023

DECRETO Nº 2.620

Nomeia GILBERTO VALENTIM, para cargo em da Paraná Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GILBERTO VALENTIM, RG nº 4.613.264-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-8, da Paraná Esporte, no município de Maringá, ficando exonerado DIONILSON DA SILVA FILHO, RG nº 6.723.144-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68174/2023

DECRETO Nº 2.621

Torna sem efeito a nomeação de CAROLINA LUERSEN DE FARIA, efetivada pelos Decretos nº 88 de 9 de janeiro de 2023 e Decreto nº 282, de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de CAROLINA LUERSEN DE FARIA, RG nº 9.136.899-4, no cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, do Instituto Água e Terra, efetivada pelo Decreto nº 88, de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º Torna sem efeito a nomeação de CAROLINA LUERSEN DE FARIA, RG nº 9.136.899-4, no cargo, em comissão, de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Turismo, efetivada pelo Decreto nº 282, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68175/2023

DECRETO Nº 2.622

Nomeações para cargos em comissão do Instituto Água e Terra – IAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.666.018-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, do Instituto Água e Terra, a partir de 1º de junho de 2023:

JOÃO ALFREDO COSTA NETO, RG nº 1.635.898-3, Assessor – Símbolo DAS-2, ficando exonerada ANA PAULA GULARTE LIBERATO, RG nº 6.319.256-2; ANA PAULA GULARTE LIBERATO, RG nº 6.319.256-2, Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-1;

DOUGLAS ANTONIO BACARO, RG nº 1.410.764-9, Assessor – Símbolo DAS-3, ficando exonerado JOÃO ALFREDO COSTA NETO, RG nº 1.635.898-3;

CORNÉLIO ROCHA NETO, RG nº 5.646.000-4, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerado DOUGLAS ANTONIO BACARO, RG nº 1.410.764-9;

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, RG nº 4.212.424-9, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerada CAMILA FRANCO DA SILVA, RG nº 12.833.543-9;

ALESSANDRA DE OLIVEIRA ROMAR, RG nº 09.149.414-6/RJ, Assessor – Símbolo DAS-8;

NAYRA FERNANDES SANTOS, RG nº 201.362-2/ES, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerada, a partir de 1 de março de 2023, DAYANI REGINA DA SILVA, RG nº 10.174.920-7;

ELIZANDRA FERRETI RODRIGUES, RG nº 10.158.730-4, Assessor – Símbolo DAS-10, ficando exonerada RAPHAELA BARANKIEVICZ, RG nº 9.219.884-7;

RICARDO ANTONIO CARNEIRO, RG nº 9.233.505-4, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerado LEANDRO BENICIO DE SOUZA, RG nº 9.828.046-4;

JOSE AMORIM VIALICH, RG nº 7.808.277-1, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, ficando exonerado ILTON FERREIRA MENDES JUNIOR, RG nº 5.684.785-5;

ANGELA CHIESA ZANON, RG nº 3.904.114-6, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerado JOSE AMORIM VIALICH, RG nº 7.808.277-1;

MAYCKEL DOUGLAS DOS SANTOS, RG nº 11.110.458-1, Assessor – Símbolo DAS-9, ficando exonerada, a partir do dia 31 de março de 2023, FERNANDA SANTANA DE MORAIS, RG nº 8.378.805-4;

ALVARO CESAR DE GOES, RG nº 1.821.200-5, Assessor – Símbolo DAS-2;

DANIELLE TEIXEIRA TORTATO, RG nº 5.201.454-9, Gerente – Símbolo DAS-3, ficando exonerado ALVARO CESAR DE GOES, RG nº 1.821.200-5;

TIAGO MARTINS BACOVIS, RG nº 7.767.870-0, Assessor – Símbolo DAS-4, ficando exonerado DANIELLE TEIXEIRA TORTATO, RG nº 5.201.454-9;

PAULA NEVES CORADIN, RG nº 9.530.625-0, Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, ficando exonerado TIAGO MARTINS BACOVIS, RG nº 7.767.870-0;

MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES, RG nº 10.923.463-0, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerada PAULA NEVES CORADIN, RG nº 9.530.625-0;

LUCIANE FERNANDES RIBEIRO, RG nº 8.411.133-3, Assessor – Símbolo DAS-5;

TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 7.526.210-8, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerada LUCIANE FERNANDES RIBEIRO, RG nº 8.411.133-3;

JEAN-PIERR BRANDELERO FRANÇA, RG nº 5.483.569-8, Chefe de Núcleo Local – Símbolo DAS-5, ficando exonerada, a partir de 14 de março de 2023, FLAVIA NATALIA OSTAPIV, RG nº 54.732.887-4/SP.

Art. 2º Fica exonerada, ANGELA CHIESA ZANON, RG 3.904.114-6, da função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-8, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Torna sem efeito o Decreto nº 742, de 8 de março de 2023, na parte que nomeou ALESSANDRA DE OLIVEIRA ROMAR, RG nº 09.149.414-6/RJ, para exercer, cargo em comissão de Assessor – Símbolo DAS-8, do Instituto Água e Terra.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68176/2023



DECRETO Nº 2.623

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.182.935-6,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 333.333.334,00 (trezentos e trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 175 – Recomposição do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

68177/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 2623

Página 1 de 2
Nº controle: 23001124

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGACOES GERAIS	33919300	175	01	L	333.333.334,00	23001692
TOTAL						333.333.334,00	
TOTAL						333.333.334,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 2623

Página 2 de 2
Nº controle: 23001124

Acréscimo da Receita Centralizada do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	Valor	N. do Processo
99	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
09900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
9900	COORDENACAO DO TESOIRO ESTADUAL				
7990991199 06 07	Outras Receitas - Recomposição do Fundo Estadual de Saúde	175	01	333.333.334,00	23001692
TOTAL				333.333.334,00	
TOTAL				333.333.334,00	

68179/2023

DECRETO Nº 2.624

Nomeação de Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e em consonância com a Lei nº 18419 de 07 de janeiro de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.382.325-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - COEDE, os representantes governamentais:

I - Secretaria de Estado do Planejamento:

APARECIDO VIOLI, RG nº 4.485.365-5, como membro Suplente.

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família:

SILBERTO CARDOSO, RG nº 4.956.339-6, como membro Titular em substituição à LARISSA SAYURI YAMAGUCHI;

ALOISÍO JUSTINO DO NASCIMENTO, RG nº 5.831.961-9, como membro Suplente, em substituição à GESSICA GRESCHUK RIBEIRO;

Art. 2º Representante da Sociedade Civil:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos:

PRISCILA PORTZ RIBEIRO, RG nº 10.783.381-1, como membro titular, em substituição à EMANUELLE AGUIAR DE ARAÚJO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de junho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Social e Família

68181/2023

Despachos do Governador**DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO****CASA CIVIL**

20.670.638-4/23 - Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.670.638-4, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. EM 27/06/2023. (Enc. Proc. à CC/NRHS).

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

20.669.221-9/23 Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 20.669.221-9, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. EM 27/06/2023. (Enc. Proc. à SEI).

68392/2023

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

20.535.561-8/23 - 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 20.535.561-8, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019 a Resolução nº 113/2023, da Procuradora-Geral do Estado. 2. **PUBLIQUE-SE** e **encaminhe-se** à Procuradoria Geral do Estado. EM 27/06/23. (Enc. proc. à PGE).

68393/2023

Casa Civil**RESOLUÇÃO nº 292**

Designa servidoras para exercerem suas atividades junto aos Órgãos que especificam

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora PAULA FERRUDA MEDRI, RG nº 10.841.492-8, nomeada pelo 1.879, 10 de maio de 2023, na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Art. 2º Designar, nos termos do Parágrafo único, art. 5º do Decreto nº 78, de 06 de janeiro de 2023, a servidora ALANDRA ROVEDA GRANDI, RG nº 8.186.294-0, nomeada pelo Decreto 2.610, de 27 de junho de 2023, na Casa Civil, para exercer suas funções junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-União da Vitória.

Art. 3º Eventuais despesas das servidoras designadas com diárias e passagens ficarão a cargo dos Órgãos de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68395/2023

RESOLUÇÃO nº 293

Designa FERNANDA DE ANDRADE AGASSI para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Apoio aos Municípios – SAM e revoga a Resolução nº 267, de 12 de junho de 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 138, de 12 de janeiro de 2023, a servidora FERNANDA DE ANDRADE AGASSI, RG nº 1.516.789-2/MG, nomeada pelo Decreto nº 1.997, de 12 de maio de 2023, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Apoio aos Municípios – SAM, ficando revogada sua designação para Secretaria de Estado da Saúde – SESA, efetivada pela Resolução nº 267, de 12 de junho de 2023.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68396/2023



Diário OFICIAL Paraná

Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (imprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



DETRAN

PORTARIA N.º 768/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.852.778-5, resolve:
ALTERAR:
Art. 1º. A razão social da empresa **COLUMBIA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA** para **G R SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 33.764.684/0001-57.
Art. 2º. O quadro societário, retirando-se as sócias Marcia Michelle Silva e Leticia Marcelli Silva, ingressando Gilmar Jorge Batista dos Santos e Rodrigo Batista dos Santos.
Art. 3º. O endereço para a Rua Izaac Ferreira da Cruz nº 4594, terreo Sítio Cercado, Curitiba/PR.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN-PR

66751/2023

PORTARIA N.º 770/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 20.527.873-7, resolve:
ALTERAR
Art. 1º - A composição societária da empresa **BIANCHI HIGIENE OCUPACIONAL LTDA-ME**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 02.554.948/0001-14 retirando-se o sócio Mario Sergio Camargo Bianchi Junior, permanecendo Mario Sergio Camargo Bianchi, e Sandra Mara de Souza Camargo Bianchi
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 07 de junho de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

66749/2023

PORTARIA N.º 854/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.539.136-3, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **EMP COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.996.865/0001-10, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 111, Vila Bernardino Bogo, Município de Mandaguai - PR, CEP: 87.160-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

66753/2023

PORTARIA N.º 875/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 20.236.962-6, resolve:
ALTERAR
Art. 1º - A razão social de **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES WANDERLEY E WANDERLEY LTDA.**, para **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRANSITO LTDA.**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 06.258.225/0001-29.
Art. 2º - A composição societária, retirando-se os sócios Flavio Henrique Franco Wanderley e Maria Lucia Franco Wanderley, ingressando Robson Fernandes e

Thiago Alessandro Fernandes Albuquerque.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 21 de junho de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente

66754/2023

PORTARIA N.º 876/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.274.342-0, resolve:
ALTERAR:
Art. 1º. O quadro societário da empresa **FAZENDA PLACAS LTDA**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 34.711.034/0001-06, retirando-se os sócios André Luiz de Souza Fortes e Amália Regina Correia, ingressando Roberto José Scaramussa Segundo e Douglas da Silva Machado, permanecendo Rudemar Batista.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN-PR

66755/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 111/2023-PGE

Fixa a bolsa-auxílio dos estagiários de pós-graduação do programa de estágio da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 19.848, de 2019, e nos termos do § 2º do art. 23 do Decreto n.º 4.629/2020; e

CONSIDERANDO o disposto no e-Protocolo nº 20.554.648-0;

RESOLVE

Art. 1º Fixar a bolsa-auxílio dos estagiários de pós-graduação do programa de estágio da Procuradoria-Geral do Estado em R\$ 3.198,21 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos), a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

66697/2023

Resolução nº 112/2023-PGE

Designa Procurador do Estado para ocupar a função de Procurador-Chefe da Procuradoria de Ações Coletivas – PAC.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **FELIPE BARRETO FRIAS**, RG 12.606.357-1, para ocupar a função de Procurador-Chefe da Procuradoria de Ações Coletivas – PAC, a partir de 02/08/2023, ficando dispensada, a pedido, a Procuradora do Estado **ANA CLÁUDIA BENTO GRAF**, RG 3.223.482-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

66693/2023

Protocolo nº 18.910.105-8
Despacho nº 0547/2023-PGE

- I. Aprovo a Informação n.º 145/2023-PGE, de fls. 210/221, da lavra de **Hamilton Bonatto**, Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo - CCON, acompanhada de seus anexos: lista de protocolos e municípios; minuta do convênio e respectiva lista de verificação, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP Polícia Militar - PMPR, o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, e os municípios devidamente relacionados no anexo I desta Informação, a presente Manifestação Uniforme segue assim ementada:

“MANIFESTAÇÃO UNIFORME. MINUTA DE CONVÊNIO COM OBJETO DEFINIDO E RESPECTIVA LISTA DE VERIFICAÇÃO. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA. ART. 25 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. LEI N.º 9504/1997. RESOLUÇÃO CONTRAN N.º 576/2016. RESOLUÇÃO CONTRAN N.º 811/2020. RESOLUÇÃO CETRAN N.º 79/2022.”

- II. Publique-se o presente Despacho, acompanhado da minuta e respectiva lista de verificação;
- III. Após, remeta-se o protocolo à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ, para catalogação e disponibilização no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado para utilização dos interessados;
- IV. Encaminhe-se cópia virtual do Despacho à Coordenadoria do Consultivo – CCON para ciência;
- V. Por fim, com a máxima brevidade, encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN.

Curitiba, data e assinatura digital.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I

	Protocolo	Município
1	20.371.479-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Almirante Tamandaré
2	20.371.480-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Assis Chateaubriand
3	20.371.502-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Bandeirantes
4	20.371.507-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Colombo
5	20.371.509-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Guaíra
6	20.371.510-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ivaiporá
7	20.371.512-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Lapa
8	20.371.513-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Mandaguari
9	20.371.516-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Marechal Cândido Rondon
10	20.371.518-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Marialva
11	20.371.519-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Paiçandu
12	20.371.521-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Palmeira
13	20.371.522-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Palotina
14	20.371.525-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Piraquara
15	20.371.528-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Pitanga
16	20.371.530-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Rio Negro
17	20.371.531-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Altônia
18	20.371.532-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ampére
19	20.371.535-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Andirá
20	20.371.537-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Arapoti
21	20.371.539-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Assaí
22	20.371.540-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Astorga
23	20.371.542-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Bela Vista do Paraíso
24	20.371.545-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cafelândia
25	20.371.546-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cambará
26	20.371.561-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Campo Magro
27	20.371.567-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Capanema
28	20.371.569-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Capitão Leônidas Marques
29	20.371.570-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Chopinzinho
30	20.371.572-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Clevelândia
31	20.371.575-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Colorado
32	20.371.576-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Contenda
33	20.371.579-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Corbélia
34	20.371.581-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cruz Machado
35	20.371.583-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cruzeiro do Oeste
36	20.371.584-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Faxinal
37	20.371.585-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Goioerê
38	20.371.587-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Guaratuba
39	20.371.589-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Imbituva
40	20.371.590-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Iporá
41	20.371.592-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Itaperuçu
42	20.371.593-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Jaguariaíva
43	20.371.595-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Jandaia do Sul
44	20.371.596-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Laranjeiras do Sul
45	20.371.599-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Loanda
46	20.371.600-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Mamborê
47	20.371.602-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Mandaguaçu
48	20.371.603-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Mandirituba
49	20.371.605-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Manguaçu
50	20.371.607-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Matinhos
51	20.371.608-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Esperança

	Protocolo	Município
52	20.371.610-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Londrina
53	20.371.612-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ortigueira
54	20.371.615-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Pinhão
55	20.371.616-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Piraí do Sul
56	20.371.617-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Quedas do Iguaçu
57	20.371.620-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Quitandinha
58	20.371.622-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Realeza
59	20.371.626-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Reserva
60	20.371.628-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Rio Branco do Sul
61	20.371.629-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santa Helena
62	20.371.630-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Sertãozinho
63	20.371.631-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Siqueira Campos
64	20.371.632-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Terra Boa
65	20.371.633-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Terra Rica
66	20.371.635-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Terra Roxa
67	20.371.637-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ubatuba
68	20.371.640-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Wenceslau Braz
69	20.371.641-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Boa Vista da Aparecida
70	20.371.642-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Bocaiúva do Sul
71	20.371.643-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Bom Jesus do Sul
72	20.371.645-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Bom Sucesso
73	20.371.647-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Bom Sucesso do Sul
74	20.371.649-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Borrazópolis
75	20.371.651-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Braganey
76	20.371.652-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Brasilândia do Sul
77	20.371.653-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cafeara
78	20.371.655-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cafezal do Sul
79	20.371.657-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cambira
80	20.371.660-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Campina da Lagoa
81	20.371.662-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Campina do Simão
82	20.371.664-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Campo Bonito
83	20.371.666-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Campo do Tenente
84	20.371.667-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cândido de Abreu
85	20.371.669-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cândido
86	20.371.671-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cantagalo
87	20.371.672-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Carlotópolis
88	20.371.674-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Catanduvas
89	20.371.676-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Centenário do Sul
90	20.371.678-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cerro Azul
91	20.371.680-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Céu Azul
92	20.371.681-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cidade Gaúcha
93	20.371.682-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Congonhinhas
94	20.371.683-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Conselheiro Mairinck
95	20.371.685-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Coronel Domingos Soares
96	20.371.688-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Corumbataí do Sul
97	20.371.690-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cruzeiro do Iguaçu
98	20.371.691-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cruzeiro do Sul
99	20.371.692-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Cruzmaltina
100	20.371.693-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Curiúva
101	20.371.695-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Diamante do Norte
102	20.371.696-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Diamante do Sul
103	20.371.697-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Diamante D'Oeste
104	20.371.699-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Douradina
105	20.371.700-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Doutor Camargo
106	20.371.701-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Doutor Ulysses
107	20.371.703-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Engenheiro Beltrão
108	20.371.704-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Entre Rios do Oeste
109	20.371.705-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Esperança Nova
110	20.371.706-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Espigão Alto do Iguaçu
111	20.371.707-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Farol
112	20.371.710-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Fênix
113	20.371.711-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Fernandes Pinheiro
114	20.371.713-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Figueira
115	20.371.714-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Flor da Serra do Sul
116	20.371.715-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Florai
117	20.371.716-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Floresta
118	20.371.720-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Florestópolis
119	20.371.721-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Flórida
120	20.371.722-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Formosa do Oeste
121	20.371.723-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Foz do Jordão
122	20.371.724-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Francisco Alves
123	20.371.726-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - General Carneiro
124	20.371.728-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Godoy Moreira
125	20.371.729-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Goioxim
126	20.371.730-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Grandes Rios
127	20.371.732-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Guairaçu

	Protocolo	Município
128	20.371.735-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Guamiranga
129	20.371.738-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Guapirama
130	20.371.739-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Guaraci
131	20.371.740-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Guaraniaçu
132	20.371.741-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Guaraqueçaba
133	20.371.742-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Honório Serpa
134	20.371.745-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ibema
135	20.371.746-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Icaraíma
136	20.371.747-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Iguaçu
137	20.371.748-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Igatu
138	20.371.749-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Imbaú
139	20.371.750-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Inácio Martins
140	20.371.751-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Inajá
141	20.371.754-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Indianópolis
142	20.371.755-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ipiranga
143	20.371.758-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Iracema do Oeste
144	20.371.759-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Iretama
145	20.371.761-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Itaguajé
146	20.371.762-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Itaipulândia
147	20.371.765-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Itambaracá
148	20.371.767-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Itambé
149	20.371.769-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Itapejara D'Oeste
150	20.371.770-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Itaúna do Sul
151	20.371.772-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ivaí
152	20.371.773-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ivaté
153	20.371.774-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ivatuba
154	20.371.776-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Jaboti
155	20.371.777-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Jaguapitã
156	20.371.779-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Janiópolis
157	20.371.780-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Japira
158	20.371.781-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Japurá
159	20.371.782-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Jardim Alegre
160	20.371.783-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Jardim Olinda
161	20.371.786-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Jataizinho
162	20.371.789-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Jesuítas
163	20.371.790-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Joaquim Távora
164	20.371.791-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Jundiá do Sul
165	20.371.792-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Juranda
166	20.371.793-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Jussara
167	20.371.796-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Kaloré
168	20.371.797-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Laranjal
169	20.371.798-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Leópolis
170	20.371.799-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Lidianópolis
171	20.371.802-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Lobato
172	20.371.804-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Luiziana
173	20.371.805-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Lunardelli
174	20.371.806-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Lupionópolis
175	20.371.807-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Mallet
176	20.371.808-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Manfrinópolis
177	20.371.809-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Manoel Ribas
178	20.371.810-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Maria Helena
179	20.371.812-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Marilena
180	20.371.813-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Mariluz
181	20.371.815-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Mariópolis
182	20.371.816-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Maripá
183	20.371.818-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Marquinho
184	20.371.819-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Marumbi
185	20.371.821-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Mato Rico
186	20.371.822-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Mauá da Serra
187	20.371.823-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Mercedes
188	20.371.826-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Mirador
189	20.371.827-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Miraselva
190	20.371.830-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Missal
191	20.371.832-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Moreira Sales
192	20.371.834-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Morretes
193	20.371.836-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Munhoz de Melo
194	20.371.837-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nossa Senhora das Graças
195	20.371.838-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Aliança do Ivaí
196	20.371.839-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova América da Colina
197	20.371.841-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Aurora
198	20.371.842-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Cantu
199	20.371.843-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Esperança do Sudoeste
200	20.371.845-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Fátima
201	20.371.846-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Laranjeiras
202	20.371.847-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Olímpia
203	20.371.848-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Prata do Iguaçu

	Protocolo	Município
204	20.371.849-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Santa Bárbara
205	20.371.850-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Santa Rosa
206	20.371.851-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Nova Tebas
207	20.371.852-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Novo Itacolomi
208	20.371.853-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ourizona
209	20.371.855-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ouro Verde do Oeste
210	20.371.856-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Palmital
211	20.371.857-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Paraíso do Norte
212	20.371.858-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Paranacity
213	20.371.859-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Paranapoema
214	20.371.860-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Pato Bragado
215	20.371.861-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Paula Freitas
216	20.371.863-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Paulo Frontin
217	20.371.864-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Peabiru
218	20.371.865-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Perobal
219	20.371.866-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Pérola
220	20.371.867-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Pérola do Oeste
221	20.371.869-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Piên
221	20.371.870-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Pinhal de São Bento
223	20.371.871-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Pinhalão
224	20.371.872-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Pitangueiras
225	20.371.873-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Planaltina do Paranáj
226	20.371.875-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Planalto
227	20.371.876-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Porecatu
228	20.371.877-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Porto Amazonas
229	20.371.878-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Porto Barreiro
230	20.371.880-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Porto Rico
231	20.371.882-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Porto Vitória
232	20.371.884-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Prado Ferreira
233	20.371.885-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Pranchita
234	20.371.887-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Presidente Castelo Branco
235	20.371.888-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Primeiro de Maio
236	20.371.890-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Quarto Centenário
237	20.371.892-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Quatiguá
238	20.371.893-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Quatro Pontes
239	20.371.895-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Querência do Norte
240	20.371.902-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Quinta do Sol
241	20.371.903-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ramilândia
242	20.371.904-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Rancho Alegre
243	20.371.905-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Rancho Alegre do Oeste
244	20.371.906-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Rebouças
245	20.371.907-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Renascença
246	20.371.908-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Reserva do Iguaçu
247	20.371.909-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ribeirão Claro
248	20.371.911-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ribeirão do Pinhal
249	20.371.914-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Rio Azul
250	20.371.915-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Rio Bom
251	20.371.916-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Rio Bonito do Iguaçu
252	20.371.917-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Rio Branco do Ivaí
253	20.371.918-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Roncador
254	20.371.920-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Rondon
255	20.371.921-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Rosário do Ivaí
256	20.371.923-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Sabáudia
257	20.371.924-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Salgado Filho
258	20.371.926-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Salto do Itararé
259	20.371.927-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Salto do Lontra
260	20.371.928-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santa Amélia
261	20.371.930-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santa Cecília do Pavão
262	20.371.931-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santa Cruz de Monte Castelo
263	20.371.933-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santa Fé
264	20.371.934-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santa Inês
265	20.371.935-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santa Isabel do Ivaí
266	20.371.936-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santa Izabel do Oeste
267	20.371.938-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santa Lúcia
268	20.371.939-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santa Maria do Oeste
269	20.371.940-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santa Mariana
270	20.371.941-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santa Mônica
271	20.371.942-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santana do Itararé
272	20.371.943-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santo Antônio do Caiuá
273	20.371.944-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santo Antônio do Paraíso
274	20.371.945-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Santo Inácio
275	20.371.946-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São Carlos do Ivaí
276	20.371.947-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São Jerônimo da Serra
277	20.371.949-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São João
278	20.371.951-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São João do Caiuá
279	20.371.954-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São João do Ivaí

	Protocolo	Município
280	20.371.955-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São João do Triunfo
281	20.371.956-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São Jorge do Ivaí
282	20.371.958-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São Jorge do Patrocínio
283	20.371.961-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São Jorge do Oeste
284	20.371.962-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São José da Boa Vista
285	20.371.963-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São José das Palmeiras
286	20.371.964-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São Manoel do Paraná
287	20.371.967-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São Pedro do Iguaçu
288	20.371.968-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São Pedro do Ivaí
289	20.371.970-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São Pedro do Paraná
290	20.371.971-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São Sebastião da Amoreira
291	20.371.972-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - São Tomé
292	20.371.973-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Sapopema
293	20.371.974-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Saudade do Iguaçu
294	20.371.975-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Sengés
295	20.371.976-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Serranópolis do Iguaçu
296	20.371.977-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Sertaneja
297	20.371.978-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Sulina
298	20.371.980-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Tamarana
299	20.371.981-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Tamboara
300	20.371.982-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Tapejara
301	20.371.983-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Tapira
302	20.371.984-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Teixeira Soares
303	20.371.985-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Tibagi
304	20.371.986-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Tijucas do Sul
305	20.371.987-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Tomazina
306	20.371.988-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Três Barras do Paraná
307	20.371.991-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Tunas do Paraná
308	20.371.992-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Tuneiras do Oeste
309	20.371.993-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Tupãssi
310	20.371.994-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Turvo
311	20.371.995-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Uniflor
312	20.371.996-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Uraí
313	20.371.998-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ventania
314	20.371.999-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Vera Cruz do Oeste
315	20.372.000-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Verê
316	20.372.001-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Virmond
317	20.372.002-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Vitorino
318	20.372.003-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Xambê
319	20.372.005-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Abatiá
320	20.372.006-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Adrianópolis
321	20.372.008-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Agudos do Sul
322	20.372.009-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Altamira do Paraná
323	20.372.010-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Alto Paraíso
324	20.372.011-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Alto Paraná
325	20.372.012-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Alto Piquiri
326	20.372.014-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Alvorada do Sul
327	20.372.016-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Amaporá
328	20.372.018-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Anahy
329	20.372.019-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ângulo
330	20.372.020-3	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Antonina
331	20.372.023-8	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Antônio Olinto
332	20.372.024-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Arapuá
333	20.372.025-4	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Araruna
334	20.372.026-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Ariranha do Ivaí
335	20.372.027-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Atalaia
336	20.372.028-9	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Balsa Nova
337	20.372.030-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Barbosa Ferraz
338	20.372.032-7	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Barra do Jacaré
339	20.372.033-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Barracão
340	20.372.035-1	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Bela Vista da Caroba
341	20.372.036-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Bituruna
342	20.372.038-6	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Boa Esperança
343	20.372.043-2	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Boa Esperança do Iguaçu
344	20.372.044-0	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Boa Ventura de São Roque
345	20.372.064-5	Convênio para fiscalização de trânsito M1 - Marilândia do Sul

ANEXO II

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO N.º XXXX/XXXX

TERMO DE CONVÊNIO N.º XXX/202X QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA MILITAR, E O MUNICÍPIO DE [XXXXXXXXXX]

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 78.206.513/0001-40, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940, nesta capital, CEP 82.800-900, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. [XXXXXXXXXX], nomeado pelo Decreto Estadual n.º [XXXXXXXXXX], doravante denominado DETRAN/PR; **O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA MILITAR**, com sede na [XXXXXXXXXX], n.º [XXXXXXXXXX], CEP [XXXXXXXXXX], Curitiba/PR, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, Sr. [XXXXXXXXXX], nomeado pelo Decreto Estadual n.º [XXXXXXXXXX], doravante denominado SESP/PMMPR; e o **MUNICÍPIO de [XXXXXXXXXX]**, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, inscrito no CNPJ/MF n.º [XXXXXXXXXX], com sede na Rua/Av. [XXXXXXXXXX], município [XXXXXXXXXX], CEP [XXXXXXXXXX], neste ato representado pelo Senhor Prefeito [XXXXXXXXXX], empossado no cargo municipal para o mandato de [XXXX/XXXX], doravante denominado MUNICÍPIO, considerando o contido no protocolado sob n.º [XXXXXXXXXX], e em cumprimento das competências e responsabilidades fixadas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal n.º 9.503/1997, em especial no art. 25, com fundamento na Resolução CONTRAN n.º 576/2016, Resolução CONTRAN n.º 811/2020, Resolução n.º 79/2022 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, bem como na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e Decreto n.º 10.086/2022, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objeto a delegação da execução da fiscalização de trânsito na circunscrição do MUNICÍPIO ao DETRAN-PR, compreendidas as ações de autuação; de aplicação das medidas administrativas cabíveis, de imposição de advertência por escrito, de imposição de penalidade de multa e de imposição de suspensão do direito de dirigir, se for o caso;

1.1.1 Não está incluído no objeto do Convênio a fiscalização relativa ao uso de vagas para estacionamento mediante pagamento (conforme tipificado no inciso XVII do art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro – Código de Enquadramento 554-12: Estacionar em desacordo com a regulamentação – estacionamento rotativo) e de verificação da velocidade (incisos I, II e III do artigo 218 do CTB); mediante uso de equipamento eletrônico; desenvolvida por veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1 Integram este Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes no Protocolado n.º [XXXXXXXXXX].

2.2 Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, conforme o disposto no §1.º do art. 706 e art. 708 ambos do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

3.1 São obrigações comuns aos partícipes deste Convênio:

- 3.1.1. Cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito;
- 3.1.2. Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Convênio;
- 3.1.3. Executar as ações objeto deste Convênio, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- 3.1.4. designar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste convênio, aos quais caberá estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação das atividades estipuladas no Plano de Trabalho;
- 3.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Convênio;
- 3.1.6. Cumprir as atribuições próprias conforme as competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normativas correlatas, bem como, cumprir o definido no instrumento;
- 3.1.7. Manter efetivo de pessoal, equipamentos compatíveis com os Sistemas do DETRAN/PR e acesso à internet, com vistas a gestão inerente ao objeto do Convênio;
- 3.1.8. Fornecer ao partícipe as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- 3.1.9. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do convênio, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- 3.1.10. Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;
- 3.1.11. Estabelecer, em conjunto, as diretrizes para operacionalização do trânsito, policiamento ostensivo de trânsito e manutenção de dados estatísticos para auxiliar na sinalização de trânsito, em consonância com as regras estabelecidas pelo MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;
- 3.1.12. Participar da implementação dos planos operacionais relativos a bloqueio temporário de vias e outras medidas estabelecidas;
- 3.1.13. Participar da elaboração de estudos sobre sinistros de trânsito e suas causas, bem como, promover projetos e programas de educação e segurança no trânsito em consonância com as metas do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS;
- 3.1.14. Desenvolver ações conjuntas com o objetivo de promover projetos e programas de educação e segurança no trânsito, no âmbito municipal;
- 3.1.15. destinar os recursos oriundos deste convênio, conforme disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, observado o contido na Resolução n.º 875/2021–CONTRAN e suas alterações ou outra que vier e lhe substituir;
- 3.1.16. permitir o acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao convênio, assim como aos elementos de sua execução;
- 3.1.17. cumprir as metas, os planos e as ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans).

3.2. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade do DETRAN/PR:

- 3.2.1. Cumprir o objeto deste convênio executando a fiscalização de trânsito na circunscrição do MUNICÍPIO, conforme delegação;
- 3.2.2. Designar os seus agentes de trânsito para lavratura dos autos de infração, de sua competência e/ou de competência das infrações municipais, em talonário próprio, bem como para adoção das respectivas medidas administrativas e, o consequente cadastramento no SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES;
- 3.2.3. Proceder à análise e consistência do auto de infração das infrações de sua competência e/ou de competência das infrações municipais emitidas por seus agentes, nos moldes previstos no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro;
- 3.2.4. Notificar os proprietários e/ou condutores de veículos, entre outros, de acordo com o prescrito no artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB sobre a autuação de infração de trânsito, de sua competência e/ou de competência das infrações municipais, e imposição de penalidades de multa e outras inerentes ao objeto do CONVÊNIO;
- 3.2.5. Expedir as notificações de infrações de trânsito, de sua competência e/ou de competência das infrações municipais, para entrega via remessa postal ou por meio eletrônico, assim como a publicação em edital, quando necessária, inerente às autuações e imposição de penalidades aplicadas, independente da competência, na forma e prazos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Resoluções do CONTRAN e demais dispositivos legais;
- 3.2.6. Recepcionar e protocolar as indicações de condutor infrator, as defesas e recursos em face das autuações por infração de trânsito, de sua competência e/ou de competência das infrações municipais, e das imposições de penalidade de suspensão do direito de dirigir, na forma prevista no inciso II, § 10 do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- 3.2.7. Decidir pelos resultados legalmente cabíveis nas análises dos processos de identificação de condutor(a) infrator(a); Defesa Prévia e Recursos, ante as notificações de autuação por infração de trânsito, de sua competência e/ou de competência das infrações municipais, de imposição de multa e de suspensão do direito de dirigir, se for o caso;
- 3.2.8. Impor aos condutores que atendam aos critérios estabelecidos pela legislação em vigor, as advertências por escrito; as penalidades de multa e a suspensão do direito de dirigir, se for o caso;
- 3.2.9. Arquivar os autos de infração por motivo de inconsistência, ou em decorrência do resultado da análise, do julgamento ou ainda por demanda judicial, bem como as suspensões do direito de dirigir;
- 3.2.10. Recepcionar e instruir os recursos para envio ao CETRAN/PR;
- 3.2.11. arrecadar por meio de guias próprias, por ocasião do licenciamento anual de veículos, do registro de veículos e de outros meios ou canais disponibilizados pelo DETRAN/PR, as multas de trânsito de competência do MUNICÍPIO, atendendo o contido no inciso VIII do art. 124, art. 128 e § 2º do art. 131 da Lei n.º 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro;
- 3.2.12. Arrecadar a guia de recolhimento – GRM das multas de competência do MUNICÍPIO, emitida por ocasião da imposição da penalidade de multa;
- 3.2.13. Reter e repassar os valores de competência do FUNSET;

- 3.2.14.** Restituir os valores de multas de competência do MUNICÍPIO, nos casos a que fizerem jus os requerentes, realizando a respectiva dedução por ocasião de repasses;
- 3.2.15.** Executar os procedimentos decorrentes de demandas judiciais, de doação e arrematação em hasta pública, desvincular, arquivar, suspender, reativar, reprocessar e alterar a responsabilidade sobre os autos de infração de trânsito de competência municipal;
- 3.2.16.** Fornecer as chaves de acesso ao SISTEMA DE GESTÃO DE INFRAÇÕES ao gestor indicado pelo MUNICÍPIO, para que possa gerir as obrigações necessárias à execução do presente CONVÊNIO, promovendo o treinamento necessário para a implantação do sistema e assessoramento técnico;
- 3.2.17.** emitir a credencial prevista nas Resoluções n.º 303/2008 e n.º 304/2008 do CONTRAN e na Lei Federal n.º 13.146/2015, objetivando a disposição de vagas destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas idosas, deficientes e com dificuldades de locomoção, respectivamente, nos casos de estacionamento regulamentado na circunscrição do MUNICÍPIO;
- 3.2.18.** Promover a integração do Município a outros órgãos do RENAINF e do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de notificação, arrecadação e compensação de multas impostas com vistas à unificação do licenciamento, simplificação e celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores entre as Unidades da Federação.

3.3 Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade do MUNICÍPIO:

- 3.3.1.** Delegar ao DETRAN/PR a execução da fiscalização das infrações de trânsito de sua competência e circunscrição e, consequentemente, a lavratura do auto de infração e aplicação das medidas administrativas cabíveis;
- 3.3.2.** Delegar ao DETRAN-PR as notificações de autuação por infração de trânsito, bem como as notificações de imposição de penalidades de multa, de advertência por escrito e de suspensão do direito de dirigir; se for o caso; contendo o endereço do DETRAN/PR para recebimento e protocolização dos processos decorrentes das notificações;
- 3.3.3.** delegar ao DETRAN/PR a decisão quanto aos resultados das análises dos processos de Identificação de Conductor Infrator, Defesa Prévia, e Recurso em primeira instância (JARI);
- 3.3.4.** Delegar ao DETRAN/PR a imposição de advertência por escrito, aos condutores que atendam aos critérios estabelecidos, conforme legislação em vigor, a imposição da penalidade de multa e a imposição da suspensão do direito de dirigir, se for o caso;
- 3.3.5.** Delegar ao DETRAN/PR o arquivamento de autos de infração e da suspensão do direito de dirigir, sejam motivados por inconsistência, por resultado de análise e julgamento ou por demanda judicial;
- 3.3.6.** delegar ao DETRAN/PR a recepção e a instrução dos recursos para o envio ao CETRAN/PR (2ª instância recursal);
- 3.3.7.** Delegar ao DETRAN-PR a execução dos procedimentos decorrentes de demandas judiciais, doação e arrematação em hasta pública e, para tanto, proceder as desvinculações dos autos de infração de competência municipal, o arquivamento, suspensão, reativação, reprocessamento e alteração da responsabilidade sobre os autos de infração de trânsito de sua competência;
- 3.3.8.** Delegar a arrecadação do valor das multas de sua competência nas guias próprias do DETRAN/PR;
- 3.3.8.1.** Arrecadação da GRM, guia de imposição de penalidade do MUNICÍPIO;
- 3.3.9.** Delegar ao DETRAN/PR a competência para proceder a restituição dos valores de multas de sua competência, nos casos em que fizerem jus os requerentes, e a realizar o respectivo ressarcimento por ocasião dos repasses;
- 3.3.10.** Providenciar a alimentação da BASE DE DADOS do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS, mediante registro de atendimento de ocorrências de trânsito nas unidades médicas do Município;
- 3.3.11.** integrar-se, por intermédio do DETRAN/PR, a outros órgãos do RENAINF e do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de notificação, arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, simplificação e celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores entre as Unidades da Federação;
- 3.3.12.** Manter atualizado junto ao DETRAN/PR, os dados bancários para recebimento dos valores de multas arrecadadas;
- 3.3.13.** Delegar ao DETRAN/PR o serviço de cobrança dos valores oriundos do Registro Nacional de Infrações - RENAINF, arrecadados em outras unidades da Federação, em consonância com a Portaria 002/2018 – SENATRAN e suas alterações;
- 3.3.14.** Autorizar a participação dos servidores do município nas capacitações e atualizações de legislação e de procedimentos operacionais oferecidos pelo DETRAN/PR;
- 3.3.15.** estabelecer diretrizes para a elaboração do plano de mobilidade urbana, determinante para o estabelecimento da estrutura e sinalização viária para a fiscalização de trânsito.

3.4 Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ:

- 3.4.1.** exercer a fiscalização de trânsito, sob designação do DETRAN-PR e conforme delegação da Autoridade Competente, exceto a infração relativa ao inciso XVII do art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro – Código de Enquadramento 554-12: Estacionar em desacordo com a regulamentação – estacionamento rotativo e incisos I, II e III do art. 218 do mesmo Código (Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias);
- 3.4.1.1.** Constatada a infração de trânsito na circunscrição do Município, o Agente de Trânsito designado pela Autoridade Estadual de Trânsito lavrará o auto de infração em talonário do DETRAN/PR, independentemente da competência de atuação, bem como adotará as medidas administrativas cabíveis;
- 3.4.2.** Atender ocorrências de sinistros de trânsito com ou sem vítima;
- 3.4.3.** Realizar os registros de ocorrências de sinistros de trânsito com ou sem vítima
- 3.4.4.** Providenciar a alimentação da base de dados do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS, mediante ações específicas de fiscalização de trânsito, conforme o contido no painel PNATRANS;
- 3.4.5.** Comunicar quando constatado, ao Município e ao DETRAN/PR a ausência ou insuficiência de sinalização viária, principalmente em locais com alta incidência de sinistros de trânsito.

CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E REPASSE DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO

4.1 Para cada multa arrecadada, será descontado 5% (cinco por cento) destinado ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET conforme dispõe o artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e a Portaria n.º 95/2015 do DENATRAN. Após o valor será distribuído aos órgãos de competência da infração nas seguintes proporções:

- 4.1.1.** Quando as multas de trânsito forem de competência do Estado, 100% (cem por cento) para o FUNRESTRAN;
- 4.1.2.** Quando as multas de trânsito forem de competência do Município, 60% (sessenta por cento) para o Município, 40% (quarenta por cento) para o FUNRESTRAN;
- 4.2.** O MUNICÍPIO arcará com os custos nas infrações de sua competência originária, conforme previsão contida na Resolução n.º 576/2016 CONTRAN, e sucedâneas, conforme tabela constante no ANEXO I da referida Resolução, ou outra que vier a lhe substituir;
- 4.2.1.** O MUNICÍPIO arcará com os custos de arrecadação e operacional nas infrações de sua competência originária, no valor de R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos) descontado por multa arrecadada;
- 4.2.2.** O MUNICÍPIO arcará com os custos decorrentes do tratamento das infrações de sua competência originária, no valor de R\$ 32,55 (trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) descontado por multa arrecadada;
- 4.3.** O FUNRESTRAN tem sua base legal nas Leis Estaduais n.º 10.100/1992 e 6.264/1972 e arcará com os custos decorrentes das infrações de competência estadual, aplicando-se os mesmos valores contidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 descontado por multa arrecadada;
- 4.4.** Os valores constantes no item 4.2 poderão ser atualizados anualmente, com base no IPCA acumulado no período, de forma a permitir o cumprimento das obrigações assumidas, com base nos custos suportados pelo DETRAN/PR;
- 4.5.** Os repasses e remuneração de que trata este Convênio, ocorrerão após o efetivo pagamento da multa, e serão creditados automaticamente e diariamente aos respectivos convenientes por ocasião do processamento da arrecadação efetuado pelo DETRAN/PR, por meio dos arquivos de distribuição enviados ao banco centralizador da arrecadação;
- 4.5.1.** Na ocorrência de problemas no processamento da arrecadação ou situação não prevista, a liberação dos arquivos ocorrerá sempre no dia útil seguinte, após a regularização;
- 4.6.** Quando a arrecadação for realizada por outros órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, o repasse será feito pelo DETRAN/PR no mês subsequente ao do recebimento, observado as regras e rateios contido no Anexo V da Portaria n.º 02/2018 SENATRAN e sucedâneas, que regulamenta os procedimentos financeiros do Sistema de Registro Nacional de Infrações – RENAINF;

4.7. O DETRAN/PR terá direito ao ressarcimento, por ocasião do processamento dos arquivos de repasse, referente ao custo diário para transferência dos valores arrecadados, se houver, conforme valores estabelecidos em contrato firmado entre o ESTADO e o Agente Centralizador da arrecadação do qual o DETRAN/PR é adesista.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESTORNO DE PAGAMENTOS E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DAS MULTAS DE TRÂNSITO.

5.1. Nos casos de pagamentos de multas de trânsito objeto de: cheques não compensados; situações previstas nos contratos mantidos pela autarquia com os bancos arrecadadores e ou decisões judiciais, onde a autarquia deverá restituir valores de multas de competência do município, e, considerando que o repasse já foi realizado, fica o DETRAN/PR autorizado a realizar procedimento operacional para estorno da multa para atualização dos dados cadastrais para reinserção do registro, ficando autorizado ainda, a receber os valores correspondentes em um próximo repasse, obrigando-se o DETRAN/PR a manter os documentos que derem causa ao estorno pelo prazo de 5 (cinco) anos, através do sistema de e-protocolo, disponibilizando-os para verificação sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e fiscalização do convênio consistirá na realização de relatórios, inspeções e visitas, a fim de emitir parecer técnico sobre a execução do ajuste, bem como parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do convênio, conforme detalhamento do item [XXX] do Plano de Trabalho.

6.2. Designa-se, pelo DETRAN/PR, o(a) servidor(a) [XXXXXXXXXX], OCUPANTE DO CARGO [XXXXXXXXXX], MATRÍCULA FUNCIONAL N.º [XXXXXXXXXX] para desempenhar a função de gestor(a) do convênio, e o(a) servidor(a) [XXXXXXXXXX], OCUPANTE DO CARGO [XXXXXXXXXX], MATRÍCULA FUNCIONAL N.º [XXXXXXXXXX] para desempenhar a função de fiscal do convênio.

6.3. Designa-se, pelo MUNICÍPIO, o(a) servidor(a) [XXXXXXXXXX], OCUPANTE DO CARGO [XXXXXXXXXX], MATRÍCULA FUNCIONAL N.º [XXXXXXXXXX] para desempenhar a função de gestor(a) do convênio, e o(a) servidor(a) [XXXXXXXXXX], OCUPANTE DO CARGO [XXXXXXXXXX], MATRÍCULA FUNCIONAL N.º [XXXXXXXXXX] para desempenhar a função de fiscal do convênio.

6.4. Designa-se, pela SESP/PMPPR, o(a) servidor(a) [XXXXXXXXXX], OCUPANTE DO CARGO [XXXXXXXXXX], MATRÍCULA FUNCIONAL N.º [XXXXXXXXXX] para desempenhar a função de gestor(a) do convênio, e o(a) servidor(a) [XXXXXXXXXX], OCUPANTE DO CARGO [XXXXXXXXXX], MATRÍCULA FUNCIONAL N.º [XXXXXXXXXX] para desempenhar a função de fiscal do convênio.

6.5. O(a) gestor(a) é o gerente funcional e tem a missão de administrar o convênio, desde sua formalização até o termo de cumprimento dos objetivos, competindo ao mesmo, as atribuições previstas no art. 700 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

6.6. Ao (À) fiscal cabe a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, devendo agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento dos termos acordados, e buscar os resultados esperados deste termo, na forma disposta no art. 701 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

7.1 Na consecução do objeto do presente termo, é vedado aos partícipes:

7.1.1. transpassar, ceder ou transferir a terceiros da execução do objeto do convênio;

7.1.2. aplicar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

8.1. O Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, cujo resumo do seu extrato deverá ser publicado pelo DETRAN no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

8.2. A alteração do Convênio dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, devendo ser demonstrada a efetiva transferência de recursos, nos moldes do disposto na cláusula quarta, observada a compatibilidade com o objeto do ajuste.

8.3. A readequação do plano de trabalho deverá ser previamente apreciada pelo setor técnico estadual e submetida à aprovação autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. OS PARTÍCIPES se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do Convênio não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecendo as normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual n.º 6.474/2020.

9.2. OS PARTÍCIPES, na condição de operadores do sistema, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Federal n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e Decreto n.º 6.474/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1. A vigência do presente Convênio será de XX [XXXXXXXXXX] meses, iniciando na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial do DETRAN, cabendo a Autarquia Estadual providenciar a publicação no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

11.1. Este Convênio poderá ser:

11.1.1. Denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito.

11.1.2. Rescindido nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE

12.1 A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial do DETRAN/PR, a quem incumbe essa providência, na forma do art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

12.1.1. O DETRAN/PR e o MUNICÍPIO deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade;

12.1.2. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O julgamento de recursos interpostos contra as penalidades impostas com base na legislação de trânsito, conforme delegação de poderes, ficará a cargo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN/PR;

13.2. Cada partícipe é responsável pela defesa judicial ou extrajudicial, dos atos de sua competência específica, cabendo à parte que for demandada por ato de outra, dar imediato conhecimento do fato à interessada, devendo esta última, voluntariamente, ingressar na ação judicial em curso e assumir a defesa do ato contestado, ficando obrigada, desde a notificação, a assumir o ônus pelas custas judiciais e honorários advocatícios, em caso de condenação, observadas as circunstâncias respectivas à delegação da execução das competências, objeto do presente CONVÊNIO;

13.3. Todas as comunicações relativas a este CONVÊNIO serão consideradas como regularmente efetuadas, desde que entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada;

13.4. Nos casos em que o MUNICÍPIO optar por assumir as suas competências, este deverá, obrigatoriamente, adotar as seguintes medidas de transição:

13.4.1. Formalizar a decisão junto ao DETRAN/PR;

13.4.2. Providenciar a operacionalização e processamento das autuações, por infrações de trânsito;

13.4.3. Celebrar novo convênio.

13.5. O DETRAN/PR, por meio do FUNRESTRAN, arcará com os custos decorrentes de restituições e indenizações de valores aos contribuintes, nas infrações de sua competência originária.

13.6. Em caso de determinação judicial para suspensão provisória da cobrança de infrações, o MUNICÍPIO autoriza o DETRAN/PR a proceder a suspensão provisória da cobrança de infrações, permitindo o licenciamento/transferência de veículo(s).

13.7. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes signatárias, em observância da legislação já mencionada e demais diplomas legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente ajuste, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

[NOME E SOBRENOME]
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

[NOME E SOBRENOME]
Prefeito Municipal de [XXXXXXXXX]

[NOME E SOBRENOME]
Comandante Geral, da PMPR

[NOME E SOBRENOME]
Secretário de Estado de Segurança Pública

[NOME E SOBRENOME]
Diretora Administrativa e Financeira do DETRAN/PR

[NOME E SOBRENOME]
Diretor de Operações do DETRAN/PR

ANEXO III

Protocolo n.º
Convênio n.º

			Não se aplica
01.	Ofício demandando a celebração do convênio, acompanhado da justificativa:	Fls. _____	
02.	Comprovação de que as autoridades que assinarão o convênio detêm competência para este fim específico (cópia da ata de posse do Prefeito, do ato de nomeação do Diretor do Detran/PR e do Secretário de Segurança Pública):	Fls. _____	
03.	Demonstração de que estão presentes as condicionantes específicas tratadas nos artigos 25 e 25-A da Lei n.º 9.507/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 811/2020 CONTRAN e na Resolução n.º 79/2022 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.	Fls. _____	
04.	Cópias do RG e do CPF do Prefeito:	Fls. _____	
05.	Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Município – CNPJ:	Fls. _____	
06.	Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Município no TCE	Fls. _____	
07.	Ato de designação do(s) gestor(es) e fiscal(is) do Termo de Convênio:	Fls. _____	
08.	Plano de Trabalho detalhado, previamente aprovado pelas autoridades competentes. Deverá ser revisado, enviar arquivo de texto para decretobolinha@xxxxxx.com	Fls. _____	
09.	Plano de Aplicação dos recursos financeiros e correspondente cronograma de desembolso, devidamente aprovado	Fls. _____	
10.	Declaração de vedação ao nepotismo	Fls. _____	
11.	Cópia de Manifestação (informação/Parecer) da PGE	Fls. _____	
12.	Adoção da minuta de convênio previamente aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado:	Fls. _____	
13.	Autorização da autoridade competente:	Fls. _____	

			Não se aplica.
01.	Certidão ou documento equivalente atestando que o interessado está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao concedente:	Fls. _____	
02.	Certidão ou documento equivalente expedido pelo concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos:	Fls. _____	
03.	Certidão negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a seguridade social:	Fls. _____	
04.	Certidão negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos:	Fls. _____	
05.	Prova de regularidade do conveniente para com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS):	Fls. _____	
06.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____	
07.	Certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011:	Fls. _____	

			Não se aplica.
01.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná (https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito)	Fls. _____	

02.	Consulta ao CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)	Fls. _____	
03.	Consulta ao GMS (https://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarcadastrofornecedornovo.do?action=iniciarProcesso) - inserir o documento atualizado, completo e com status regular	Fls. _____	

			Não se aplica.
01.	Indicação das fontes de recurso e da dotação orçamentária que assegurarão a integral execução do convênio	Fls. _____	
02.	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes	Fls. _____	
03.	Declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Fls. _____	
04.	Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD	Fls. _____	
05.	Indicação do crédito e o respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso	Fls. _____	

			Não se aplica.
01.	Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos	Fls. _____	
02.	Razões que justifiquem a celebração do convênio	Fls. _____	
03.	Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente	Fls. _____	
04.	Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada	Fls. _____	
05.	Plano de Aplicação dos recursos	Fls. _____	
06.	Cronograma físico-financeiro e de desembolso	Fls. _____	
07.	Previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria	Fls. _____	
08.	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas	Fls. _____	
09.	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas	Fls. _____	
10.	Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos	Fls. _____	
11.	Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de benfeitorias em imóvel	Fls. _____	
12.	Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pelo DETRAN.	Fls. _____	

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

Nota explicativa 1:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da lista de verificação a ser apensada ao processo) Recomenda-se que as assinaturas na lista de verificação, no termo de convênio e no respectivo plano de trabalho sejam realizadas por meio eletrônico, nos termos do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

ATENÇÃO

AS AUTORIDADES QUE FRIMARÃO O CONVÊNIO DEVERÃO POSSUIR ASSINATURA QUALIFICADA, FAZER O CADASTRO DAS AUTORIDADES NO LINK: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/telainicial.do?action=iniciarProcesso>.
NENHUM DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, TODOS DEVEM SER DIGITALIZADOS EM PDF INDIVIDUALMENTE.

66888/2023

Resolução nº 097/2023-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado vinculados à Coordenadoria de Recursos – CRR, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Estadual n. 26/1985, cumulado com artigo 4º, incisos I e XVII da Lei Estadual n. 21.352/2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Estadual n. 26/1985 cumulado com artigo 4º, incisos I e XVII da Lei Estadual n. 21.352/2023, e no artigo 4º, inciso IV e §4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Autorização Genérica aos Procuradores do Estado, vinculados à Coordenadoria de Recursos – CRR, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Estadual n. 26/1985, cumulado com artigo 4º, incisos I e XVII da Lei Estadual n. 21.352/2023, que atuem com a matéria objeto dos protocolos nº 20.484.716-9 e 20.623.504-7, respectivamente nos termos dos Despachos nº 481/2023-PGE, e nº 548/2023-PGE, proferido naqueles cadernos processuais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REPUBLIQUE-SE POR RETIFICAÇÃO.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva

Procuradora-Geral do Estado

Roberto Altheim

Procurador-Chefe da Coordenadoria Judicial

Lucia Helena Cachoeira

Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Recursos

66887/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº 2064/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sabrina de Goes Likes, RG Nº 10.662.782-7, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/NAS. No período de 03/07/2023 a 22/07/2023, em virtude das férias do titular da função, o servidor Ricardo Lazier, RG nº 8.416.290-6.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

66507/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 01416 - 14/06/2023
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
ORIVELINO BRAZ PINTO 06 353 15/06/1989 01/10/1990 INSS
004652833-6 01 PB09 8S 15/02/1993 21/08/1998 INSS
17/03/1999 15/05/1999 INSS

66522/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).
PORTARIA N. 01452 - 21/06/2023
NOME/RG LF CARGO NIV ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO
JANDIR WOCHNICKI I 11 227 10/05/1993 26/12/2004 POLICIA MILITAR PR.
004472849-4 02

66526/2023

CONTAGEM DE TEMPO
PORTARIA N. 01451
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13.640 DE 06/06/2005 O NOME DE JANDIR WOCHNICKI
R.G. 04.472.849-4 LF - 02
CURITIBA, EM 21 JUN 2023.
CAP QOPM BEATRIZ MANFROI S LATUF
CHEFE DA DCRH/SEAP

66523/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 1996
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: TEREZA DE LOURDES PITOLI KONRADO ORGAO: SEED
R.G.: 916.681-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 10/04/2023.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.096/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.201,55(Dois Mil, Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 94-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 20.333.250-5

NOME: TEREZA DE LOURDES PITOLI KONRADO ORGAO: SEED
R.G.: 916.681-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
A partir de 10/04/2023.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.097/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.948,77(Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 94-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 20.331.041-2

CURITIBA, 20 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

66828/2023

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 1997

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCAS BARRETTA ORGAO: PMPR
R.G.: 6.101.602-3 CARGO: Cabo LF: 1
TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.088/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.747,30(Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 20.226.887-0

NOME: RONEI SCHIOCHET SPERFELD ORGAO: PMPR
R.G.: 6.717.101-2 CARGO: 3º. Sargento LF: 1
TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54 e art. 1º do Decreto 3829/2020.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.110/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.759,56(Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 20.312.607-7

CURITIBA, 20 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

66827/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZELMA COUSSEAU ORGAO: SEED
R.G.: 5.586.823-9 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.130/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.200,91 (Um Mil e Duzentos Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 74-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.227.617-2

NOME: FATIMA APARECIDA MIRANDA MARTINS

ORGÃO: SEED

R.G.: 5.357.169-7 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.142/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.125,20 (Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos)

CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.136.081-1

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JACQUELINE HITOMI NAKAO SAWADA BURATTO

ORGÃO: IDR

R.G.: 4.030.181-0 CARGO: Profissional Especialista

LF: 1

Técnico Apoio em Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 21108/2022, art. 19 e RESCON SEAP/SEAB/IDR 113/2022

Lei 21108/2022, art. 19 e RESCON SEAP/SEAB/IDR 113/2022

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.129/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.628,85 (Dez Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.042.234-1

NOME: LISIANE DALBOSCO MACHADO

ORGÃO: SEED

R.G.: 9.340.998-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 35 CE .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo e art. 14, III da LC 233/21

Art. 15 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.126/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.790,01 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 123-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.018.640-0

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2026

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GENI ZAFALON DE GOUVEIA

ORGÃO: SEED

R.G.: 3.146.455-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.125/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.910,82(Dezesseis Mil, Novecentos e Dez Reais e Oitenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.370.986-2

NOME: TANIA REGINA FERRARI BISSI ORGAO: SEED
R.G.: 4.471.289-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.134/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.778,09(Seis Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.251.889-3

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2027

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVIA RENATA PICELLI ORGAO: SEED
R.G.: 4.365.352-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.149/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.129,21(Cinco Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.291.371-7

NOME: MARIA ELIZABETE MACHADO ORGAO: SEED
R.G.: 4.558.156-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.146/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.360,09(Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.361.523-0

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2028

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANCISCO DELENGA ORGAO: SEED
R.G.: 3.751.917-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.133/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.716,48(Quatro Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.428.629-9

NOME: NATAL FURLAN ORGAO: SEED
 R.G.: 1.104.996-6 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.158/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.486,27(Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)
 CALCULOS A FL. 69-PRPREV. Prop. 17/35 avos. - FP - PROTOCOLO N. 20.144.874-3

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2029
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: JOSE ANTONIO COGO LANCANOVA ORGAO: IDR
 R.G.: 6.408.295-7 CARGO: Profissional Pesquisador LF: 1
 Pesquisador

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 Lei 21108/2022, art. 19 e RESCON SEAP/SEAB/IDR 113/2022
 Lei 21108/2022, art. 19 e RESCON SEAP/SEAB/IDR 113/2022
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.128/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 32.804,44(Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
 CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.057.859-7

NOME: JOSÉ SIMÃO STCZAUKOSKI ORGAO: SEED
 R.G.: 1.698.666-6 CARGO: Professor LF: 2
 Professor

TIPO: Aposentadoria Servidor com Deficiência
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35 CE, §6º, com redação dada pela EC 45/19 e LC 142/13
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.137/23
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.877,78(Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 117-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.405.377-0

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2030
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: MARA LUCIA LASKA MARTINS PARAIZO ORGAO: SEED
 R.G.: 3.402.722-6 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, inc.II
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.136/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.607,92(Cinco Mil,
Seiscentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.994.999-3

NOME: OLIMPIO PEREIRA DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 3.645.085-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.131/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.979,39(Três Mil,
Novecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.155.400-4

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

66826/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2031

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILENE DOS REIS GAUZA ORGAO: SEED
R.G.: 6.778.308-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.157/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.713,94(Três Mil,
Setecentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 101-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.821.130-5

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

66823/2023

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2032

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDSON JOSE DE OLIVEIRA ORGAO: PMPR
R.G.: 5.343.927-6 CARGO: 3º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto).
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.
667/69.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.156/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.501,71(Sete Mil,
Quinhentos e Um Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.313.606-4

NOME: SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 5.857.361-2 CARGO: 1º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 14/04/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.132/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.243,92 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.227.805-1

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2033

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AGUINALDO ASSUNCAO DE MELLO

ORGAO: PMPR

R.G.: 5.243.879-9 CARGO: 1º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 08/04/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.148/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.940,67 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.227.715-2

NOME: CLAUDINEI JOSE DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 5.296.516-0 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 28/04/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.147/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.225,27 (Onze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.227.871-0

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2034

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VAGNER COUTO ROCHA

ORGAO: PMPR

R.G.: 8.725.492-5 CARGO: Soldado 1ª. Classe

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B"
da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual
12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.143/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.840,73 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.006.893-9

NOME: MARCO ANTONIO TIBILETE GOMES PEREIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 5.086.555-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.138/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.547,82 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 174-PRPREV. Prop. 21/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 19.560.536-0

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2035

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELOIR ANDREIS JUNIOR

ORGAO: PMPR

R.G.: 5.680.638-5 CARGO: 1º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.127/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.637,45 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.442.479-9

CURITIBA, 22 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

66824/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2057

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA CRISTINA DE SOUZA FAJARDO

ORGAO: SEED

R.G.: 3.144.123-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.177/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.182,78 (Sete Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.342.311-0

NOME: LEDA PATRICIA MEDRADO DE QUEIROZ

ORGAO: SEED

R.G.: 5.264.287-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.150/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.867,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.323.892-4

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2058

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HEDI ALTEVOGT

ORGAO: SEED

R.G.: 4.210.711-5 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.165/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.970,78(Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais e Setenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.409.627-9

NOME: MARINA OLIVEIRA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.670.636-8 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.151/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.426,35(Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.137.709-5

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2059

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDINA PEREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 4.935.604-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.168/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.922,51(Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 92-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.452.553-6

NOME: OSVALDO CROTTI

ORGAO: SEED

R.G.: 3.674.073-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Servidor com Deficiência

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35 CE, §6º, c/c inciso IV, art. 14 da LC 233/21 e LC 142/13

Art. 15 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.153/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.848,47(Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 91-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.258.720-8

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2060

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PEDRO COSTA DE ARAUJO

ORGÃO: SESP

R.G.: 3.532.873-4 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Técnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 18 e Lei 15044/06, art. 6º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 134.167/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.039,33 (Treze Mil e Trinta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos)

CÁLCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.386.877-4

NOME: CLEIDE MARCIA DOLINSKI

ORGÃO: SEED

R.G.: 5.553.801-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art. 23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º

LC 103/04, ART. 27, III

LC 103/04, art. 22, § 3º

LC 103/04, ART. 27, III

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 134.163/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.810,26 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Seis Centavos)

CÁLCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.215.976-1

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 2061

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILMARA CALCANHOTO FERNANDES

ORGÃO: SEED

R.G.: 4.538.054-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 134.176/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.734,65 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

CÁLCULOS A FL. 109-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.264.379-5

NOME: JOVINA OTILIA DE OLIVEIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 7.387.133-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 134.162/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.268,27 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)

CÁLCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.091.049-4

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARI GOMES

ORGÃO: PMPR

R.G.: 4.313.908-8 CARGO: 2°. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 07/04/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2° do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.160/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.607,16(Oito Mil, Seiscentos e Sete Reais e Dezesesseis Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.228.710-7

NOME: JOSE MARCOS FARIA

ORGÃO: PMPR

R.G.: 4.536.449-6 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 07/04/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2° do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.159/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.225,27(Onze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.228.823-5

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 2063

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE NILSON BOMFIM SILVA

ORGÃO: PMPR

R.G.: 4.260.841-6 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 06/04/2023.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2° do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.161/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.225,27(Onze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.228.768-9

NOME: MARCELO JOSE FRANCEZ

ORGÃO: PMPR

R.G.: 5.250.954-8 CARGO: 3°. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional (Decreto).

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 134.174/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.983,08(Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 20.036.634-4

CURITIBA, 23 DE JUNHO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

66825/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 1401 12/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANA WILCZEK DE OLIVEIRA	44663830	1	NII11	17/04/2022	25
JULIANA WILCZEK DE OLIVEIRA	44663830	1	NII11	17/04/2023	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 1409 13/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IRENE ANTUNES OLGADO	18428644	1	NAA	30/06/2020	30
IRENE ANTUNES OLGADO	18428644	1	NAA	30/06/2021	35
MARIA ELIAS	55216800	1	NAA	01/03/2021	35
MARIA ELIAS	55216800	1	NAA	01/03/2022	40

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 1410 14/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SELMA PEREIRA DA ROCHA	60241570	1	NAA	25/03/2021	30

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 1468 23/06/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SOLANGE SOUTHER	32676910	2	NAA	18/05/2021	35
SIRLEY APARECIDA DOS SANTOS ALVES	41258098	2	NAA	01/07/2020	50
VALDETE APARECIDA SPERANDIO DA CRUZ	48498710	1	NAA	19/09/2020	30
IVETE FERREIRA DA SILVA	48509150	1	NAA	23/11/2021	30

66525/2023

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1394 12/06/2023

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE VISMAR TELES DA SILVA	1	30	15/01/1975	14/01/1981	MIN.EXERCITO		
14613927	1	NA25					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1395 12/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA CLEONY GARCIA DE OLIVEIRA	5	255	17/02/1997	31/10/2002	PM.ASTORGA PROF.		
31071461	2	NII11					
SILINEIDE DOS SANTOS ANDRADE DE MELLO	1	121	01/07/1989	20/08/1989	PM.GOIOERE PROF.		
42129704	3	NIII08			17/12/1989	27/02/1991	PM.GOIOERE PROF.

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1396 12/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

NEUSA MARIA KLEIN MENDES	12	220	10/02/1976	30/11/1978	INSS.
15691220 1 NA36			18/09/1979	29/11/1980	INSS.
			20/06/1996	11/07/1997	INSS.
			22/06/1998	31/12/1998	INSS.
			25/01/1999	29/01/2006	INSS.
DELFINA NEGRO	4	259	01/06/1974	07/01/1976	INSS.
39131862 1 NA34			01/02/1976	05/03/1976	INSS.
			07/05/1976	03/05/1977	INSS.
			01/10/1978	31/10/1978	INSS.
			29/04/1983	04/01/1984	INSS.
			09/01/1984	01/10/1984	INSS.
			22/06/1998	31/12/1998	INSS.

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1397 12/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FLORDECI FRANCO DE MORAES			6	284	17/02/1997	30/11/2003	SEED/CLT. PROFESSORA
31802598 1 NII11							
SILDIA STAFIM EURICH			4	25	18/02/1998	12/03/2002	SEED/CLT. PROF.
51369335 1 NIII08							

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1398 12/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AFONSO MONTEIRO			2	78	09/02/2004	22/12/2004	SEEDCRES
43519808 97 NAVIII					14/02/2005	24/12/2005	SEED/CRES
					09/02/2006	01/08/2006	SEED/CRES

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1399 12/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AFONSO MONTEIRO			5	249	01/03/1997	11/03/1998	INSS.
43519808 97 NAVIII					02/08/1999	08/02/2004	INSS.
					23/12/2004	13/02/2005	INSS.

66530/2023

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1400 12/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALCIONE PRA			8	42	01/11/1974	30/05/1975	INSS.
40212590 1 NAXVIII					01/10/1975	27/12/1975	INSS.
					12/08/1976	18/10/1976	INSS.
					07/06/1977	09/02/1978	INSS.
					11/10/1979	30/05/1983	INSS.
					12/07/1983	25/01/1984	INSS.
					26/01/1984	17/05/1985	INSS.
					24/06/1985	02/06/1986	INSS.

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1404 12/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA CARNEIRO			2	85	20/03/2008	14/06/2010	PM TIBAGI
22019511 1 NAC							

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1405 12/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIANO DA ROCHA LOURES		PACHECO	0	101	01/04/1986	11/07/1986	INSS
9959734	1	NAA					
LUCIANO DA ROCHA LOURES		PACHECO	4	143	02/10/1981	24/02/1986	INSS
9959734	2	NAA					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

0

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1406 12/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARI ALVES DOS SANTOS			6	224	20/03/1980	03/11/1986	REDE FERROVIÁRIA
36892471	1	NA35					
MARILENE TONIN SCHERER			2	261	09/02/2006	21/12/2007	SEED CRES PROF
52875242	91	NII11			14/02/2008	21/12/2008	SEED CRES PROF
SILVANA BLANGE RIBEIRO		CAVALLI	5	326	05/03/1992	20/12/1992	PM RENASCENÇA PROF
53225012	1	NII11			01/03/1993	30/06/1994	PM RENASCENÇA PROF
					03/03/1995	30/12/1996	PM RENASCENÇA PROF
					02/08/1999	13/07/2001	PM RENASCENÇA PROF
SILVANA BLANGE RIBEIRO		CAVALLI	1	127	01/07/1994	30/12/1994	PM RENSSENÇA PROF
53225012	2	NII11			24/02/1997	30/12/1997	PM RENSSENÇA PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

0

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1407 12/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ARI ALVES DOS SANTOS			14	238	14/04/1987	10/08/1987	INSS
36892471	1	NA35			17/08/1987	01/07/1988	INSS
					15/02/1991	30/11/1991	INSS
					10/03/1997	10/07/1997	INSS
					09/02/1998	31/12/1998	INSS
					25/01/1999	30/06/2010	INSS
JOSIANE LEA COMANDULLI		CRUZ	0	97	21/10/1995	27/01/1996	INSS PROF
37506257	1	NII11					
JOSIANE LEA COMANDULLI		CRUZ	3	47	01/11/1990	20/12/1991	INSS PROF
37506257	2	NII11			26/07/1993	03/11/1993	INSS PROF
					02/02/1994	20/10/1995	INSS PROF
MARISTELA DOS PASSOS			0	282	01/12/1988	12/12/1988	INSS PROF
44018527	1	NIIII11			01/03/1993	30/11/1993	INSS PROF
MARISTELA DOS PASSOS			0	198	13/12/1988	30/06/1989	INSS C. IND
44018527	2	NIIII11					
CLEUSA MARIA PALMEIRA		DE OLIVEIRA	3	46	01/02/1997	16/03/2000	INSS PEDAGOGA
45841405	1	NII11					
SILVANA BLANGE RIBEIRO		CAVALLI	2	257	01/03/1999	08/07/1999	INSS PROF
53225012	1	NII11			14/07/2001	10/02/2003	INSS PROF
					11/02/2003	22/11/2003	INSS PROF
VALQUIRIA FERNANDA DOS SANTOS SOUZA			3	226	01/07/1993	16/02/1997	INSS PROF
66330320	3	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

0

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1412 14/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOANA D'ARC MOREIRA NOLLI			0	175	10/03/2011	04/09/2011	UEL/CRES PROF
30076133	1	NII11					
MARILENE CATARINA GHETTINO BENETTI			0	111	13/02/2002	03/06/2002	PM PATO BRANCO PROF
32385290	1	NII11					
TANIA MARIA DOS SANTOS			1	30	02/12/2012	31/12/2013	SEED/CRES PROF
32566600	3	NII07					
EMILIA LENI FINGER STANK			4	93	01/03/1993	31/12/1995	PM MANGUEIRINHA PROF
38806645	90	NII11			09/02/1998	10/07/1999	PM MANGUEIRINHA PROF
CELINA TEREZINHA CARVALHO			2	6	09/02/2006	31/12/2007	SEED/CRES PROF
40791124	90	NII11			01/01/2008	13/02/2008	SEED/CRES PROF
LUCINEIA MARIA STAGLIANON DOSSA			1	75	01/10/2003	15/12/2004	PM SARANDI
41268271	1	NIIIO3					
LUCINEIA MARIA STAGLIANON DOSSA			6	84	14/02/2002	30/09/2003	PM SARANDI PROF
41268271	2	NII09			16/12/2004	22/07/2009	PM SARANDI PROF
GILSAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA SILVEIRA			2	310	08/03/1996	17/01/1999	PRPREVLUZ CC
48883575	2	NII11					

ANUAR HASSAN PARACAT	0	35	06/04/2004	10/05/2004	PM IVAIPORÃ COORD
57783176 1 NII11					
ANUAR HASSAN PARACAT	0	86	20/01/2005	15/04/2005	PM IVAIPORA AGENTE
57783176 97 NII11					
NELI INEZ FORNARI	3	5	22/04/1993	21/05/1993	SEED/STA CATARINA PROF
103499933 1 NII11			23/08/1993	20/12/1993	SEED/STA CATARINA PROF
			23/10/2000	06/11/2000	SEED/STA CATARINA PROF
			21/11/2000	30/12/2000	SEED/STA CATARINA PROF
			16/02/2001	30/12/2001	SEED/STA CATARINA PROF
			04/11/2002	03/12/2002	SEED/STA CATARINA PROF
			14/07/2003	31/07/2003	SEED/STA CATARINA PROF
			05/08/2003	03/09/2003	SEED/STA CATARINA PROF
			04/09/2003	03/10/2003	SEED/STA CATARINA PROF
			04/10/2003	30/12/2003	SEED/STA CATARINA PROF
			09/02/2004	22/02/2005	PM CANDOI PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1413 14/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARILENE CATARINA GHETTINO BENETTI	0	91	01/10/1986	31/12/1986	INSS BALC		
32385290 1 NII11							
CELINA TEREZINHA CARVALHO	0	33	01/01/2009	03/02/2009	INSS PROF		
40791124 90 NII11							
SOLANGE ISABEL MUNARETO SCARAMUSSA LOP	1	197	08/11/1985	24/02/1986	INSS BALC		
67848284 1 NII11			12/03/1986	11/06/1987	INSS BALC		
SOLANGE ISABEL MUNARETO SCARAMUSSA LOP	4	30	12/06/1987	11/07/1991	INSS AUX		
67848284 2 NII11							
NELI INEZ FORNARI	1	31	01/12/1980	31/12/1981	INSS BALC		
103499933 1 NII11							

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1414 14/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE LOPES DE SOUZA FILHO	9	236	29/08/1988	16/11/1988	SEED/CLT PROF		
33374666 1 NII106			20/02/1989	31/01/1990	SEED/CLT PROF		
			19/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROF		
			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROF		
			01/03/1993	31/12/1996	SEED/CLT PROF		
			17/02/1997	13/02/2000	SEED/CLT PROF		
YASMIN COELHO FIGUEIREDO MANFREDO	0	112	07/03/1991	04/06/1991	SEED/CLT PROF		
59275283 1 NII111			17/02/1992	10/03/1992	SEED/CLT PROF		

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1415 14/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIO ROBERTO ROSA	14	121	01/09/1989	30/09/1989	INSS		
49098537 1 NAVII			06/03/1990	03/12/1990	INSS		
			01/09/1992	01/03/1994	INSS		
			02/03/1994	09/11/1995	INSS		
			10/11/1995	04/06/1996	INSS		
			05/06/1996	01/06/2002	INSS		
			01/07/2002	02/04/2006	INSS		

66524/2023

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1420 16/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELAINE FIORI ROBLEDO	5	5	01/03/2000	31/03/2000	INSS		
61110593 1 NAB			01/05/2000	31/01/2001	INSS		
			01/03/2001	31/03/2001	INSS		
			01/03/2002	30/04/2004	INSS		
			01/06/2004	31/03/2006	INSS		
			01/05/2006	31/05/2006	INSS		

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1421 16/06/2023

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROBERTA GARBELINI GOMES ZANIN			2	182	01/04/2010	31/12/2010	UEL
146617905	1	NAPS3			01/11/2011	31/07/2013	UEL

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1422 16/06/2023

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROBERTA GARBELINI GOMES ZANIN			8	210	01/03/2007	31/05/2007	INSS
146617905	1	NAPS3			01/08/2007	30/11/2007	INSS
					01/01/2008	28/02/2009	INSS
					01/03/2009	31/03/2010	INSS
					01/01/2011	31/01/2011	INSS
					01/02/2011	24/03/2011	INSS
					01/04/2011	31/10/2011	INSS
					01/08/2013	28/02/2015	INSS
					01/03/2015	06/07/2018	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1423 16/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCIMARA BARBOSA			1	349	02/04/2007	31/12/2007	SEED/CRES
17908260	91	NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES
					31/08/2009	31/12/2009	SEED/CRES
LUCIMARA BARBOSA			4	268	01/06/2007	28/02/2012	PM IBAITI PROF
17908260	92	NII11					
MARIA IONE ANZOLIM SOARES			1	1	01/01/2003	31/12/2003	PM PITANGA PROF
22645951	1	NII11					
LUIS CARLOS LOPES			2	311	01/04/1993	11/02/1996	PM IRETAMA SUPERV. EDUCAÇÃO
42322687	1	NII11					
SONIA APARECIDA IVAKOSKI			0	22	26/03/2007	17/04/2007	PM.FAZ.RIO GRANDE
43024760	1	NA34					
SILVANETE MARA DA COSTA GOMES			4	120	18/12/2001	17/04/2006	PM JAPIRA PROF
43675230	1	NII11					
MARIA DE LOURDES INOCENCIO SANTANA			3	180	01/01/1998	30/06/2001	PM ORTIGUEIRA PROF
46516575	2	NII11					
MARIA APARECIDA PEREIRA BRANDAO			11	63	02/02/1999	04/04/2010	PM MEDIANEIRA PROF
57184248	1	NII11					
JOSE EDSON ARAUJO SANTOS			2	117	09/02/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
65741580	90	NII11			28/07/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
HELENITA PEREIRA GUIMARAES			14	339	02/02/1998	02/05/1998	SEED/STA CATARINA PROF
72960033	1	NII07			03/05/1998	30/12/1998	SEED/STA CATARINA PROF
					08/02/1999	30/12/1999	SEED/STA CATARINA PROF
					22/02/2000	28/02/2000	SEED/STA CATARINA PROF
					01/03/2000	28/02/2002	SEED/STA CATARINA PROF
					01/03/2002	11/04/2002	SEED/STA CATARINA PROF
					12/02/2004	30/12/2004	SEED/STA CATARINA PROF
					31/12/2004	12/02/2015	SEED/STA CATARINA PROF
VANDERLEIA LUVIZETO GOULART			5	111	19/01/2006	09/05/2011	PM JABOTI
77566538	1	NA31					
MARIA HELENA ZANCANARO			13	270	01/03/1978	02/02/1981	PM SEARA
108183764	1	NA33			01/09/1999	31/08/2001	PM PATO BRANCO
					24/09/2001	20/07/2010	PM PATO BRANCO

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1424 16/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MERCEDES NUMATA			0	223	02/01/1981	14/08/1981	INSS SECRET
5435706	1	NII11					
LUCIMARA BARBOSA			5	187	20/09/2002	01/04/2007	INSS PROF
17908260	91	NII11			01/01/2008	13/02/2008	INSS PROF
					01/01/2009	30/08/2009	INSS PROF
					01/11/2010	12/01/2011	INSS PROF
JOANA D'ARC MOREIRA NOLLI			0	31	01/12/2011	31/12/2011	INSS INDIVIDUAL

30076133	1	NII11	0	27	23/01/1987	19/02/1987	INSS ESCRIT
VANIA LUCIA BETTAZZA							
33052480	2	NIIII11	0	148	12/03/1986	09/08/1986	INSS
ELIDE TEREZINHA DE ALMEIDA							
35070435	1	NA23	4	82	01/08/1987	30/01/1989	INSS
TEREZINHA APARECIDA LANZARINI							
42615498	1	NA36			01/11/1990	15/05/1991	INSS
					03/11/1994	03/03/1995	INSS
					01/02/2005	06/12/2006	INSS
JOSE MARCOS CARDIERI CACAO			3	76	17/02/1981	01/07/1981	INSS AUX
51999282	2	NIIII11			14/08/1982	14/06/1985	INSS FISCAL
TEREZA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA			9	86	01/04/1998	22/01/1999	INSS
71366863	1	NA32			25/01/1999	28/06/2007	INSS
HELENITA PEREIRA GUIMARAES			8	221	01/02/1988	15/05/1989	INSS BALC
72960033	1	NII07			17/07/1989	08/02/1990	INSS OPERADOR
					01/07/1990	01/08/1994	INSS AUX
					11/08/1994	15/02/1996	INSS ESC
					03/03/1996	30/04/1997	INSS ESC
DENISE SIKORA			1	136	01/09/2006	23/12/2006	INSS PROF
81785171	1	NII07			29/01/2007	21/02/2008	INSS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1425 16/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE EDSON ARAUJO SANTOS			9	309	03/07/1992	27/10/1992	SEED CLT PROF
65741580	90	NII11			01/03/1993	01/09/1993	SEED CLT PROF
					26/02/1996	30/05/1996	SEED CLT PROF
					24/03/1997	31/12/2005	SEED CLT PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1426 16/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GABRIEL DE OLIVEIRA ZAROCHINSKI			7	350	01/10/1992	16/02/1994	INSS
57267771	1	NAVIII			17/10/1994	02/01/1995	INSS
					01/02/1995	31/08/1996	INSS
					01/09/1996	02/03/1999	INSS
					05/08/1999	30/03/2001	INSS
					05/07/2001	15/08/2001	INSS
					16/08/2001	13/11/2001	INSS
					13/01/2008	22/04/2008	INSS
JUAREZ VAZ			5	287	01/06/1990	30/03/1993	INSS.
60558760	2	NAVIII			01/11/1995	30/01/1998	INSS.
					01/03/1998	07/08/1998	INSS.
					03/05/1999	26/07/1999	INSS.
					03/08/1999	18/08/1999	INSS.

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1427 16/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JUAREZ VAZ			4	140	08/12/2003	27/04/2006	SEJU AG.PENITENCIARIO
60558760	2	NAVIII			28/04/2006	27/04/2008	SEJU AG.PENITENCIARIO

66531/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1432 20/06/2023

ORGÃO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIRIAM FESTENBERG GONCALVES MARTINS			1	156	08/02/1990	31/08/1990	INSS
43784382	2	NAXV			01/09/1990	12/07/1991	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1433 20/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VALDIR BENEDITO FERREIRA			12	83	25/01/1995	30/06/1999	PM SANTA TEREZA DO OESTE
33648464	1	NAB			01/07/1999	17/04/2007	PM SANTA TEREZA DO OESTE
ROQUE HOFFMANN DURAU			4	0	05/02/1990	04/02/1994	EXERCITO
58805645	1	NAII					
ERICH RODRIGUES CASCAO			4	65	01/04/2004	31/12/2006	PM PARANAGUA
127788510	2	NAB			01/03/2009	04/08/2010	FUNSAUDE CRES

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1434 20/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
VERA LUCIA DOS SANTOS			19	17	11/02/1988	25/04/1991	INSS
48825109	1	NAB			09/10/1991	09/10/1991	INSS
					02/05/1992	29/12/1992	INSS
					04/10/1993	04/12/1995	INSS
					22/04/1996	23/06/2005	INSS
					06/06/2006	05/04/2010	INSS
ROQUE HOFFMANN DURAU			19	167	02/11/1994	12/09/2009	INSS
58805645	1	NAII			14/03/2011	24/06/2013	INSS
					01/07/2013	25/11/2015	INSS
ERICH RODRIGUES CASCAO			2	236	13/11/2000	08/07/2003	INSS
127788510	2	NAB					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1435 20/06/2023

ORGÃO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO			11	151	01/11/1986	01/04/1987	INSS
47049180	1	NAVIII			02/05/1987	31/07/1988	INSS
					13/06/1989	01/05/1990	INSS
					03/01/1991	15/06/1992	INSS
					01/10/1992	01/07/1993	INSS
					11/12/1995	06/02/1996	INSS
					07/02/1996	15/10/1996	INSS
					13/03/1997	01/07/1997	INSS
					12/08/1997	20/04/1999	INSS
					09/04/2001	05/10/2001	INSS
					08/10/2001	02/01/2004	INSS
					07/03/2005	13/05/2005	INSS
					01/06/2005	11/10/2005	INSS
					17/10/2005	30/04/2006	INSS
GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO			2	43	10/04/1989	20/04/1989	INSS
47049180	1	NAVIII			12/06/1990	30/06/1990	INSS
					09/08/1993	13/08/1993	INSS
					13/10/1993	05/11/1993	INSS
					03/03/1994	31/03/1994	INSS
					23/02/1995	04/04/1995	INSS
					03/01/2004	31/01/2004	INSS
					01/05/2007	05/01/2009	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1436 20/06/2023

ORGÃO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PEDRO ROGERIO PINHEIRO ZUNTA			0	204	02/08/2002	25/02/2003	TRF
57051159	1	NA3					
RAFAEL AUGUSTO SILVA DOMINGUES			0	276	02/08/2002	07/05/2003	AGU
98273905	1	NA3					
DANIEL MATOS MARTINS			5	126	26/09/2011	31/01/2017	TRF RJ
149203796	1	NA5					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1437 20/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

JOSE VILMAR DOS SANTOS	10	241	04/04/1988	21/03/1990	PM TURVO
32542468 1 NA36			24/03/1990	11/04/1997	PM TURVO
			29/04/2004	23/12/2005	SEED CRES
JOSE VILMAR DOS SANTOS	3	124	26/08/1997	29/12/2000	PM TURVO
32542468 1 NA36					
ELISABETE LOPES VIEIRA	0	331	01/03/1994	31/01/1995	PM COLIDER PROF
34355380 96 NII11					
CLEONICE FERRARINI BECKER	1	255	15/03/2004	22/12/2004	SEED/CRES
38604686 1 NII11			14/03/2005	23/12/2005	SEED/CRES
			20/02/2006	16/04/2006	SEED/CRES
DIANA MARIA HOFFMANN	1	195	25/03/1991	01/05/1991	GOV MT PROF
39619474 3 NIII09			02/07/1991	28/02/1992	GOV MT PROF
			09/03/1992	19/12/1992	GOV MT PROF
CELINA TEREZINHA CARVALHO	2	233	04/05/2004	08/02/2006	PM AMPERE PROF
40791124 90 NII11			14/02/2008	31/12/2008	SEED/CRES PROF
LUIZ ALCEU FERNANDES ALMEIDA	2	228	01/04/1989	30/11/1990	PM IPIRANGA PROF
40922288 2 NII11			01/03/1991	18/02/1992	PM IPIRANGA AUX, ADM
NELITA DE CASSIA AMARAL MARTINS	3	210	13/03/1989	31/12/1989	PM PINHÃO PROF
43151894 90 NII11			09/02/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
			14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

0

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1438 20/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JANICE CAMPOS BIGON			15	159	01/10/1994	31/12/1994	PREV/RESERVA PROF
55802181 91 NII11					01/01/1995	05/10/1995	PREV/RESERVA PROF
					01/01/1996	31/12/1996	PREV/RESERVA PROF
					01/01/1997	30/09/1997	PREV/RESERVA PROF
					01/01/1998	20/08/1998	PREV/RESERVA PROF
					01/01/1999	12/01/2011	PREV/RESERVA PROF
JANICE CAMPOS BIGON			3	198	02/04/1992	30/09/1994	PM RESERVA
55802181 92 NII11					13/01/2011	31/01/2012	PREV/RESERVA PROF
MARIA LUCIA SZCZEPANSKI ALBACH			7	350	12/02/1996	01/02/2004	PM GUARAPUAVA PROF
57849908 2 NIII06							
LUCIMARA JARAS MALTA			9	198	01/11/2001	18/05/2011	PM COLOMBO
59221230 1 NA26							
CLEUSA LUZIA CARNEIRO			18	300	01/03/1993	30/06/1993	PM VENTANIA PROF
62187662 91 NII10					02/08/1993	31/01/2012	PM VENTANIA PROF
ANA PAULA FELIX LOPES			2	0	24/02/1994	23/02/1996	PM CAMBE AGENTE
64362640 54 NII08							
LUCIANA MESQUITA			0	90	18/02/1997	17/05/1997	PM APUCARANA PROF
67092627 1 NIII09							
EDNA APARECIDA DA SILVA			1	180	10/10/2009	31/12/2010	SEED/CRES
70746450 3 NA29					03/02/2011	10/05/2011	SEED/CRES
MARIA CRISTINA GUERREIRO PROENCA			2	169	13/10/1999	31/03/2002	PM FAZENDA R GRANDE
74005454 1 NA36							
MARIA ALICE FARINHA DUTRA			6	286	04/02/2002	10/07/2007	PM FAXINAL AUX
93773195 90 NII11					11/07/2007	31/12/2007	SEED CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

0

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1439 20/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEONICE APARECIDA MALUF LENHANI			10	172	01/08/1990	01/03/1993	INSS PROF
14779990 2 NII11					02/03/2001	22/01/2009	INSS PROF
JOSE VILMAR DOS SANTOS			1	336	01/06/1982	31/08/1982	INSS
32542468 1 NA36					01/11/1984	05/07/1986	INSS
MARGARETE MARTINS BARBOSA DE LIMA			5	226	20/12/1985	08/01/1986	INSS VENDEDORA
36422823 97 NII11					23/06/1986	13/11/1988	INSS AUX
					01/01/1989	18/07/1989	INSS AUX
					15/08/1994	12/03/1996	INSS INSTRUTORA
					01/09/2001	20/09/2002	INSS INSTRUTORA
VERA LUCIA COLASSO MICHALZECHEN			10	115	01/12/1989	31/08/1991	INSS
36855118 1 NII11					01/10/1991	30/11/1991	INSS
					01/04/1992	30/11/1992	INSS
					01/05/1993	31/07/1993	INSS
					01/10/1993	31/03/1995	INSS
					01/05/1995	30/06/1996	INSS
					01/05/1999	30/06/1999	INSS
					01/11/2000	30/11/2000	INSS
					01/05/2001	22/11/2005	INSS
LUIZ ALCEU FERNANDES ALMEIDA			2	151	01/06/1983	30/10/1983	INSS AJUDANTE
40922288 2 NII11					01/11/1984	30/04/1985	INSS BALCONISTA
					01/08/1986	03/08/1987	INSS BALCONISTA
					02/03/1988	29/08/1988	INSS CONTRATADO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1440 20/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANGELA ESTEVES GOMES	2	NIIII10	5	177	16/04/1983	15/02/1987	INSS AUX
41227575					23/02/1988	16/08/1988	INSS AUX
					17/11/1988	19/02/1989	INSS AUX
					05/03/1991	04/07/1991	INSS AUX
					01/05/1994	30/11/1994	INSS C. IND
VALDIRENE DA SILVA	1	NA20	12	241	01/09/1988	16/05/1991	INSS
43172239					01/06/1995	08/06/1998	INSS
					25/01/1999	01/01/2006	INSS
EDALIA APARECIDA DE SOUZA FAGUNDES	2	NIIII07	1	0	01/07/1988	30/06/1989	INSS RECEP
47660963							
ROSANGELA DE AZEVEDO RAFAEL	1	NA34	17	28	11/08/1989	11/07/1995	INSS
51937430					01/10/1997	05/02/2006	INSS
					01/06/2007	22/03/2010	INSS
SILVANA MARIA DOS SANTOS	1	NIIII10	4	141	01/07/1991	20/03/1994	INSS PROF
59931938					02/02/2004	23/12/2004	INSS PROF
					14/02/2005	22/11/2005	INSS PROF
ANA PAULA FELIX LOPES	54	NII08	0	189	01/09/1999	09/03/2000	INSS VENDEDOR
64362640							
LEOSIR SAVOLDI WRUBLAK	1	NA36	6	323	08/03/1999	30/01/2006	INSS
66119408							
SOLANGE NIERADKA	1	NA36	6	268	27/05/1996	27/08/1996	INSS
67434242					01/09/1996	17/09/1998	INSS
					21/08/2001	30/01/2006	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1441 20/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDNA APARECIDA DA SILVA	3	NA29	14	353	13/11/1987	17/03/1992	INSS
70746450					01/07/1992	30/03/1993	INSS
					01/06/1994	30/06/1994	INSS
					01/09/1994	31/12/1994	INSS
					04/10/1995	23/12/1995	INSS
					26/12/1995	30/07/1998	INSS
					06/11/1998	14/01/1999	INSS
					28/07/1999	04/10/1999	INSS
					05/10/1999	01/03/2005	INSS
DANIELE SIMOES FERNANDES	1	NII07	13	283	01/12/2008	09/10/2009	INSS
73051460					01/03/1995	11/12/2003	INSS
					03/05/2004	30/07/2004	INSS
					31/07/2004	31/03/2006	INSS
					01/04/2006	06/08/2006	INSS
					07/08/2006	23/09/2006	INSS
					01/08/2007	10/03/2010	INSS
MARIA CRISTINA GUERREIRO PROENCA	1	NA36	2	62	03/06/1989	03/08/1990	INSS
74005454					02/09/1994	27/01/1995	INSS
					01/07/1995	30/09/1995	INSS
					17/12/1998	31/12/1998	INSS
					01/06/1999	20/09/1999	INSS
JOEL JOSE DE FREITAS	1	NA30	8	275	04/02/1999	08/11/2007	INSS
77097910							
JOSE ABEL ASEVEDO DOS SANTOS	2	NII07	0	296	03/04/1995	20/01/1996	INSS PROF
83585005					01/03/1998	08/03/1998	INSS PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1442 20/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOICY ALVES QUINTELLA	1	NIIII08	5	308	08/02/1993	31/12/1993	INSS PROF
92615081					02/02/1994	31/12/1994	INSS PROF
					07/04/2000	13/03/2003	INSS PROF
					14/03/2003	20/04/2004	INSS PROF
MARIA ALICE FARINHA DUTRA	90	NII11	2	297	06/10/1976	04/12/1977	INSS APRENDIZ
93773195					16/02/1978	10/08/1979	INSS SERV
					23/06/1980	25/08/1980	INSS AUX

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1443 20/06/2023
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 CLEIDE DOS SANTOS AZEVEDO 13 116 21/12/1992 16/04/2006 DETRAN AUXILIAR
 36655143 2 NII11
 LIALIZ ORZENN WAESS MARANHÃO 1 325 07/02/1994 31/12/1995 SEED/CLT PROF
 39559170 1 NII11
 LUIZ ALCEU FERNANDES ALMEIDA 2 31 01/01/1994 31/01/1996 SEED CLT PROF
 40922288 1 NII11

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1444 20/06/2023
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 FABIANA LIMA PIRES 5 205 08/01/2003 02/08/2008 PM CURITIBA
 93924355 1 NAVIII

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1445 20/06/2023
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 JOAO BATISTA DA SILVA 0 285 13/02/1989 27/11/1989 EXERCITO
 42330795 1 NAI11
 FLAVIA EVANICE SOSSAI BORGES 2 26 19/04/2005 14/05/2007 TJ
 69283985 1 NAVIII
 ANTONIO CARLOS FREITAS DE CAMPOS 4 31 03/07/2002 03/08/2006 SEED/R.G.DO SUL
 103949696 1 NAVII

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1446 20/06/2023
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 MARCIO LUIZ SITTA 6 38 21/04/1989 01/06/1992 INSS
 54316011 1 NAIV 08/03/1993 04/03/1996 INSS
 GABRIEL DE OLIVEIRA ZAROCHINSKI 6 0 13/01/2002 12/01/2008 INSS
 57267771 1 NAVIII
 NILMA CORDEIRO REIS 6 292 10/03/1990 29/11/1992 INSS
 57300833 1 NAVII 11/05/1993 23/08/1994 INSS
 02/09/1994 28/06/1995 INSS
 23/10/1995 27/11/1995 INSS
 01/05/1996 15/08/1996 INSS
 02/01/1998 31/12/1998 INSS
 18/05/1999 09/06/1999 INSS
 18/06/1999 03/07/1999 INSS
 27/08/1999 18/09/1999 INSS
 01/06/2003 31/07/2003 INSS
 01/09/2003 30/09/2003 INSS
 01/11/2003 30/11/2003 INSS
 01/01/2004 31/01/2004 INSS
 NILMA CORDEIRO REIS 1 153 01/03/2004 31/03/2004 INSS
 57300833 1 NAVII 01/05/2004 30/06/2004 INSS
 01/08/2004 31/03/2005 INSS
 01/05/2005 31/05/2005 INSS
 01/07/2005 31/08/2005 INSS
 01/11/2005 31/12/2005 INSS
 01/02/2006 28/02/2006 INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1447 20/06/2023
 ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
 LADISLAS SILVEIRA 5 134 01/04/1997 14/08/2002 INSS
 104288618 1 NAVII
 PAULO CESAR ANTUNES TREVISAN 2 299 03/01/2005 31/10/2007 INSS
 124543037 1 NAVIII

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1448 20/06/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDALIA APARECIDA DE SOUZA FAGUNDES 2 216 02/05/1990 28/02/1992 PM JARDIM ALEGRE AUX
47660963 2 NIII07 01/01/1993 15/08/1993 PM JARDIM ALEGRE AUX
06/10/1993 29/11/1993 PM JARDIM ALEGRE AUX

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1449 20/06/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
ORLEY ANTONIO BONETTO 19 7 02/04/1984 18/09/1990 INSS
40928685 1 NA36 28/01/1991 08/05/1992 INSS
09/05/1992 21/02/2000 INSS
08/06/2002 15/03/2005 INSS
21/03/2006 08/12/2006 INSS

66529/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1450 20/06/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
EDVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 18 272 01/06/1986 04/06/1987 INSS
62229829 1 NAVII 19/08/1987 26/10/1989 INSS
03/05/1991 09/10/1995 INSS
23/11/1995 08/10/1996 INSS
09/10/1996 07/04/2002 INSS
02/05/2002 08/07/2006 INSS
09/07/2006 29/01/2007 INSS

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1463 22/06/2023
ORGAO - FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS LET. PARANAGUA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
MARILIZA SIMONETE PORTELA 3 308 28/07/2003 26/07/2004 PM.CURITIBA
12383665 90 NAIIII 31/07/2004 01/08/2004 PM.CURITIBA
07/08/2004 08/08/2004 PM.CURITIBA
14/08/2004 15/08/2004 PM.CURITIBA
21/08/2004 22/08/2004 PM.CURITIBA
25/08/2004 01/06/2005 PM.CURITIBA
24/07/2006 31/12/2007 SEED.CRES
14/02/2008 30/09/2008 SEED.CRES

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1464 22/06/2023
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
BERALDO DE PAULA BORGES 1 18 06/10/1994 17/11/1994 INSS.LSV.
34703620 1 NAA 08/05/1998 12/03/1999 INSS.LSV.
01/01/2004 31/01/2004 INSS.LSV.

1
-
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1465 22/06/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

ANA INES FERNANDES GOUVEIA RODLER	0	206	27/07/1987	22/02/1988	PM.SÃO PEDRO DO IVAÍ PROFESSOR
33033265 2 NIIII1					
SONIA RIBEIRO ANTUNES	0	259	06/04/2005	24/12/2005	PM.FOZ DO IGUAÇU
39481278 1 NA36					
LUCIANA FELICISSIMO FERREIRA	3	32	01/01/2006	02/02/2009	PM.SENGES PROFESSOR
83254165 52 NIIII1					
LUCIANA FELICISSIMO FERREIRA	6	300	18/05/1989	22/03/1992	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
83254165 52 NIIII1					
			24/03/1992	17/09/1992	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
			19/09/1992	28/06/1994	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
			30/06/1994	28/08/1994	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
			30/08/1994	05/09/1994	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
			07/09/1994	18/09/1994	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
			21/09/1994	28/09/1994	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
			30/09/1994	26/10/1995	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
			28/10/1995	15/11/1995	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
			17/11/1995	26/03/1996	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
			28/03/1996	18/08/1996	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
			20/08/1996	12/10/1997	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
			14/10/1997	03/12/1997	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR
			06/12/1997	31/03/1998	SEED.SÃO PAULO PROFESSOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1466 22/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA RIBEIRO ANTUNES			11	241	01/11/1985	27/07/1990	INSS.
39481278 1 NA36					28/04/1992	31/03/1999	INSS.
ROSEMEIRE APARECIDA DE QUEIROZ	1	0	15/05/1987	14/05/1988			INSS. ATENDENTE
40324143 1 NIIII1							
GLACI WALESKO			13	330	15/07/1986	21/04/1988	INSS. AUXILIAR
44099225 1 NIIII1					19/05/1988	30/08/1988	INSS. DESENHISTA
					31/08/1988	30/09/1988	INSS. DESENHISTA
					15/02/1989	11/10/1989	INSS. AUXILIAR
					01/11/1989	31/10/1994	INSS. AUTONOMO
					20/02/1995	18/03/2001	INSS. PROFESSOR
					19/03/2001	02/04/2001	INSS. PROFESSOR
MARIA PAIVA DA COSTA			27	24	14/01/1982	16/12/1995	INSS.
49701560 1 NA15					04/07/1996	24/01/1999	INSS.
					25/01/1999	30/09/2005	INSS.
					01/02/2006	31/03/2006	INSS.
					01/05/2006	23/12/2009	INSS.
					01/06/2010	30/06/2010	INSS.
HELENISE DO NASCIMENTO FILIPOV			4	170	04/09/2000	23/02/2005	INSS. PROFESSOR
56115498 1 NIIII1							
CACILDA MARIA MARTINS ALEIXO			3	253	01/09/1987	31/07/1988	INSS. AUTONOMO
78333537 1 NIIII1					01/05/1989	18/02/1990	INSS. AUTONOMO
					05/03/1991	28/02/1993	INSS. AUTONOMO

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1467 22/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDINEIA AMERICA LUGNANI DA SILVA			9	47	21/09/1989	31/01/1990	UEM/CLT. PROFESSOR
21645907 1 NIIII1					17/02/1997	22/11/2005	SEED/CLT. PROFESSOR
APARECIDA IVONETE MERENDA SOUZA	3	58	01/01/1992	28/02/1995			SEED/CLT. PROFESSOR
36587229 1 NIIII09							
SOLANGE MARIA BATISTA			13	213	21/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT. ASS.ADM.
41432780 2 NIIII1					01/03/1993	08/02/1998	SEED/CLT. ASS.ADM.
					09/02/1998	22/11/2005	SEED/CLT. PROFESSOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1469 23/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIO THIMOTEO			1	301	30/06/2006	30/04/2008	SEJU
51995180 2 NAVIII							
LUIZ GUSTAVO SALVADOR			1	174	28/01/2013	21/07/2014	SEJU
129910100 2 NAX							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1472 23/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR			1	135	17/09/2019	01/02/2021	SEAP
149928090	2	NAC					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1473 23/06/2023

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE ROBERTO DANELUTI			1	162	01/01/1986	30/04/1987	INSS
35268030	1	NAXVII			01/06/1987	12/07/1987	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1474 23/06/2023

ORGÃO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO			0	358	01/05/2006	28/04/2007	INSS
47049180	1	NAVIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 1475 23/06/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
DELSON JOSE TRENTIN			1	355	01/02/2005	25/01/2007	PR PREV FACULTATIVO
9301690	1	NII11					
SALETTE CARNEIRO MANCHINSKI ZELONH			1	352	08/05/1984	29/04/1986	PM ENEAS MARQUES
32239978	1	NA27					
CECILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA			7	150	01/04/1981	30/06/1981	PM DE ASSIS
34367752	2	NA34			21/10/2003	20/02/2009	PM TOLEDO
					02/03/2009	31/12/2010	SEED/CRES
PAULO ROBERTO DOS SANTOS			2	323	09/02/1978	31/12/1979	REDE FERROVIARIA FED APRENDIZ
34475580	2	NIIII11			28/12/1982	27/12/1983	REDE FERROVIARIA FED ARTÍFICE
GISELDA MARIA PADILHA ANDRADE			7	224	03/04/1979	01/09/1986	PM PITANGAS ARQUIVISTA
36029552	2	NII11			02/08/1989	02/10/1989	PM NOVA TEBAS SUPERVISORA
					18/12/1989	31/12/1989	PM NOVA TEBAS SUPERVISORA
GISELDA MARIA PADILHA ANDRADE			8	71	25/02/2003	31/07/2003	SEED CRES PROF
36029552	2	NII11			04/08/2003	31/12/2003	SEED CRES PROF
					09/02/2004	31/12/2004	SEED CRES PROF
					14/02/2005	23/12/2005	SEED CRES PROF
					09/02/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
					14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF
ELOISA BERNARDETE FINKLER SCHWANTES			1	350	26/05/2021	15/05/2023	PR PREV PROF
41221151	4	NII11					
MARCIA MARQUES DA SILVA TAVARES			3	334	30/04/2001	03/04/2005	PM SAO PEDRO DO IVAI PROF
42403709	1	NII11					
MARCIA MARQUES DA SILVA TAVARES			3	312	04/04/2005	15/02/2009	PM SAO PEDRO DO IVAI PROF
42403709	2	NII11					
GIULIANE DE OLIVEIRA MATTA			1	45	20/01/1996	04/03/1997	PM BANDEIRANTES PROF
43684264	1	NII11					
GIULIANE DE OLIVEIRA MATTA			1	45	20/01/1996	04/03/1997	PM BANDEIRANTES PROF
43684264	2	NII11					
TELMA REGINA NOBILE DIAS			7	110	07/04/1994	26/07/2001	PM IBAITI PROF
46604245	1	NII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1476 23/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
RITA DE CASSIA GARCIA DE BRITO	1	NIIII09	1	278	30/04/1993	07/02/1995	PM SAO JOAO DO IVAI PROF
49895542	1	NIIII09					
RITA DE CASSIA GARCIA DE BRITO	2	NIIII08	2	358	02/05/1990	29/04/1993	PM SAO JOAO DO IVAI PROF
49895542	2	NIIII08					
MARIA JOSE ROLIM VIEIRA	1	NIIII11	4	327	01/02/2001	31/12/2001	PM ITARARÉ PROF
89926394	1	NIIII11			08/02/2002	04/06/2002	PM ITARARÉ PROF
					01/04/2003	31/12/2003	PM ITARARÉ PROF
					10/02/2004	31/12/2004	PM ITARARÉ PROF
					10/02/2005	31/12/2005	PM ITARARÉ PROF
					13/02/2006	06/05/2006	PM ITARARÉ PROF
					12/02/2007	31/12/2007	PM ITARARÉ PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 1477 23/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
IEDA MARIA MACHADO	3	NIIII11	3	241	01/01/1971	31/08/1974	INSS C. IND
7333765	90	NIIII11					
CLEONICE APARECIDA MALUF LENHANI	8	NIIII11	8	0	02/03/1993	01/03/2001	INSS PROF
14779990	1	NIIII11					
NEUSA MARIA KLEIN MENDES	1	NA36	1	241	01/10/1990	31/05/1992	INSS
15691220	1	NA36					
CECILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	NA34	4	102	09/02/1998	20/05/2002	INSS
34367752	2	NA34					
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	2	NIIII11	2	126	01/09/1980	23/01/1982	INSS AUX
34475580	2	NIIII11			28/01/1992	04/09/1992	INSS MOTOQUEIRO
					15/12/1992	20/04/1993	INSS AUX VENDAS
					18/02/2002	18/12/2002	INSS PROF
GISELDA MARIA PADILHA ANDRADE	0	NIIII11	0	301	18/02/2002	18/12/2002	INSS PROF
36029552	2	NIIII11					
EDINA CARVALHO MACHADO	6	NIIII11	6	336	01/03/1987	06/02/1994	INSS SECRET
37965820	92	NIIII11					
GIULLIANE DE OLIVEIRA MATTA	3	NIIII11	3	276	22/02/1988	31/12/1988	INSS PROF
43684264	2	NIIII11			20/02/1989	31/12/1989	INSS PROF
					01/02/1990	14/02/1992	INSS PROF
JANINE APARECIDA SIELSKI DA CRUZ	0	NIIII10	0	286	01/03/1994	16/12/1994	INSS PROF
46317688	2	NIIII10					
CLAUDIA CRISTINA FRIEDRICH DE CARVALHO	6	NIIII11	6	86	01/03/1994	21/05/1995	INSS PROFESSOR
53362001	1	NIIII11			01/01/1997	05/01/2002	INSS. PROFESSOR
APARECIDA DO ROCIO LEANDRO MARTINS	3	NA13	3	331	01/08/1984	31/01/1985	INSS
132473811	1	NA13			01/04/1985	30/04/1985	INSS
					01/06/1985	30/06/1985	INSS
					01/09/1985	31/07/1986	INSS
					01/09/1986	30/11/1987	INSS
					01/06/2011	01/02/2012	INSS
					01/10/2014	28/02/2015	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1478 23/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSE LOPES DE SOUZA FILHO	0	NIIII06	0	245	30/06/1990	04/03/1991	SEED/CLT
33374666	1	NIIII06					
IVONE KOZIELSKI CARNEIRO	1	NIIII11	1	22	12/02/1996	03/03/1997	SEED PROF
38814940	2	NIIII11					
CARLOS AUGUSTO SANTOS FARIA	1	NIIII11	1	152	01/03/1990	01/09/1990	SEED CLT PROF
44511592	2	NIIII11			01/02/1991	31/12/1991	SEED CLT PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 1479 23/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GERSON TERRES DE OLIVEIRA	2	0	2	0	28/04/2006	27/04/2008	SEJU CRES

72776569 2 NAVIII
FLAVIO MOLINA DE OLIVEIRA 9 1 06/04/1999 06/04/2008 SESP
124072158 1 NAVIII

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1480 23/06/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
GERSON TERRES DE OLIVEIRA 3 146 02/12/2002 27/04/2006 INSS
72776569 2 NAVIII

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 1481 23/06/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO
APARECIDA DO ROCIO LEANDRO MARTINS 15 112 01/11/1979 11/01/1980 INSS
132473811 1 NA13 01/12/1980 30/12/1981 INSS
01/05/1982 24/07/1983 INSS
01/12/1995 06/07/2001 INSS
01/02/2002 15/01/2003 INSS
01/09/2003 01/06/2004 INSS
12/11/2004 15/07/2005 INSS
11/08/2005 01/06/2010 INSS

66551/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1482 23/06/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8043 DE 17/08/2004 O NOME DE RAQUEL DE OLIVEIRA SILVEIRA
R.G. 83356510 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8728 DE 24/09/2004 O NOME DE VILMA RODRIGUES SILVA
R.G. 61603921 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14619 DE 13/01/2014 O NOME DE SOLANGE CRISTINA BERTASSO
R.G. 50182010 LF - 1

66552/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 100/2023

Cumprimento de ordem judicial para retificação da Progressão por Antiquidade de servidora ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo nº 20.471.630-7 nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0009158-65.2021.8.16.0182, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar Lei nº 21.112 de 30 de Junho de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 6 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9870, de 23 de janeiro de 2017, na parte que concedeu a progressão funcional por antiguidade à servidora Carolina Rubini, para constar por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO ¹	CLASSE	REFERÊNCIA		A partir de
						DE	PARA	
ADAPAR	Carolina Rubini	61410163	1	FDA	C	2	3	01/03/2014

¹FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otami Cesar Martins
Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

66953/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 96/2023

Cumprimento de ordem judicial para retificação da Progressão por Antiguidade do servidor ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e considerando o contido no protocolo nº 20.604.838-7 nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0017032-04.2021.8.16.0182, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar Lei nº 21.112 de 30 de Junho de 2022,

R E S O L V E M:

Art. 1º Retificar a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 6 de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9870, de 23 de janeiro de 2017, na parte que concedeu a progressão funcional por antiguidade ao servidor Daniel Cazaes de Sousa, para constar por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO ¹	CLASSE	REFERÊNCIA		A partir de
						DE	PARA	
ADAPAR	Daniel Cazaes de Sousa	132599068	1	FDA	C	2	3	14/06/2016

¹FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otami Cesar Martins
Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

66930/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 98/2023

Cumprimento de ordem judicial para retificação da Progressão por Antiguidade do servidor ocupante do cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e considerando o contido no protocolo nº 20.590.958-3 nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0023692-14.2021.8.16.0182, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar Lei nº 21.112 de 30 de Junho de 2022,

R E S O L V E M:

Art. 1º Retificar a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 6 de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9870, de 23 de janeiro de 2017, na parte que concedeu a progressão funcional por antiguidade ao servidor Edney Antonio Teixeira, para constar por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO ¹	CLASSE	REFERÊNCIA		A partir de
						DE	PARA	
ADAPAR	Edney Antonio Teixeira	48834426	1	FDA	C	2	3	13/06/2016

¹FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otami Cesar Martins
Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

66892/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 92/2023

Súmula: Cumprimento de ordem judicial para retificar a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/EMATER nº 003 que concedeu a Progressão por Antiguidade à servidora Taciani Moreira Machado.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, observada a Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 17.451 de 27 de dezembro de 2012, o disposto no Ofício nº 707/2023 – PGE/PRE, nos termos do Mandado Judicial – Autos Nº 0025754-95.2019.8.16.0182 do 15º Juizado Especial da Vara da Fazenda Pública de Curitiba e o contido no protocolado sob o nº 20.469.151-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar, por força de decisão judicial, o anexo único da Resolução Conjunta SEAP/SEAB/EMATER nº 003 de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 9917, em 31 de março de 2017, que concedeu a Progressão por Antiguidade, prevista no artigo 15 da Lei Estadual nº 17.451 de 27 de dezembro de 2012

à servidora integrante do Quadro Próprio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – QPEM conforme segue:

NOME	ID	RG	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	REF	CLASSE	REF	
TACIANI MOREIRA MACHADO	436668	8.384.310-1	ATER	C	2	C	3	01/04/2014

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de maio de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

66904/2023

Resolução SEAP nº. 2001

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de VILMA DE JESUS DALMOLIN, RG 3.673.960-6, Agente Educacional II, LF 01, conforme cálculos de 119 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R\$ 5.587,83 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos). Protocolo nº 18.016.652-1.

Curitiba, 20 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2038

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CREIDE BUFATO MOREIRA, R.G. nº 3.979.550-7, LF 01, Professor, alterando o embasamento legal do benefício para art. 40 da Emenda Constitucional nº 41/2003 conforme Decisão Judicial autos nº 000.2825-45.2020.8.16.0049. Valor dos proventos R\$ 4.419,09 (Quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e nove centavos). Cálculo de fls. 74. Protocolo nº 20.090.038-3.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2039

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CLEONICE MEDEIROS CONTINI, R.G. nº 4.243.224-5, LF 01, Profissional Graduação Superior, para incorporação aos proventos a verba denominada Abono - Lei nº 21108/2022. Valor dos proventos R\$ 13.248,07 (Treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos). Cálculo de fls. 19. Efeitos financeiros a partir de 01/05/2023. Protocolo nº 20.418.814-9.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2040

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ADAUTO PEREIRA CARDOSO, R.G. nº 1.603.006-6, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 11713/97. Valor dos proventos R\$ 14.778,57 (Quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Cálculos de fls.46 – PRPREV.

Protocolo nº 20.061.401-1

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 2041**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA CRISTINA CAMPANUCCI, R.G. nº 5.374.591-1, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 15050/06 art. 29 c/c Lei 17382/12, art. 13; Lei 10692/93, art. 13 c/c Lei 17382/2012, art. 13, inc. IV, § 5º. Valor dos proventos R\$ 6.225,00 (Seis mil, duzentos e vinte cinco reais). Cálculos de fls.32 – PRPREV.
Protocolo nº 20.270.665-7.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 2042**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a SONIA APARECIDA DE CARVALHO, R.G. nº 4.680.037-0, LF 01, UEM, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 10692/93, art.13; Lei 15050/06, art. 29 c/c Lei 17382/12, art. 13. Valor dos proventos R\$ 4.608,71 (Quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta e um centavos). Cálculos de fls.27 – PRPREV.
Protocolo nº 20.427.360-0.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 2043**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ALZELIA SANTAROSA FABRICIO, R.G. nº 4.036.511-7, LF 01, UEM, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 10692/93, art.13; Lei 15050/06, art. 29 c/c Lei 17382/12; Lei 10692/93, art. 13 c/c Lei 17382/2012, art. 13, inc. IV, § 5º. Valor dos proventos R\$ 7.811,14 (Sete mil, oitocentos e onze reais e quatorze centavos). Cálculos de fls.32 – PRPREV.
Protocolo nº 20.289.102-0.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 2044**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a PRISCILA MARIA ALCANTARA MARTINS, R.G nº 3.166.614-7, LF01, ocupante do cargo de Investigador de Polícia 1ª Classe, SESP, de acordo com o Artigo 6º, caput, § 3º, inc. I, § 4º, inc. I e § 6º da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 17170/2012. Valor dos proventos R\$ 9.788,63 (Nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Cálculos de fls. 23 – PRPREV.
Protocolo nº 20.379.004-0.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência**Resolução SEAP nº. 2045**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a MARLI CARDOSO MARTINS PINGE, R.G nº 14.841.464-5, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEL de

acordo com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 11713/97; Lei 10692/93 c/c Lei 15050/06; Lei 10692/93, art. 13 e Lei 17382/2012. Valor dos proventos R\$ 20.847,10 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos). Cálculos de fls. 46 – PRPREV.
Protocolo nº 19.807.467-5.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2046

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a LUIZ JOSE DA SILVA, R.G nº 3.239.275-0, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, § 2º, inc. I e § 3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170; Lei 10692/93 art. 13 c/c Lei 17382/2012. Valor dos proventos R\$ 6.658,67 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta sete centavos). Cálculos de fls. 21 – PRPREV.
Protocolo nº 20.458.348-0.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2047

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a VALDECIR GUIRAO ALVINA, R.G nº 3.973.257-0, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, § 2º, inc. I e § 3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 15050/06, art. 29 e Lei 17382/12, art. 13; Lei 10692/93 art. 13. Valor dos proventos R\$ 5.790,18 (Cinco mil, setecentos e noventa reais e dezoito centavos). Cálculos de fls. 34 – PRPREV.
Protocolo nº 20.056.600-8.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2048

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por idade a OZEAS MARTINS DE ARAUJO, R.G. nº 4.003.682-2, LF 01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEL, de acordo com o Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea B e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03; art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal. Valor dos proventos R\$ 2.744,07 (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos). Cálculos de fls.74 – PRPREV.
Protocolo nº 19.621.009-1.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2049

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a LUIZ CARLOS DE LARA, R.G. nº 5.817.759-8, LF 01, UEPG, ocupante do cargo de Agente Universitário, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 10692/93 art. 13; Lei 10692/93 art. 13. Valor dos proventos R\$ 4.443,62 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). Cálculos de fls. 64 – PRPREV.
Protocolo nº 20.199.321-0.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2052

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a VERA LUCIA DA SILVA TINELLO, R.G nº 986.463-6, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, § 2º, inc. I e § 3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 15050/06, art. 29 e Lei 17382/12, art. 13; Lei 10692/93 art. 13, c/c Lei 17382/12, art. 13, inc. IV, § 5º. Valor dos proventos R\$ 6.231,67 (Seis mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Cálculos de fls. 37 – PRPREV.

Protocolo nº 20.315.494-1.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2053

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a DALVA EIMI IAMAMURA, R.G. nº 3.166.614-7, LF 02, ocupante do cargo de Agente Universitário, UEL, de acordo com o Artigo 6º, inc. I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei 11713/97, art. 30; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R\$ 8.475,06 (Oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos). Cálculos de fls.36 – PRPREV.

Protocolo nº 20.003.931-9.

Curitiba, 22 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2054

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
20.513.112-4	HELIZABET BAYER MENCA	SESP
20.580.745-4	JOÃO LORIVAL ALVES	UNIOESTE
20.628.727-6	LUCIANE SENE	UNIOESTE

Curitiba, 20 de junho de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

66838/2023



RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/AGEPAR Nº 97/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e o disposto no Art. 135 da Lei nº 6.174/1970, e o contido no protocolo nº 17.651.969-0,

RESOLVEM:

Art.1º. Declarar a partir de 25 de junho de 2023, a estabilidade da servidora Marina Beatriz Fantin, RG nº 8.097.755-7, nomeada para o Cargo de Especialista em Regulação, diante da apresentação de resultado APTA para o exercício do cargo, no Relatório de Avaliação nº 15/2023, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório da Agepar.

Curitiba, 21 de junho de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

67001/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 76, de 22 de junho de 2023.

*Designa servidora para substituir o
Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos,
durante saldo de férias.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rita de Cassia Menegon Kapasi**, RG nº 5.957.313-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Dois Vizinhos, durante 15 (quinze) dias, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente a saldo de férias do exercício de 2022, do titular **Alexandre Bianchini**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

66831/2023

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 202, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve. **Art.1º** Designar o servidor **FDA AMÉRICO NOBORU ONAKA**, RG nº 12.409.498-4-1SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Cascavel no período 22/06/2023 à 04/07/2023, em substituição a servidora **ODETE VOLZ MEDEIROS**, RG nº 8.496.964-8 SSP/PR, por motivo de viagem da titular. **Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**. Diretor Presidente.

66690/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 200, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 20.560.985-7, **RESOLVE:** autorizar a servidora, Noeli Aparecida de Miranda da

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Barracão. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 201, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 19.403.909-3, **RESOLVE:** autorizar a funcionária, Gabrielly Fernanda Roberto do Sindicato Rural de Reserva a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Reserva Fica revogada a Portaria nº 277, de 24 de novembro de 2022.. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 203, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 307 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792 de 30 de agosto de 2012, artigo 18, inciso XIV, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve: **Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 156, de 23 de Maio de 2023, que designava Comissão de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo 20.190.836-1. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS** Diretor Presidente.

66865/2023

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 205, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 11.504, de 06 de agosto de 1996, e Decreto Estadual nº 12.029, de 01 de setembro de 2014, e considerando: - a ocorrência de focos de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Litoral do Paraná; - a importância econômica e social da cadeia de produção avícola do Estado do Paraná, **RESOLVE:** Art. 1º Fica suspenso por 90 (noventa) dias o trânsito de aves com origem dos municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, com destino a outros municípios do Paraná ou outras Unidades da Federação. Parágrafo único. Estão incluídas na suspensão: I – o trânsito de aves nos referidos municípios; II – o trânsito de aves para os referidos municípios, exceto, em casos excepcionais, se autorizado pela Adapar. Art. 2º A suspensão de que trata a presente Portaria estão incluídas as aves ornamentais, passeriformes, galinhas de raça pura e outras espécies, inclusive de corte e postura comercial, bem como aves silvestres em cativeiro. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**. Diretor Presidente.

66861/2023

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

I. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação e

AUTORIZO, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 096/2023 do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SECID (fl. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 49), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 45-48), no Termo de Dispensa (fls. 35-44), **a contratação direta por meio de dispensa de licitação, da empresa LUCAS TODERKE JUSTUS LTDA CNPJ: 33.099.866/0001-50**, para aquisição de RODA ARO 15, em atendimento ao Escritório Regional de Campo Mourão, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 23-27), **a presente despesa no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

II. CONDIÇÃO ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

IV. Ao SECID/NAS para providências.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Márcio Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

66541/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 045/2023/SECID

Súmula: Designa servidora para responder como Chefe do Núcleo Regional de Ponta Grossa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora **Franciele Braga Machado Tullio**, portadora do RG nº x.074.639-x-PR, para responder como Chefe do Núcleo Regional de Ponta Grossa, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, em virtude das férias do titular da função, o servidor João Alfredo Thomé, portador do RG nº x.948.605-x;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades,

Curitiba, 23 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMpra-SE

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

66515/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR

Assunto: AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2023

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na contratação de serviço de Projeto Executivo Arquitetônico, com a finalidade de manutenção do prédio desta Secretaria, podendo as manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de proposta de preço para o e-mail: compras@seti.pr.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade em que se escolherá a proposta mais vantajosa.

Publique-se e Cumpra-se
Curitiba, 26 de junho de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO

67027/2023

UEL

PORTARIA Nº 2406 – 23/06/2023

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, acatando o pedido feito por meio do Of. nº 26/2023, de 12/06/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 4287, de 17/10/2022,

RESOLVE:

I. Prorrogar até 04/08/2023 o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos de apuração da materialidade de fatos contidos nos autos nº 20.499.950-3 (e-Protocolo);

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, com efeitos a partir de 23/06/2023, inclusive.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

66834/2023

UEM

PORTARIA Nº. 526/2023-GRE

A Reitora em Exercício da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o disposto no art. 8º, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.246/2022;

Considerando o disposto no art. 3º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022

Considerando o disposto na Portaria 282/2023-GRE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora público **Eusilange Milani Miranda** como **Agente de Contratação**, para atuar nos processos de licitações e de contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) e em especial nos processos de importações para contratações diretas - instaurados pela Diretoria de Material e Patrimônio – DMP da Universidade Estadual de Maringá - UEM:

Art. 2º - O Agente de Contratação deverá:

I - receber da chefia da Divisão de Compras – DMP/COP as Solicitações de Compras/Serviços e os processos (e-Protocolo e físicos) referentes às compras/contratações (compras diretas, dispensas, inexigibilidades, dispensas eletrônicas e licitações);

II - analisar as Solicitações e Processos de aquisição/contratação das contratações diretas (dispensas e inexigibilidades);

III - realizar diligências e instruir os processos de compra/contratação diretas (dispensas e inexigibilidades) com a documentação legalmente exigida (regularidade fiscal, contrato social, precificação, estudos técnico preliminares, análise de risco, minutas de contratos), bem como dar atendimento às listas de verificação elaboradas pela PGE, SEAP e DMP para os processos de licitações e de contratações diretas;

IV - elaborar despachos analisando a solicitação de contratação e os documentos que instruem o processo (anexos, projetos, justificativas, motivação, Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Termos de Referência – TR e Análise e Mapa de Risco, nos casos em que for indispensável);

V - elaboração dos Avisos de Dispensa Eletrônica, seguindo o padrão aprovado;

VI - alimentar, impulsionar, conduzir e finalizar os processos de Dispensas Eletrônicas e licitações no sistema ComprasGov e demais sistemas (Gescomp, GMS, e-Protocolo e outros);

VII - elaborar os despachos de conclusão e de solicitação de autorização do Ordenador de Despesas (Pró-reitor de Administração - PAD) e ratificação do Gestor (Reitor);

VIII - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna dos processos de licitação, que não são suas atribuições;

IX - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

XI - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

XII - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

XIII - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

XIV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

XV - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

XVI - verificar e julgar as condições de habilitação;

XVII - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XVIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário,

XIX - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XX - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XXI - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XXII - indicar o vencedor do certame;

XXIII - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XXIV - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXV - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XXVI - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XXVII - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação;

XXVIII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXIX - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXX - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Administração Pública na internet, nos sistemas GMS e GESCOMP e providenciar as publicações previstas em lei.

Art. 3º - O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, de que trata o art. 5º, da Portaria nº 282/2023-GRE, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Parágrafo Único - A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória, nos processos de licitação, deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso VIII, do art. 2º, dessa Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

Dê-se ciência.

Cumpre-se.

Maringá, 21 de junho de 2023.

Prof.ª Dr.ª Gisele Mendes de Carvalho
Reitora em Exercício

66932/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor em exercício da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 726/2023 de 23 de junho de 2023.

Art. 1º Designa **Nadia Moroz Luciani**, RG 3.XXX.580-2/PR e **Juliane D'Almas**, RG 9.XXX.539-2/PR, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal** do Termo de Convênio 10/2021, firmado entre a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 727/2023 de 23 de junho de 2023.

Art. 1º Designa **Nadia Moroz Luciani**, RG 3.XXX.580-2/PR e **Juliane D'Almas**, RG 9.XXX.539-2/PR, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal** do Termo de Convênio 03/2023, firmado entre a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 728/2023 de 23 de junho de 2023.

Art. 1º Designa **Nadia Moroz Luciani**, RG 3.XXX.580-2/PR e **Juliane D'Almas**, RG 9.XXX.539-2/PR, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal** do Termo de Convênio 89/2020, firmado entre a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 730/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º Designar **Sebastião Cavalcanti Neto**, RG 3.XXX.229-3/PR e **João Antonio Chaves Miqulini**, RG 13.XXX.441-6/PR, respectivamente, como **Gestor** e **Fiscal** do Termo de Convênio 128/2022, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 731/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º Designar **Denise Maria Vaz Romano França**, RG 1.XXX.440-7/PR e **Daniela Zimmermann Machado**, RG 1.XXX.769-1/PR, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal** do Termo de Convênio 75/2022, firmado entre a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 732/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º Designar **Drausio Ney Pacheco Fonseca**, RG 6.XXX.713-4/PR e **Denise Adriana Bandeira**, RG 1.XXX.588-0/PR, respectivamente, como **Gestor** e **Fiscal** do Termo de Convênio 39/2021, firmado entre a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 733/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º Designar **Alcemar Rodrigues Martello**, RG 13.XXX.564-9/PR e **Kelen dos Santos Junges**, RG 8.XXX.877-5/PR, respectivamente, como **Gestor** e **Fiscal** do Termo de Convênio 104/2021, firmado entre a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 734/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º Designar **Carlos Alexandre Molena Fernandes**, RG 5.XXX.814-0/PR e **Luis Fernando Roveda**, RG 10.XXX.824-8/PR, respectivamente, como **Gestor** e **Fiscal** do Termo de Convênio 146/2022, firmado entre a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 735/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º Designar **Solange Straube Stecz**, RG 8.XXX.482-2/PR e **Gisele Onuki**, RG 7.XXX.928-7/PR, respectivamente, como **Gestora e Fiscal** do Termo de Convênio 064/2022, firmado entre a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 736/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º Designar **Gabriel Jean Sanches**, RG 10.XXX.344-7/PR e **Juliane D'Almas**, RG 9.XXX.539-2/PR, respectivamente, como **Gestor e Fiscal** do Termo de Convênio 087/2021, firmado entre a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria n.º 737/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º Designar **Rosângela Trabuço Malvestio da Silva**, RG 4.XXX.668-6/PR e **Lucílio da Silva**, RG 2.XXX.421-5/PR, respectivamente, como **Gestora e Fiscal** do Termo de Convênio 076/2022, firmado entre a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF) e a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Edmar Bonfim de Oliveira - REITOR EM EXERCÍCIO

66988/2023

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de junho de 2023:

263-PRORH, de 27-6-2023: Concede ascensão de nível à docente Daiane Solange Stoeberl da Cunha, RG nº 7.633.273-8, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

66906/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

711-GR, de 23-6-2023: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 19.841.322-4, de 14 de dezembro de 2022, em virtude de indícios de infrações de normas legais em específico ao disposto no art. 279, incisos III, IV, VI, XIV, da Lei 6.174/1970; no art. 285, inciso V, da Lei 6.174/1970; no art. 139, do Código Penal; no art. 21, do Decreto-Lei 3.688/1941; no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 10161/2022, em tese infringidos por docente do Departamento de Letras, Câmpus Santa Cruz: I – Profª Sueli Pécio Quinaia, RG nº *514.***-2; II – Profª Cynthia Beatriz Fürstenberger, RG nº *979.***-7; III – Prof. Eduardo Vicentini, RG nº *554.***-0. A Comissão é assessorada por Mariela Frigeri, RG nº *.807.***-0, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

66589/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

710-GR, de 23-6-2023: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 19.897.677-6, de 5 de janeiro de 2023, em virtude de eventuais condutas irregulares caracterizadas como assédio moral, cometidas, em tese, pela então chefe do Departamento de Letras, DELET, Câmpus Santa Cruz, contra docente do mesmo departamento: I – Profª Aline Marques Genú, RG nº *.657.***-DF; II – Prof. Marco Aurélio Romano, RG nº *.749.***-3; III – Profª Juliane Sachser Angnes, RG nº *.826.***-0. A Comissão é assessorada por Cleomara Gonsalves Gonem, RG nº ***7204*** RS, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

66590/2023

UNIOESTE**PORTARIA Nº 1576/2023-GRE, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Autorizar, a contar de 13 de abril de 2023, a rescisão do Contrato nº 287/2022, de 29 de junho de 2022, do Profissional Temporário VINICIUS CASAIIS DE MORAIS, RG nº 158508150/SP, contratado para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1577/2023-GRE, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 09 de maio de 2023, a rescisão do Contrato nº 377/2022, de 01 de agosto de 2022, da Profissional Temporária GISELE FERREIRA BARTH WENCELEVSKI, RG nº 10.894.593-1, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1578/2023-GRE, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 29 de abril de 2023, a rescisão do Contrato nº 088/2023, de 10 de fevereiro de 2023, da Profissional Temporária FRANCIELY REGINA DE CARVALHO, RG nº 7.612.358-6, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1579/2023-GRE, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 04 de maio de 2023, a rescisão do Contrato nº 186/2022, de 20 de maio de 2022, da Profissional Temporária GISLAINE DE LIMA KRAUSS, RG nº 12.930.159-7, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1580/2023-GRE, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 08 de maio de 2023, a rescisão do Contrato nº 435/2022, de 18 de agosto de 2022, da Profissional Temporária GIORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA, RG nº 15.073.022-8, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Segurança do Trabalho, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1581/2023-GRE, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 11 de maio de 2023, a rescisão do Contrato nº 060/2022, de 04 de fevereiro de 2022, da Profissional Temporária MYKELLI DE ANDRADE SANTOS SOARES, RG nº 12.963.614-9, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1582/2023-GRE, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 15 de maio de 2023, a rescisão do Contrato nº 399/2021, de 27 de setembro de 2021, do Profissional Temporário MARLON WOGINSKI DA SILVA, RG nº 13.110.581-9, contratado para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1583/2023-GRE, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 15 de maio de 2023, a rescisão do Contrato nº 369/2021, de 08 de setembro de 2021, da Profissional Temporária MÁRCIA DA SILVA, RG nº 9.168.802-6, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1584/2023-GRE, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 10 de abril de 2023, a rescisão do Contrato nº 439/2021, de 27 de outubro de 2021, do Professor SILVANO PIOVAN, RG nº 8.614.781-5, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas, do Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 1586/2023-GRE, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 09 de maio de 2023, a rescisão do Contrato nº 039/2022, de 17 de janeiro de 2022, do Profissional Temporário PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA TROCZ, RG nº 10.311.470-5, contratado para prestar serviços na Função de Contador, com lotação na Reitoria.

PORTARIA Nº 1587/2023-GRE, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 27 de março de 2023, a rescisão do Contrato nº 434/2022, de 15 de agosto de 2022, do Profissional Temporário BRUNO VINICIUS BAZANIN BLODOW, RG nº 12.868.636-3, contratado para prestar serviços na Função de Engenheiro Civil, com lotação na Reitoria.

PORTARIA Nº 1656/2023-GRE, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 18 de fevereiro de 2023, a rescisão do Contrato nº 649/2022, de 16 de novembro de 2022, da Profissional Temporária SABRINA MARIA SILVESTRI, RG nº 9.514.594-9, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1657/2023-GRE, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 04 de abril de 2023, a rescisão do Contrato nº 020/2022, de 12 de janeiro de 2022, da Profissional Temporária ADRIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 7.346.199-5, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1658/2023-GRE, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 08 de abril de 2023, a rescisão do Contrato nº 412/2021, de 04 de outubro de 2021, da Profissional Temporária AMANDA KALSOVIK ROSA, RG nº 10.405.943-0, contratada para prestar serviços na Função de Enfermeiro, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1659/2023-GRE, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 04 de abril de 2023, a rescisão do Contrato nº 577/2022, de 29 de setembro de 2022, da Profissional Temporária JANAINA LIMA BARRETO, RG nº 1922928/RN, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1660/2023-GRE, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 04 de abril de 2023, a rescisão do Contrato nº 140/2023, de 01 de março de 2023, da Profissional Temporária RAQUEL APARECIDA DE LIMA, RG nº 9.441.139-4, contratada para prestar serviços na Função de Técnico

em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1661/2023-GRE, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 04 de abril de 2023, a rescisão do Contrato nº 243/2022, de 27 de junho de 2022, da Profissional Temporária REGINA ANDRADE NUNES, RG nº 5.534.372-1, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1662/2023-GRE, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Autorizar, a contar de 04 de abril de 2023, a rescisão do Contrato nº 220/2022, de 22 de junho de 2022, da Profissional Temporária ROSELI DE SAIBRO, RG nº 65885255, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Segurança do Trabalho, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1831/2023-GRE, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autorizar, a contar de 05 de junho de 2023, a rescisão do Contrato nº 154/2022, de 28 de abril de 2022, da Professora KEILA GENTIL NEVES DE LIMA, RG nº 12.447.899-5, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, do Campus de Marechal Cândido Rondon.

PORTARIA Nº 1832/2023-GRE, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autorizar, a contar de 06 de junho de 2023, a rescisão do Contrato nº 172/2022, de 04 de maio de 2022, da Professora JAIARYS CAPA BATAGLIN, RG nº 4.132.558/SC, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Francisco Beltrão.

PORTARIA Nº 1837/2023-GRE, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora FRANCIELLE DE MORAES LENSER, RG nº 9.203.080-6, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 26 de maio a 21 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1843/2023-GRE, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Autorizar o afastamento, para o exterior, do CLÁUDIO ALEXANDRE DE SOUZA, RG nº 12.303.771-5, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, para participar da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino de 2023, na cidade de Perth, Austrália Ocidental – Austrália, no período de 12 de julho a 06 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 1856/2023-GRE, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora LUCIANA OLIVEIRA DE FARINHA, RG nº 9.630.770-5, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 04-07-2002 a 03-07-2009, a ser usufruída no período de 21 de junho a 20 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1860/2023-GRE, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Cancelar parte da Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a contar de 07 de junho de 2023, concedida a Professora ALINE ELLY TREML, RG nº 9.994.754-3, lotada no Centro de Engenharia e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 1861/2023-GRE, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Retificar a Portaria nº 1589/2023-GRE, de 22 de maio de 2023, que aprovou, no âmbito da Unioeste, a remoção da Professora ANDREIA CRISTINA PERES RODRIGUES DA COSTA, RG nº 13.795.284-0, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado A, da Universidade Estadual de Maringá – UEM, para a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, conforme segue: ONDE SE LÊ: disponibilizando o código de vaga nº 04031. LEIA-SE: mediante transferência de código de vaga.

PORTARIA Nº 1862/2023-GRE, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Conceder Licença Capacitação – 03(três) meses, a Servidora SANDRA REGINA BELOTTO, RG nº 4.183.344-0, lotada no Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 04-07-2017 a 03-07-2022, a serem usufruídos no período de 03 de julho a 02 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1863/2023-GRE, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Servidora PAULINA RUBEL, RG nº 4.186.620-9, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 04 anos e 345 dias; período: 16-08-1996 a 31-07-2001 – Instituto de Saúde do Paraná.

PORTARIA Nº 1864/2023-GRE, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Servidora PAULINA RUBEL, RG nº 4.186.620-9, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: 02 anos e 11 dias; período: 03-08-1994 a 14-08-1996 – INSS.

PORTARIA Nº 1865/2023-GRE, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor GUSTAVO KIYOSEN NAKAYAMA, RG nº 5.117.289-2, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 14-07-2003 a 13-07-2008, a serem usufruídos no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1866/2023-GRE, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora IRENI MARILENE ZAGO FIGUEIREDO, RG nº 4.380.797-8, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 25-02-2005 a 24-02-2010, a serem usufruídos no período de 03 de julho a 02 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1882/2023-GRE, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora LÉIA CAROLINA LUCIO, RG nº 6.870.449-9, lotada no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio – 11-02-2014 a 10-02-2019, a serem usufruídos no período de 17 de julho a 16 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1883/2023-GRE, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Autorizar, a contar de 12 de junho de 2023, a rescisão do Contrato nº 015/2023, de 26 de janeiro de 2023, da Professora MIRIELLY FERRAÇA, RG nº 9.453.332-5, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Educação, Comunicação e Artes, do Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 1884/2023-GRE, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora SOLANGE ROGITSKI,

RG nº 9.097.387-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2009 a 05-05-2014, a serem usufruídos no período de 14 de julho a 13 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1885/2023-GRE, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, a Servidora SANDRA REGINA MENDONÇA, RG nº 4.279.316-7, lotada no Campus de Francisco Beltrão, em exercício na Reitoria, referente ao quinquênio – 02-05-2011 a 01-05-2016, a serem usufruídos no período de 03 de julho a 02 de agosto de 2023.

Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 20.102.873-6.

PORTARIA Nº 1887/2023-GRE, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 0953/2023-GRE, de 22 de março de 2023, que autorizou a Disposição Funcional da Servidora EURIDES BRITO DO NASCIMENTO, RG nº 5.437.779-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para o Hospital do Trabalhador da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1889/2023-GRE, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora SANDRA MARIA COLTRE, RG nº 1.421.048-2, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio – 10-02-2014 a 09-02-2019, a serem usufruídos no período de 24 de julho a 23 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1890/2023-GRE, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Suspender, a contar de 14 de junho de 2023, parte da Licença Especial – 03(três) meses, concedida ao Servidor DORISVALDO RODRIGUES DA SILVA, RG nº 1.223.957-2, lotado no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 04-07-2012 a 03-07-2017, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2023, conforme a Portaria nº 0635/2023-GRE. Fica totalizado o período suspenso de 17(dezessete) dias.

PORTARIA Nº 1891/2023-GRE, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Suspender, a contar de 13 de junho de 2023, parte da Licença Especial – 03(três) meses, concedida a Servidora VERA LÚCIA RUIZ RODRIGUES DA SILVA, RG nº 3.595.592-5, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 05-01-2014 a 04-01-2019, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2023, conforme a Portaria nº 0637/2023-GRE. Fica totalizado o período suspenso de 18(dezoito) dias.

PORTARIA Nº 1897/2023-GRE, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor ANDRÉ GUSTAVO MALETZKE, RG nº 9.331.181-7, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 00 ano e 183 dias; período: 11-05-2009 a 10-11-2009 – INSS. Tornar sem efeito a Portaria nº 3626/2022-GRE, de 07 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 1898/2023-GRE, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor ANDRÉ GUSTAVO MALETZKE, RG nº 9.331.181-7, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: 00 ano e 132 dias; período: 09-03-2010 a 19-07-2010 – UNIOESTE/CRES.

PORTARIA Nº 1900/2023-GRE, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autorizar, a contar de 06 de junho de 2023, a rescisão do Contrato nº 023/2023, de 27 de janeiro de 2023, da Profissional Temporária JESSICA PEREIRA DE SOUZA LUFT, RG nº 11.079.434-7, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

PORTARIA Nº 1901/2023-GRE, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autorizar, a contar de 14 de junho de 2023, a rescisão do Contrato nº 526/2022, de 31 de agosto de 2022, do Professor LUÍS ANDRÉ DE LIMA CORREIA, RG nº 57.578.711-9/SP, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, do Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 1902/2023-GRE, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Conceder Licença Sabática – 12(doze) meses, ao Professor WILSON ROGÉRIO BOSCOLO, RG nº 5.842.757-8, lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Toledo, referente ao efetivo exercício de suas atividades no período de 22-03-2001 a 21-03-2015, a ser usufruída no período de 10 de julho de 2023 a 09 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 1909/2023-GRE, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Designar os membros para compor a Comissão de Apoio ao Processo de Compras da Unioeste/Campus de Foz do Iguaçu, conforme segue: EDNA MARIA DA SILVA MATTE, RG nº 6.365.683-6; MARCIA CORREIA DE SOUZA, RG nº 6.942.761-8; MARIZETE APARECIDA SCHULZ DE SOUZA, RG nº 5.941.553-0; NERI NARCIZO DOS SANTOS, RG nº 4.285.851-0.

PORTARIA Nº 1910/2023-GRE, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Designar os membros para compor a Comissão de Apoio ao Processo de Compras da Unioeste/Campus de Toledo, conforme segue: CLAUDETE TERESINHA BRIXNER, RG nº 9.331.410-7; DALNEI JANDIR SCHAEFER, RG nº 4.650.112-8; MOISÉS CORDEIRO MUNIZ, RG nº 5.816.276-0; SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO, RG nº 4.796.520-9.

PORTARIA Nº 1911/2023-GRE, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Designar os membros para compor a Comissão de Apoio ao Processo de Compras da Unioeste/Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: CLEVERSON LUIS RIBEIRO, RG nº 6.550.331-0; DANIEL WOSNIAK SCHMITZ, RG nº 11.095.026-8; GILBERTO CAETANO DA SILVA, RG nº 6.627.099-8; GRACIELI VILLANOVA, RG nº 9.283.503-0; MARLI BENDER PACOLA, RG nº 3.950.760-9.

PORTARIA Nº 1912/2023-GRE, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Designar os membros para compor a Comissão de Apoio ao Processo de Compras da Unioeste/Campus de Cascavel, conforme segue: CLEYA APARECIDA HENZ, RG nº 7.154.605-5; EZRA EDUARDO VIEIRA, RG nº 9.741.421-1; KELLY MILENE MACIEL, RG nº 7.322.501-9; LUIS GUSTAVO TASONIERO, RG nº 13.096.777-9.

PORTARIA Nº 1913/2023-GRE, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Designar os membros para compor a Comissão de Apoio ao Processo de Compras da Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: ADRIANA MÁRCIA ULRICH CHOJAN CAMPOS, RG nº 8.318.031-5; ANA PAULA DEVES RUFINO, RG nº 4.696.950-2; CLEIDE MARIA MARSARO SCHERER, RG nº 5.472.400-4; CLEITON RODRIGO HANSEL, RG nº 7.286.827-7; KELNIR KUNKEL, RG nº 3.339.532-9; MÁRCIO GILBERTO MALHER, RG nº 7.265.008-5; MARILIDES MARIA SCHUCK GOMES, RG nº 4.473.304-8; VIVIAN DE MOURA LANGE, RG nº 8.365.348-5.

PORTARIA Nº 1914/2023-GRE, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Designar os membros para compor a Comissão de Apoio ao Processo de Compras da Unioeste/Hospital Universitário do Oeste do Paraná, conforme segue: LÍLIAN TELLINI SOLDA, RG nº 12.349.372-9; MATHEUS DE OLIVEIRA PORONHAK, RG nº 10.974.317-8; MICHELLE SAUER, RG nº 6.965.721-4.

PORTARIA Nº 1915/2023-GRE, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Designar os membros para compor a Comissão de Apoio ao Processo de Compras da Unioeste/Reitoria, conforme segue: BARBARA ZANINI, RG nº 7.068.116-1; FERNANDA BEILKE CALZA, RG nº 12.575.215-2; IVAIR DEONEI EBBING, RG nº 4.219.998-2; MARIANE VICENTI PORTES, RG nº 10.706.614-4; SERGIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 9.596.940-2.

PORTARIA Nº 1922/2023-GRE, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Conceder adicionais por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora LILIAM FARIA PORTO BORGES, RG nº 9.157.166-8, admitida na Unioeste em data de 21 de março de 2001, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes, do Campus de Cascavel, conforme segue: **5% (cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 21-03-2001 a 20-03-2006, a contar de 21 de março de 2006. **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 21-03-2006 a 20-03-2011, a contar de 21 de março de 2011. **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 21-03-2011 a 20-03-2016, a contar de 21 de março de 2016. **20% (vinte por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 21-03-2016 a 27-05-2020; 01-01-2022 a 25-10-2022, a contar de 26 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 1927/2023-GRE, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 1786/2023-GRE, de 12 de junho de 2023, que designou o Professor RICARDO CANAN, RG nº 5.696.491-6, como defensor junto ao Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da Professora ROSELI ODORIZZI, RG nº 7.784.530-5, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, por possível infringência do artigo 9º, incisos II, III, VI e VII e Artigo 10, inciso II, III, VIII, IX e XXXIII do Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, no que tange as condutas vedadas aos membros da Comunidade Acadêmica, e Artigo 279, Inciso VI, da Lei 6174/70, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

66492/2023

PORTARIA Nº 011/2023-DG

DATA: 26 de junho de 2023.

SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato E-protocolo nº 20490103-1. GMS nº 2815/2023.

O Diretor Geral do Campus de Francisco Beltrão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, Considerando o Art. nº 118 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Cleirton Morás, RG nº 4.088.914-0 – PR, Fiscal e o servidor Everton Maria, RG nº 6.505.363-2 – PR - Gestor do Contrato E-protocolo nº 20490103-1 - GMS nº 2815/2023. Processo de Dispensa de Licitação E-protocolo nº 20490103-1 e CR 45/2023, do Campus de Francisco Beltrão, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento eletrônico remoto do Sistema de alarme sem posto de apoio local, somente acionamento pelos sensores de presença com telefonia e sistema GPRS/VIA RÁDIO – monitoramento mensal incluindo todos os blocos da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, incluindo o Centro de Ciências da Saúde – situado na rodovia Vitório Traiano – Bairro Água Branca, – Fornecedor: Master – Monitoramento e Alarmes Francisco Beltrão Ltda. CNPJ: 30.214.533/0001-37.
Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar no período de 02 de julho de 2023 até o término da vigência do contrato e seus aditivos.

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

Publique-se.

Adilson Carlos da Rocha
Diretor Geral

66991/2023

Secretaria da Comunicação**PORTARIA Nº 13/2023 – SECOM**

Súmula: Designa fiscais e respectivos substitutos para acompanhar a execução do Termo de Execução Descentralizada, firmado entre esta pasta e Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG para prestação de serviços de publicidade.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais e na Lei Estadual 21.352 de 01 de janeiro de 2023 e no Decreto Estadual 239/2023 de 25 de janeiro de 2023, e considerando o contido na Resolução 02/2023 – SECOM e Resolução nº 25/2023 – SECOM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliana Silva Magno, RG 7.822.381-2 para atuar como fiscal titular e Ana Paula Burkot Herman, RG 6.967.233-7 como fiscal suplente no Termo de **Termo de Execução Descentralizada**, celebrado entre esta pasta e Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG que tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referentes a contratação de serviços de publicidade institucional até a vigência final do Termo.

Art. 2º Justifica-se o fato de haver fiscais ocupantes de cargo em comissão, tendo em vista que se levou em conta a experiência e conhecimento dos servidores com relação à área do objeto do contrato, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública e a efetiva fiscalização dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas disposições contrárias.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

66860/2023

Secretaria da Cultura**RESOLUÇÃO Nº 056/2023– SEEC**

Súmula: Designar gestor(a) Sistema e –CGE.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 15, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora Claudia Chipon Staude RG nº 6.010.522 -7 como gestora do Sistema e-CGE;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

66957/2023



EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 8 DE 22/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RITA DE CASSIA SOLIERI BRANDT BRAGA DE				30	21/12/2002 20/12/2007	26/06/2023 25/07/2023
34302260	1	NAXV	206517395			

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 9 DE 22/06/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RITA DE CASSIA SOLIERI BRANDT BRAGA DE				30	21/12/2007 20/12/2012	26/07/2023 24/08/2023
34302260	1	NAXV	206517395			

66600/2023

RESOLUÇÃO Nº 055/2023 – SEEC

Súmula: Autorização para extensão de horário de funcionamento da Biblioteca Pública do Paraná - BPP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, considerando o contido no art. 90, da Constituição Estadual e do art. 47, da Lei 21.352/2023 que trata da organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Biblioteca Pública do Paraná – BPP a implementar o Projeto “RPG na BPP” aos sábados, no período compreendido entre 03 (três) de junho e 16 (dezesesseis) de dezembro de 2023.

Art. 2º Autorizar a Biblioteca Pública do Paraná – BPP a funcionar aos sábados das 13:30h às 18:00h, para atender ao Projeto mencionado no art. anterior.

Art. 3º Designar a servidora Lidiamara Alves da Rosa Gross, como responsável pela execução do projeto “RPG na BPP” junto à Biblioteca Pública do Paraná – BPP.

Art. 4º Determinar que todos os usuários participantes do Projeto sejam cadastrados durante as atividades e durante todo o período autorizado no art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Determinar que haja o acompanhamento das atividades por um servidor da Biblioteca Pública do Paraná – BPP durante o período autorizado.

Parágrafo único: O servidor que fará este acompanhamento deverá observar a jornada de trabalho, nos termos dos Decretos nº 2.471/2004 e nº 4.345/2005.

Art. 6º Autorizar o Diretor da Biblioteca Pública do Paraná – BPP a formalizar os procedimentos administrativos internos para o melhor cumprimento desta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução terá o prazo compreendido entre 03 (três) de junho e 16 (dezesesseis) de dezembro de 2023.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de junho de 2023.

Luciana Casagrande Pereira
Secretária de Estado da Cultura

66787/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DELIBERAÇÃO Nº 19/2023 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido extraordinariamente no dia 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR que aprovou o Regulamento das Eleições da SC – biênio 2023/2025;

DELIBEROU

Art. 1º Pela instituição da Comissão do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDCA/PR, biênio 2023/2025, com os seguintes representantes:

I – Secretaria de Estado, Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/CPCA;

II – Casa Civil;

III – Secretaria de Estado do Trabalho – SETR.

Art.2º A Comissão Eleitoral tem por finalidade habilitar as instituições que pretendam participar da Eleição das Organizações da Sociedade Civil do CEDCA/PR, fazendo exclusivamente a análise da documentação apresentada e apreciação dos pedidos de habilitação, recursos e impugnações, deliberando por maioria simples dos votos., conforme dispõe o art. 16 do Regulamento aprovado pela Deliberação nº 18/2023 – CEDCA/PR.

§ 1º A Comissão Eleitoral contará com a participação para fiscalização e acompanhamento de um representante do Ministério Público e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, um representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e um representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

Art.3º Revoga-se a Deliberação nº 14/2023 – CEDCA/PR.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de maio de 2023.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR

66782/2023

DELIBERAÇÃO Nº 20/2023 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 05/2023 – CEDCA/PR que aprovou a recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando a necessidade da permanente atualização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devido às substituições recorrentes dos conselheiros governamentais e da sociedade civil;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de maio de 2023;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da recomposição da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família e as Organizações da Sociedade Civil- OSCs, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA Estadual, que será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- a) Luciana Mara Finger – conselheira servidora da SEJU;
- b) Sandra Cristina Ferreira – conselheira servidora da SETI;
- c) Amália Regina Donegá – conselheira servidora da SETI;
- d) Juliana Müller Sabbag – conselheira servidora da SEDEF;
- e) Eliete Aparecida Kovalhuk – conselheira servidora da SESP;
- f) Renata Mareziuzek dos Santos – conselheira servidora da SEDEF;
- g) Ticyana Paula Begnin – conselheira servidora da SEDEF;
- h) Juliana M. Schneider – conselheira servidora da SEAB;
- i) Fernanda Crosewski – conselheira representante da SESA;
- j) Deborah Toledo Martins – conselheira servidora da SEJU.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Débora Cristina dos Reis Costa – conselheira representante da Associação Paranaense de Cultura;
- b) Cecília Ladrin Heleno – conselheira representante da Associação Paranaense de Cultura;
- c) Maria Tereza Chaves – conselheira representante da sociedade civil – APOFILAB;
- d) Rodrigo Silva Bonfim – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro;
- e) Adriano

Roberto dos Santos – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Antônio e Marcos Cavanis;
f) Suzian Cristine Fidelix – conselheira representante da sociedade civil – Associação Antônio e Marcos Cavanis;
g) Ires Damian Scuzziato – conselheira representante da sociedade civil – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS;
h) Sara da Rosa da Cruz – conselheira representante da sociedade civil – Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – LIONS;
i) Márcia Gonçalves Valim Paiva – conselheira representante da sociedade civil – Instituto Leonardo Murialdo;
j) Marcelo Souza – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS;
k) Andrea Luchesi Monteiro do Bomfim – conselheira representante da sociedade civil – Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS;
l) Bruna Ezidro – conselheira representante da sociedade civil – Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial AFECE;
m) Renann Ferreira – conselheiro representante da sociedade civil – Guarda Mirim de Foz do Iguaçu;
n) Hélio Cândido do Carmo – conselheiro representante da sociedade civil – Guarda Mirim de Foz do Iguaçu;
o) Isabella Menon – conselheira representante da sociedade civil – Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente;
p) Anderson Kasnocha – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente;
q) Amanda Querino dos Santos Barbosa – conselheira representante da sociedade civil – APAE de Santo Antônio da Platina;
r) Nilson Candia – conselheiro representante da sociedade civil – APAE de Santo Antônio da Platina;
s) Alexandra Alves José – conselheira representante da sociedade civil – Instituto Leonardo Murialdo;
t) João Marcos Palmeira – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Amor e Cuidados – AAMEC;
u) Carolina Marcon Porte – conselheira representante da sociedade civil – APOFILAB;
v) Nadir Aparecida da Silva Fantim – conselheira representante da sociedade civil – AAMEC;
x) Gabriel de Franco Rocha – conselheiro representante da sociedade civil – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

Art. 2º Compete à CMA, o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada entre a pasta responsável pela Política da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e as OSCs, com recursos provenientes do FIA Estadual, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Art.3º Fica revogada a Deliberação nº 05/2023 – CEDCA/PR;

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de maio de 2023.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR

66804/2023

DELIBERAÇÃO Nº 23/2023 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 050/2017, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 08 de Dezembro de 2022,

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de maio de 2023;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto “Raios de Luz”, protocolado sob nº 20.100.152-8, da OSC União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer – UOPECCAN do município de Cascavel, no valor de R\$ 4.833.193,34 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) para inclusão no Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de maio de 2023.

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR

66899/2023

EXTRATO DE DOAÇÃO

Protocolo: 20.648.071-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, Superintendência Geral de Ação Solidária – SGAS e Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores.

Objeto:...O objeto do presente instrumento consiste na doação de 300 (trezentas) caixas de papelão, sem valor de mercado para contribuição na campanha “Aquece Paraná”.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Rogério Carboni
Secretário do Desenvolvimento Social e Família

66856/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CYCLEFY ENGENHARIA LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 296391 com validade até 23/06/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Atilio Brunetti, 981 no município de Curitiba/PR.

66558/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERTISERVICE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 298451 com validade até 22/06/2029, para Comércio e Serviço - Pátio/Estacionamento de Caminhões a ser implantada na PR 408 - KM 22, S/N no município de Antonina/PR.

66569/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à YOHANN RAPHAEL ESTEGUE COGO SALATA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 298538 com validade até 23/06/2029, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente a ser implantada na SITIO SALATA - RODOVIA ENG. TANCREDO BENGHI, S/N no município de Pinhão/PR.

66626/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IVETE FULBER, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 298607 com validade até 24/06/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Parte Nordeste dos Lotes N°s 24-A; 24-B e 25, da 5ª Gleba, -- no município de Guaira/PR.

66628/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PAVIMENTAÇÃO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8270 com validade até 23/06/2033, para Rodovias a ser implantada na Endereco: ACESSO PR 816/ linha Palmital Bairro:rural Cep:84470000 Município:Cândido de Abreu no município de Cândido de Abreu/PR.

66620/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDIVALDO MONTANHERO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 298606 com validade até 24/06/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada Velha p/ São João do Caiuá - Fazenda Santa Bárbara REM-1, . no município de Paranavaí/PR.

66627/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAI, a Licença de Instalação - LI nº 298475 com validade até 23/06/2026, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Lote de terras nº 46-A-Rem, 46 no município de São Pedro do Ivaí/PR.

66576/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONIO DOS SANTOS RAMOS EIRELI, a Licença de Instalação - LI nº 298366 com validade até 24/06/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RUA PROJETADA C, 27 28 no município de Jacarezinho/PR.

66623/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCON SERVIÇOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 298213 com validade até 22/06/2025, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Desembargador Ermelino de Leão, s/n no município de Paranaguá/PR.

66561/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à F28 AUTOPARTS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 298527 com validade até 23/06/2025, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rua José Freitas dos Santos, 33 no município de Irati/PR.

66580/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COLORPINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, a Licença de Instalação - LI nº 298361 com validade até 24/06/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Avenida Antônio Mano, s/n no município de Cambará/PR.

66622/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, a Licença de Instalação - LI nº 298387 com validade até 23/06/2025, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na RUA ANTÔNIO LISBOA LOPES, s/n no município de Jardim Alegre/PR.

66566/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO LARA LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 298459 com validade até 23/06/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na ROD BR 376, SN no município de Cambira/PR.

66572/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EBAZAR.COM.BR. LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 298432 com validade até 22/06/2026, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia BR-158, 1680 no município de Pato Branco/PR.

66568/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TERCEIRIZE AGRO INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 298369 com validade até 23/06/2027, para Industrial - Ind. química instalada na Avenida Vereador Serafim Ribas, 2882 no município de Guarapuava/PR.

66564/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DP 2000 LTDA, a Licença de Operação - LO nº 297396 com validade até 22/06/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Visconde do Rio Branco, 4320 no município de Guaratuba/PR.

66559/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FERTISERVICE SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 31210 com validade até 16/07/2026, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na PR 408 KM 4, 4000 no município de Antonina/PR.

66570/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUAN ANTONIO GRECHINSKI, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 176097 com validade até 17/12/2025, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Rio Preto, s/n no município de Prudentópolis/PR.

66625/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZEAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 169106 com validade até 24/10/2023, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1404 no município de Guarapuava/PR.

66563/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DEVANI CARLOS DAL BEM PIRES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298585 com validade até 23/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Zona rural, s/n no município de Goioerê/PR.

66583/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RICARDO MOREIRA SÓ, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 298474 com validade até 23/06/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na LOTE Nº 29-A/29-1/29-1-A/29-J/29-K/A - FAZENDA BOA ESPERANÇA, S/Nº no município de Lobato/PR.

66575/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BONONI EMPREENDIMENTOS IVAIPORA SPE LTDA., a Licença Prévia - LP nº 298473 com validade até 23/06/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA TAMANDARE, S/N no município de Ivaiporã/PR.

66574/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO APARECIDO DE SOUZA, a Licença Prévia - LP nº 298318 com validade até 23/06/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Av. Ponta Grossa, s/n no município de Califórnia/PR.

66562/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICIPIO DE NOVO ITACOLOMI, a Licença Prévia - LP nº 298481 com validade até 23/06/2028, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos a ser implantada na Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, 711 no município de Novo Itacolomi/PR.

66577/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HOSPITAL INTERCOOPERATIVO DO PARANA S/A, a Licença Prévia - LP nº 298458 com validade até 22/06/2025, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Avenida Max Planck, 3500 no município de Toledo/PR.

66571/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO, a Licença Prévia - LP nº 298417 com validade até 22/06/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rodovia PRC 280, Manoel Lustosa Martins Km 194, s/nº no município de Mariópolis/PR.

66567/2023**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MELKSTAD AGROPECUARIA LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 298534 com validade até 23/06/2025, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na estrada para santo andre km 25, 0 no município de Carambei/PR.

66581/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à REDE ALVORADA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 298371 com validade até 23/06/2024, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na ROD PR 082 KM 01, S/N no município de Engenheiro Beltrão/PR.

66565/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 298394 com validade até 24/06/2025, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na RODOVIA PR 422, KM 35, s/n no município de Wenceslau Braz/PR.

66624/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUIZ FAVARIN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 298552-R2 com validade até 23/06/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LINHA PERDIGÃO, 0 no município de Marechal Cândido Rondon/PR.

66582/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FELIPE GALVÃO, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 273627-R2 com validade até 06/07/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Estrada Principal Avenal, S/N no município de Ipiranga/PR.

66578/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ENZO ROBERTO GRANDO, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298470-R3 com validade até 23/06/2027, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Furlan, s/n no município de Ampére/PR.

66573/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MILLENIUM MADEIRAS LTDA EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298523-R2 com validade até 23/06/2028, para Industrial - Ind. da madeira instalada na rua miguel leniar, sn no município de Reserva/PR.

66579/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INOVADOOR PORTAS INDUSTRIAIS EIRELI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 298075-R1 com validade até 23/06/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Rio São Francisco, 639 no município de Pinhais/PR.

66560/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 0842023

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 126634, MUNICIPIO DOUTOR CAMARGO/76.282.***0001-00, Protocolo 161233550, Município DOUTOR CAMARGO; AIA 126626, MUNICIPIO DOUTOR CAMARGO/76.282.***0001-00, Protocolo 161237973, Município DOUTOR CAMARGO; AIA 141711, MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA/76.205.***0001-04, Protocolo 176705302, Município SALTO DO LONTRA; AIA 138962, MARIO FERMIANO DOS SANTOS/213.***749-00, Protocolo 167625789, Município GOIOXIM; AIA 138452, ADAIR DA SILVA LEAL/047.***419-14, Protocolo 166747945, Município MARQUINHO; AIA 138453, ADAIR DA SILVA LEAL/047.***429-14, Protocolo 166747953, Município MARQUINHO; AIA 143195, ANDERSSON MIGLIOLI SETTE/052.***629-65, Protocolo 181487305, Município ARIRANHA DO IVAÍ; AIA 126365, ANA PAULA DE OLIVEIRA FERRUNATO/072.***369-46, Protocolo 188669714, Município ORTIGUEIRA; AIA 128879, CARLOS LAURINDO PAULO/722.***349-91, Protocolo 168319959, Município PIRAQUARA; AIA 124469, EDENILSON PEREIRA DA SILVA/08.284.***0001-40, Protocolo 166683882, Município PARANAGUA; AIA 128882, JOSE MATEUS TOTOLI/830.***389-04, Protocolo 168323107, Município SÃO JOSE DOS PINHAIS; AIA 128774, CAÇAMBAS J. C. LTDA/10.557.***0001-43, Protocolo 167797024, Município CAMPO MAGRO; AIA 138691, ANTONIO RAMOS FILHO/108.***009-06, Protocolo 167446779, Município ENGENHEIRO BELTRÃO; AIA 138311, LEIR ALVES/231.***909-91, Protocolo 166746396, Município PARANAGUA; AIA 138856, PAULO ROBERTO PIRAN ALDRIGUE/032.***749-66, Protocolo 167516602, Município ALTONIA; AIA 141545, RENATO MARQUES NEVES/064.***739-00, Protocolo 176135786, Município LONDRINA; AIA 138995, TIAGO CLEISON STUZIATO/047.***089-63, Protocolo 167635610, Município CAMBARÁ; AIA 141546, RENATO MARQUES NEVES/064.***739-00, Protocolo 176136073, Município LONDRINA; AIA 135822, DELVINO LUIZ GUZI/134.***729-91, Protocolo 159018318, Município MANDIRITUBA; AIA 135825, CARLOS EDUARDO ALVES/612.***829-34, Protocolo 159100057, Município FAZENDA RIO GRANDE; AIA 136208, MARIA RAISKI BATISTA/296.***848-58, Protocolo 162443682, Município CAMPINA GRANDE DO SUL; AIA 137016, GERSON FERREIRA DA SILVA/039.***859-62, Protocolo 162655531, Município MARINGÁ; AIA 138859, PAULO CESAR DA SILVA/904.***949-68, Protocolo 168082622, Município TIJUCAS DO SUL; AIA 123963, MUNICIPIO DE TERRA RICA/76.978.***0001-81, Protocolo 161298387, Município TERRA RICA; AIA 140364, VANDELEI MARIO GOUVEA/859.***862-68, Protocolo 171624339, Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; AIA 140365, ELIANDRO ANTONIO BARRETTO/014.***159-81, Protocolo 171621593, Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; AIA 141590, IDELMO ALVES DE SOUZA SILVA/869.***309-00, Protocolo 176262532, Município LODRINA; AIA 140477, JOSCEMAR LUIZ BARRETO/035.***129-00, Protocolo 172327494, Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES; AIA 129744, ROBSON DE OLIVEIRA DA SILVA/062.***609-20, Protocolo 176135786, Município ARAUCÁRIA; AIA 136700, SANDRA MARIA ALVES GOMES/039.***849-63, Protocolo 161668001, Município JUSSARA; AIA 136698, SANDRA MARIA ALVES GOMES/039.***849-63, Protocolo 161667510, Município JUSSARA; AIA 136721, APARECIDO SOARES/738.***049-49, Protocolo 162203258, Município ENGENHEIRO BELTRÃO; AIA 127261, MODESTO E SANTOS LTDA ME/10.291.***0001-03, Protocolo 167799582, Município UNIÃO DA VITÓRIA; AIA 127871, FLAVIO ROBERTO BANDEIRA/792.***839-53, Protocolo 176659408, Município ALTO PIQUIRI; AIA 124394, GILSON GONÇALVES DA ROCHA/287.***939-53, Protocolo 165235266, Município MORRETES.

66678/2023

Secretaria da Educação

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 465300 - 26/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570

Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS

Código do Estabelecimento: 2438

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MATHEUS MARTINS SLOGO	135255220PR	1992	25700243C001	50	21/06/2023	2022

SAO JOSE DOS PINHAIS, 26 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANE MARIA L. VICENTIN

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2023 - 07/06/2023

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 002/2022 - 14/06/2022

66951/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465298 - 26/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PALMIRA APARECIDA DA SILVA PAINTNER	73693101PR	2346	09500378D005	13	19/06/2023	2018

GUARAPUAVA, 26 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

66933/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465296 - 26/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 980
Nome do Município: IBAITI
Código do Estabelecimento: 984
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA ALEIXO OLIVEIRA	138330176PR	423	09800098D001	76	15/06/2023	2020
ALESSANDRO LEITE DA SILVA	129559772PR	424	09800098D001	76	15/06/2023	2020
ALINE CRISTINE DA VEIGA	104577490PR	425	09800098D001	76	15/06/2023	2020
ANA CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES	137739810PR	426	09800098D001	77	15/06/2023	2020
ANANIAS DA SILVA CAMARGO	102323319PR	427	09800098D001	77	15/06/2023	2020
ANGELITA VALINO DA SILVA	81243190PR	428	09800098D001	77	15/06/2023	2020
CLEONILDE DE LARA MENDES	70080958PR	429	09800098D001	77	15/06/2023	2020
DIANA CREIA GARCIA	162238698PR	430	09800098D001	77	15/06/2023	2020
JANAINA RAMOS RODRIGUES	141511351PR	431	09800098D001	78	15/06/2023	2020
JOAO AMINTAS OLIVEIRA NETO	7878548PR	432	09800098D001	78	15/06/2023	2020
KARINE DESTRO FERREIRA	131867891PR	433	09800098D001	78	15/06/2023	2020
KARINE RODRIGUES BISCAIA	125880177PR	434	09800098D001	78	15/06/2023	2020
LARISSA DE CASSIA HERAK	110729731PR	435	09800098D001	78	15/06/2023	2020
LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	105199929PR	436	09800098D001	79	15/06/2023	2020
LUCIMARA DE OLIVEIRA	90064380PR	437	09800098D001	79	15/06/2023	2020
MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	70378728PR	438	09800098D001	79	15/06/2023	2020
MIRIAN LIMA DA SILVA	85671170PR	439	09800098D001	79	15/06/2023	2020
ROSANA APARECIDA ANTUNES POLICARPO	80020619PR	440	09800098D001	79	15/06/2023	2020
THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA	123915135PR	441	09800098D001	80	15/06/2023	2020
VALDILAINA MAIARA DOS SANTOS	148992940PR	442	09800098D001	80	15/06/2023	2020
VICTORIA MARIANA DOS SANTOS BENITEZ	126552467PR	443	09800098D001	80	15/06/2023	2020
LUCIANE MATHIAS MARQUES DOS SANTOS	98194517PR	444	09800098D001	80	15/06/2023	2022
NAYARA LETÍCIA FONSECA DE QUINTA	131873174PR	445	09800098D001	80	15/06/2023	2022

IBAITI, 26 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA CLEUSA FERREIRA BUENO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 8247/2022 - 09/01/2023

Nome do(a) Diretor(a): VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/21 - 12/08/2021

66866/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465299 - 26/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15727
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MATHEUS ALESSANDRO DE CARVALHO	130704310PR	1676	06901572D004	33	17/05/2023	2023
WILTON TEIXEIRA SILVA	152402171PR	1768	06901572D004	51	19/06/2023	2020

CURITIBA, 26 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ALESSANDRA GUIMARÃES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2023 - 23/03/2023

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

66947/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465294 - 26/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 26
 Nome do Estabelecimento: GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - 1225

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXSANDRO DOS SANTOS	127687072PR	595	15300002D002	19	12/06/2023	2022
AMANDA DE OLIVEIRA BERALDO BONFIM	540349057SP	596	15300002D002	20	12/06/2023	2022
BÁRBARA APARECIDA GONÇALVES	103189373PR	597	15300002D002	20	12/06/2023	2022
DOUGLAS LAZARETTI DOS SANTOS	126874200PR	598	15300002D002	20	12/06/2023	2022
ELIETE CAMILA DOS SANTOS	106793662PR	599	15300002D002	20	12/06/2023	2022
ELISANGELA DA SILVA CAVALCANTE	2004010312955CE	600	15300002D002	20	12/06/2023	2022
JONATHAN COIMBRA CARVALHO	154040579PR	601	15300002D002	21	12/06/2023	2022
KAROLINY VANTUIL SECCHI	127358567PR	602	15300002D002	21	12/06/2023	2022
LEONICE DOS PASSOS	72630599PR	603	15300002D002	21	12/06/2023	2022
MARIA APARECIDA EPAMINONDAS DE PAULA	67506847PR	604	15300002D002	21	12/06/2023	2022
MAYLLA BRENDA BARBOSA MOLOGNI	102572246PR	605	15300002D002	21	12/06/2023	2022
ROSANGELA DO SOCORRO BERTO	49402244PR	606	15300002D002	22	12/06/2023	2022
STÉPHANIE GETSAIAN NASCIMENTO	52015759XSP	607	15300002D002	22	13/06/2023	2022
TATIANE CAROLINA BARONE	139127510PR	608	15300002D002	22	13/06/2023	2022
VALDIRENE LOPES DA SILVA	160508949PR	609	15300002D002	22	13/06/2023	2022
ANESINA DE BRITO LEITE RODRIGUES	54564945PR	610	15300002D002	22	19/06/2023	2022
KAYLAINE APARECIDA SUNIGA GARCIA	129718382PR	611	15300002D002	23	19/06/2023	2022
SANDRA RODRIGUES MONTEIRO	88045815PR	612	15300002D002	23	19/06/2023	2022

MARINGA, 26 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA GUANDALINI BOSSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES.2796/17 - 07/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): SERGIO MARTINHAGO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

66807/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465297 - 26/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
 Nome do Município: GUARAPUAVA
 Código do Estabelecimento: 3788
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 1246

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BARBARA CRISTINA DOS SANTOS	93929578PR	2347	09500378D005	14	20/06/2023	2012

GUARAPUAVA, 26 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE
MATTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

66922/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 465295 - 26/06/2023

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
PRISCILA PEREIRA SILVA	436688396	9547	06901453D020	9	19/06/2023	2023
JULIO CESAR CAETANO ROCHA	110126549PR	9548	06901453D020	10	19/06/2023	2023
CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	458638390SP	9549	06901453D020	10	19/06/2023	2023
DANIELLA HANK DELAI GONÇALVES	99051477PR	9550	06901453D020	10	19/06/2023	2023
DIEGO PEDROSO DA SILVA	110783671PR	9551	06901453D020	10	19/06/2023	2023
ALDARBERTO DE AZEVEDO	51365534PR	9552	06901453D020	10	19/06/2023	2023
GUILHERME CORREIA	94386497PR	9553	06901453D020	11	19/06/2023	2023
MICHELI APARECIDA KRUL	89103894PR	9554	06901453D020	11	19/06/2023	2023
ELAINE CARVALHO LOURENÇO DO PRADO ROSA	130652220PR	9555	06901453D020	11	19/06/2023	2023
CESAR AUGUSTO ROSA	128041486PR	9556	06901453D020	11	20/06/2023	2023
FABIANA DOS SANTOS KNIAZEWSKI	76860688PR	9557	06901453D020	11	20/06/2023	2023
ANDRE SALVADOR ALVES	104454372PR	9558	06901453D020	12	20/06/2023	2021
ADRIANE DE FÁTIMA GUADANHIM FREITAG	59330160PR	9559	06901453D020	12	20/06/2023	2023
OSCAR AFONSO RAMOS WINTER	107067981PR	9560	06901453D020	12	20/06/2023	2022
CAIO CESAR JANIAMI RAMOS	110422644PR	9561	06901453D020	12	20/06/2023	2023
GUILHERME MULLER	72729439PR	9562	06901453D020	12	20/06/2023	2023
EDUARDO OTAVIO CORULLI GONÇALVES	496465284SP	9563	06901453D020	13	20/06/2023	2023
ELIAS BISPO DOS SANTOS	50785998PR	9564	06901453D020	13	20/06/2023	2022
STEFANI DAIPRAI CERUTTI	100072203PR	9565	06901453D020	13	20/06/2023	2023
GISLAINE DA SILVA SANTOS CURVELO	104246001PR	9566	06901453D020	13	21/06/2023	2023
MARCOS ADRIANO MANICA	96138890PR	9567	06901453D020	13	21/06/2023	2023
CHRISTIAN TERBECK	57220597PR	9568	06901453D020	14	21/06/2023	2023
PATRICIA PAULA DA SILVA ALVES	4745998SC	9569	06901453D020	14	21/06/2023	2023
MAYARA TATIANA MOREIRA ALVES	1893617MS	9570	06901453D020	14	21/06/2023	2023
VIVIANE EUGENIA DA SILVA	65232685PR	9571	06901453D020	14	21/06/2023	2022
ELENICE DOS SANTOS	100688751PR	9572	06901453D020	14	21/06/2023	2022
MARCIA PEREIRA FARIAS	58302473PR	9573	06901453D020	15	21/06/2023	2020
THAYS CARAMORI	75600224PR	9574	06901453D020	15	21/06/2023	2023
MARIA EDUARDA DA SILVA MOREIRA	130035442PR	9575	06901453D020	15	21/06/2023	2023
JOÃO MOREIRA SOARES	133810234PR	9576	06901453D020	15	22/06/2023	2023
ARLETE DAIPRAI	49087659PR	9577	06901453D020	15	22/06/2023	2023
GENILSON ISIDORO DOS SANTOS	96796226PR	9578	06901453D020	16	22/06/2023	2023
LAYS ROCHA DOS SANTOS	137873630PR	9579	06901453D020	16	22/06/2023	2022
LORENA SUKOW FIALLA	54891300PR	9580	06901453D020	16	22/06/2023	2023
FELIPE KURIKE FERRER	7596808SC	9581	06901453D020	16	22/06/2023	2023
DIEGO ANDRE FRANCISCO BARBOSA	101541550PR	9582	06901453D020	16	22/06/2023	2023
ADRIANO BORSUK	81921083PR	9583	06901453D020	17	22/06/2023	2023
ODMAR APARECIDO BARBOZA	100575019PR	9584	06901453D020	17	22/06/2023	2023
FRANCIELI APARECIDA NICOLETTI	7988169SC	9585	06901453D020	17	22/06/2023	2023
MELISE TIEPPO	47026865PR	9586	06901453D020	17	22/06/2023	2023
TAÍS DE SOUZA HOLLWEGER	164886042PR	9587	06901453D020	17	22/06/2023	2023
GENEROSO MANOEL PEREIRA DA ROSA	43487191PR	9588	06901453D020	18	22/06/2023	2023
REGIANE CHIQUITO MARTINS	73418682PR	9589	06901453D020	18	22/06/2023	2022
VANDER CESAR MANICA	45976920PR	9590	06901453D020	18	22/06/2023	2023
FERNANDA CARVALHO MACHADO ELETTO	1006894MG	9591	06901453D020	18	22/06/2023	2023
LEONEL GOLDENBERG	93642090PR	9592	06901453D020	18	22/06/2023	2023
VANESSA APARECIDA BIDA TALLMANN DOS SANTOS	78581280PR	9593	06901453D020	19	22/06/2023	2023

CURITIBA, 26 de Junho de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

66815/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto Estadual 11.180/2022, e considerando o contido no protocolo nº 19.860.529-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve instituir os servidores, para atuarem como FISCAL TITULAR e FISCAL SUPLENTE do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 2023006025, em benefício de serviços de publicidade desta Secretaria de Estado da Educação – SEED e a Secretaria de Comunicação Social – SECOM.

TED-2023006025	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SECOM	Michelle Dassie Leite Correia RG 47.713.256-X	Ana Paula Burkot Herman RG: 6 9 6 7 2 3 3 7
SEED	Daniela Fogaça Loeblein RG: 205.717.386-2	Márcia Aparecida Batista RG: 4.290.630-1

Art. 2º. A eficácia para as funções das figuras de Gestor e de Fiscal do respectivo instrumento, terá como base, a data de sua publicação no DIOE.

Curitiba, 21 de junho de 2023

Louise Caroline Campos Löw
Decreto 117/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor

66537/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO
Nº 14/2022 – GMS/SEED
Protocolo: 19.531.472-1

1. **AUTORIZO**, cumpridas as formalidades legais, com fulcro nos §§ 3º e 5º do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/, e ainda, com amparo da Informação nº 472/2023 - PRC/PGE c/c o consignado no Despacho nº 181/2023 – SEED/DG/CPL, a realização da despesa e a abertura do procedimento de **Credenciamento nº 14/2022**, de operadoras de telefonia para prestação de serviços de telefonia móvel para prestação de serviços de disponibilização de dados móveis, de sistema gestão de cartões SIM e conteúdo, com fornecimento de SIM CARD (franquia mensal mínima de 20 Gigas Byte -GB), em cumprimento à Lei 14.172/2021 e suas alterações, visando a garantia prevista na lei, para que professores e alunos beneficiários, acessem as modalidades de conteúdos e plataformas digitais autorizados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED, com valor máximo mensal de R\$ 6.723.000,00 (seis milhões setecentos e vinte e três mil), pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme as especificidades contidas no edital e anexos.

Curitiba, 23 de junho de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

66686/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo nº 20.643.022-2

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual nº 8.466, de 1º de julho de 2013, **autorizo** o afastamento da servidora **Rosângela Aparecida da Silva Primo**, RG nº 7.342.317-1, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para prestar serviços na 199.ª Zona Eleitoral de São José dos Pinhais, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício nº 103/2023.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução nº 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

66692/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo nº 20.588.166-2

Formalizo o retorno da servidora **Yara Brotto**, RG nº 6.846.645-8, às suas funções de Agente Educacional II – Técnico Administrativo, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, AE02-36/LF01, 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Estadual Caminhos da Natureza, no município de Colombo, as quais reassumiu em 21 de junho de 2023, de acordo com os Termos de Reassunção e de Exercício constantes às fls. 21/22 do protocolo em epígrafe, em observância ao disposto no art. 6º do Decreto nº 8.466/2013. A servidora encontrava-se à disposição da 186.ª Zona Eleitoral de Colombo, mediante Despacho Secretarial

publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.439, de 15 de julho de 2023.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução nº 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

66897/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA Nº 105/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pelo Decreto nº 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolo nº 20.540.442-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 010/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1.104/2021, celebrado com a empresa Inviolável Cianorte Ltda., CNPJ nº 04.514.651/0001-50, referente à contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de vigilância patrimonial por meio de sistema de monitoramento eletrônico (alarme) 24 horas, com atendimento tático móvel, comodato de equipamentos e manutenção para atender à demanda da SEED, unidades administrativas, Núcleos Regionais de Educação e Colégios Estaduais do Paraná.

SETOR	FUNÇÃO	CPF	NOME
SEED/GAS	Gestor de Contrato	836.287.209-82	Antonio Cesar de Oliveira
	Fiscal Setorial de Contrato	020.238.239-78	Valdirene Gandolfo Parolin
CIANORTE	Fiscal Setorial de Contrato	021.678.629-03	Alessandro Gomes dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral

66800/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução nº 1.266/2023, de 13 de março de 2023, da Exma. Sra. Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do art. 29 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, **CITA/NOTIFICA** pelo presente Edital, o servidor **Juliano Bernardino Neres**, RG nº 9.710.545-6, professor, contratado pelo Regime Especial – Processo Seletivo Simplificado (PSS), Linha Funcional 04, lotado no ano de 2022, no Colégio Estadual de Campo de Juvínópolis, Rio do Salto e São Salvador, Município de Cascavel/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, por se encontrar em local incerto e não sabido, com fulcro no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03, de 07 de dezembro de 2015, em que a Administração Pública o convoca para, querendo, apresentar defesa complementar no prazo comum de 3 (três) dias, podendo arrolar 3 testemunhas, a partir da data da última publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, Rua Duque de Caxias, nº 517, Centro, Pitanga/PR, ou através do eprotocolo, sob pena de revelia. Sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (042) 3646 8329.

Pitanga-PR, 19 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente
Rosane Fortunato - RG nº 6.013.403-0
Presidente

65954/2023

RESOLUÇÃO Nº 3902/2023 - GS/SEED

Súmula: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A Diretora-Geral do Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolo nº 20.255.498-9.

RESOLVE

Art. 1º. Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG nº 5.248.284-4, Veronica Alves Zanim Tierno, RG nº 7.698.221-0 e Fabiana Rodrigues, RG nº 5.911.962-1 todos, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para compor Comissão

de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro nominado para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos a Eder Roberto de Carvalho, RG n.º 4.246.108-3, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – (QPM), da disciplina de Educação Artística, LF 01, em exercício na Escola Estadual Aline Picheth, no Município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba por supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea “c” da Lei n.º 6.174, de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no art. 291, incisos I ao VII, c/c o art. 293, incisos de I ao V, ambos do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

66547/2023

RESOLUÇÃO N.º 3903/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 119/2023, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 18.825.433-0,
R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo 18.825.433-0, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

66756/2023

RESOLUÇÃO N.º 3904/2023 – GS/SEED

Súmula: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 18.826.149-3,
R E S O L V E

Art. 1.º Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Veronica Alves Zanim Tierno, RG n.º 7.698.221-0 e Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1 todos, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro nominado para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos a Evandro Rangel Bomfim Fagundes, RG n.º 7.614.380-3, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – (QPM), da disciplina de Geografia, LF 92, em exercício no Colégio Estadual Presidente Abraham Lincoln, no Município de Colombo, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte por supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea “c” da Lei n.º 6.174, de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no art. 291, incisos I ao VII, c/c o art. 293, incisos de I ao V, ambos do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

66610/2023

RESOLUÇÃO N.º 3906/2023 – GS/SEED

Súmula: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 20.199.497-7,
R E S O L V E

Art. 1.º Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Veronica Alves Zanim Tierno, RG n.º 7.698.221-0 e Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1 todos, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro nominado para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos aos servidores Joceir José de Oliveira, RG n.º 3.245.140-3, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – (QPM), da disciplina de Educação Física, LF 01 e 02, por supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea “c” da Lei n.º 6.174, de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná e Valdecir Alves, RG n.º 1.577.205-0, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – (QPM), da disciplina de Educação Física, LF 01 e 02, por supostamente, infringir o art. 279, inciso VIII da Lei n.º 6.174, de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, ambos em exercício no Colégio Estadual Cívico Militar Walfredo Silveira Corrêa,

no Município de Arapongas, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Apucarana, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeitos a uma das sanções administrativas previstas no art. 291, incisos I ao VII, c/c o art. 293, incisos de I ao V, ambos do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

66745/2023

RESOLUÇÃO N.º 3907/2023 – GS/SEED

Súmula: Afasta servidora cautelarmente.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 20.568.936-2,
RESOLVE

Art. 1.º Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias contínuos, a servidora Regiane Lara Holowka, RG n.º 8.185.716-4/PR, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

66512/2023

RESOLUÇÃO N.º 3910/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.486.228-1,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Jorge Luis Dos Santos, RG n.º 5.038.820-4, Mara Cristina Barbon Lopes Alves RG n.º 4.622.928-2, Barbara Cristina Dias Firmino Do Carmo, RG n.º 9.395.053-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul, município de Rosário do Ivaí/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

66750/2023

RESOLUÇÃO N.º 3911/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 16.145.645-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Vera Lúcia Colasso Michalzechen, RG n.º 3.685.511-8 e Raul Alfredo Schier, RG n.º 2.256.262-2/PR, ambos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, e sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, em decorrência de multas em veículos oficiais, utilizados pelo Centro de Atividades Pedagógicas Vila da Cidadania - CAPVC, no município de Curitiba/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

66717/2023

RESOLUÇÃO N.º 3912/2023 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 3.689/2023 – GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 19.131.737-8,
R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 3689/2023 – GS/SEED, publicada em 19 de junho de 2023 no Diário Oficial n.º 11.441, que arquivava Processo Administrativo Disciplinar, conforme segue:

I - no art. 1.º, onde se lê: Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados, leia-se Arquivar o processo instaurado, em face do servidor Valtér José de Quadros, RG n.º 2.173.920-0/PR, LF 01.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 026/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

66721/2023

RESOLUÇÃO N.º 3913/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquivo Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 42/2020, de Processo Administrativo Disciplinar, e considerando o contido no protocolado n.º 15.207.330-5, **RESOLVE:**

Art. 1.º Arquivar o processo instaurado, em desfavor à servidora Nilza Bezerra Lima, RG n.º 6.430.510-7/PR, LF 01 e 02, com fundamento no art. 183, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

66965/2023

RESOLUÇÃO N.º 3915/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.087.664-4, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar, João Carlos Viviani, RG n.º 8.017.654-6 e Leir de Arruda, RG n.º 4.057.194-9, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Eunice Borges da Rocha, município de São José dos Pinhais/PR, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

66739/2023

RESOLUÇÃO N.º 3916/2023 – GS/SEED

Súmula: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 19.743.181-4, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Veronica Alves Zanim Tierno, RG n.º 7.698.221-0 e Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1 todos, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro nominado para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor Luis Henrique da Silva Machado, RG n.º 5.063.611-9, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – (QPM), da disciplina de Inglês, LF 01, em exercício no Colégio Estadual Cívico Militar República Oriental do Uruguai, no Município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por supostamente, infringir o art. 279, inciso III e art. 293, inciso V, alínea “c” da Lei n.º 6.174, de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, ambos, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeitos a uma das sanções administrativas previstas no art. 291, incisos I ao VII, c/c o art. 293, incisos de I ao V, ambos do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

66726/2023

RESOLUÇÃO N.º 3917/2023 – GS/SEED

Súmula: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 19.607.427-9, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Veronica

Alves Zanim Tierno, RG n.º 7.698.221-0 e Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.962-1 todos, servidores da Secretaria de Estado da Educação, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro nominado para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor Jacir Antunes da Silva, RG n.º 4.221.006-4, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – (QPM), da disciplina de Educação Física, LF 01, em exercício no Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná, no Município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea “c” da Lei n.º 6.174, de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, ambos, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeitos a uma das sanções administrativas previstas no art. 291, incisos I ao VII, c/c o art. 293, incisos de I ao V, ambos do mesmo Diploma Legal.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

66752/2023

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0217/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2285 de 01 de junho de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e ao protocolo 19.690.418-2 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 078/2023 - FUNDEPAR, celebrado com a TAPAPÓS CONSTRUTORA LTDA. - ME, para execução dos serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual Leão Schulmann, do Município de Figueira/PR:

I - Gestor Titular **Leila Candido de Bonfim Torres** RG 3.976.446-6 e suplente, **Rejane Fadell Olivetti** RG 5.736.795-4;

II - Fiscal Titular **Flavio Formagio Fonseca** CREA/PR 87306/D, e suplente, **Jonas Ribeiro** CREA/PR 19262/D, ambos pertencentes à SECID.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 2285/2023

66839/2023

PORTARIA N.º 0219/2023 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2285 de 01 de junho de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e ao protocolo 19.733.743-5, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 064/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa WAM LICITAÇÕES LTDA. - EPP para a execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual CM José Elias da Rocha, município de Ponta Grossa/PR:

I - Gestor Titular **Luciana Aquiles Sleutjes** - RG 5.102.952-6 e suplente, **Ana Paula de Araújo Andrade** RG 5.948.914-3;

II - Fiscal Titular **Franciele Braga Machado Tullio** - CREA/PR – 89.055/D e suplente **Henrieta Gomes** - CREA/PR 83.392/D, ambas pertencentes à SECID.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 2285/2023

66498/2023



Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 141 DTE/SEFA, de 20 de junho de 2023.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 20 de junho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 23001114

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 141

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760								
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
124			13.000,00			13.000,00	23001671	
						13.000,00		
						13.000,00		

66984/2023

PORTARIA Nº 142 DTE/SEFA, de 21 de junho de 2023.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 21 de junho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 4
Nº controle: 23001122

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 142

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300								
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
168				40.000,00		40.000,00	23001677	
						40.000,00		

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01370								
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
101			1.000.000,00			1.000.000,00	23001677	
						1.000.000,00		

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01900								
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo	
100				1.000,00		1.000,00	23001677	
						1.000,00		

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				6.768.191,00		6.768.191,00	23001677
						6.768.191,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				35.500.000,00	800.000,00	36.300.000,00	23001677
142				500.000,00	1.420.000,00	1.920.000,00	23001677
						38.220.000,00	

Página 2 de 4

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		343.000,00		500.000,00		843.000,00	23001677
101			396.000,00			396.000,00	23001677
						1.239.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				150.000,00		150.000,00	23001677
						150.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04534							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				700.000,00		700.000,00	23001677
						700.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04548							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			35.000,00			35.000,00	23001677
						35.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				1.089.867,13		1.089.867,13	23001677
						1.089.867,13	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05132							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo

Página 3 de 4

100			52.000,00	156.000,00		208.000,00	23001677
101				5.000,00		5.000,00	23001677
						213.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				136.000,00		136.000,00	23001677
						136.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06774							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				1.000.000,00		1.000.000,00	23001677
						1.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06960							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
146			5.372,26			5.372,26	23001677
						5.372,26	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06961							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
118			102.242,25			102.242,25	23001677
138			18,23			18,23	23001677
						102.260,48	
						50.699.690,87	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 142

Página 4 de 4
Nº controle: 23001122

Cancela Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		1.158.000,00				1.158.000,00	23001677
						1.158.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				1.158.000,00		1.158.000,00	23001677
						1.158.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				1.158.000,00		1.158.000,00	23001677
						1.158.000,00	
						3.474.000,00	

66986/2023

PORTARIA Nº 143 DTE/SEFA, de 22 de junho de 2023.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de maio de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 22 de junho de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 3
Nº controle: 23001134

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 143

Estabelece Cota

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				57.265,00		57.265,00	23001708
						57.265,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142				753.634,90		753.634,90	23001708
						753.634,90	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04130							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		4.000,00		4.000,00		8.000,00	23001708
101				30.000,00		30.000,00	23001708
						38.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04133							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				4.000.000,00	8.000.000,00	12.000.000,00	23001708
						12.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				200.000,00	550.000,00	750.000,00	23001708
						750.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04531

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101					120.000,00	120.000,00	23001708
						120.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04533

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				300.000,00		300.000,00	23001708
						300.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					250.000,00	250.000,00	23001708
						250.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06167

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				8.000.000,00		8.000.000,00	23001708
						8.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				35.000,00		35.000,00	23001708
						35.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				200.000,00		200.000,00	23001708

148					3.700.000,00	3.700.000,00	23001708
						3.900.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				25.000.000,00		25.000.000,00	23001708
120				7.000.000,00		7.000.000,00	23001708
						32.000.000,00	
						58.203.899,90	

66990/2023

PROTOCOLO: 19.152.309-1 (apenso 20.518.322-1)
INTERESSADA: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
CAD/ICMS: 80101249-30

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Transferência de créditos. SISCRE. "Conta Investimento". Construção de usinas de energia renovável. Retificação do Projeto.

DESPACHO N.º 0950/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 075/2023, DEFIRO o pedido da COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, CNPJ n.º 75.904.383/0033-09 e CAD/ICMS n.º 80101249-30, de retificação dos projetos de investimentos que propiciaram o seu enquadramento no Programa Paraná Competitivo, para a transferência de créditos habilitados na Conta Investimento da requerente para outros contribuintes credenciados no SISCRE, para construção de usinas de energia renovável, na forma prevista no Decreto n.º 6.434/2017 e na Resolução SEFA/GS n.º 320/2022, alterada pela Resolução SEFA/GS n.º 084/2023.

II. Cientifique-se a requerente e publique-se no Diário Oficial do Estado.

III. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 20 de junho de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

66799/2023

PROTOCOLO: 18.411.222-1
SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Expansão industrial. Créditos presumidos. Diferimento de ICMS.

DESPACHO N.º 0532/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 046/2023, DEFIRO

PARCIALMENTE o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a concessão de Tratamentos Tributários Diferenciados (diferimento do ICMS na aquisição de matérias primas e de bens para o ativo/imobilizado; diferimento do DIFAL incidente na aquisição de bens para o ativo imobilizado; suspensão do ICMS devido na importação de máquinas e equipamentos, de pneumáticos para revenda e de bens para o ativo imobilizado; diferimento do ICMS na saída de pneumáticos destinados a montadoras de veículos localizadas neste Estado e crédito presumido na saída de pneumáticos produzidos no estabelecimento e/ou importados) à **SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 13.816.470/0001-70 e no CAD/ICMS n.º 90573422-90, conforme protocolo n.º 18.411.222-1;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Elabore-se a minuta de Protocolo de Intenções, encaminhando-a à Casa Civil;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 13 de abril de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

66811/2023

INTERESSADA: MULTI MERCANTES LTDA.
CAD/ICMS 90218919-05

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Incremento das atividades portuárias e aeroportuárias no território paranaense. Prorrogação. Relatório DAET/DIF n.º 020/2021. Despacho n.º 274/2021-SEFA/GS.

DESPACHO N.º 965/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 080/2023, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo de fruição do Tratamento Tributário Diferenciado de

Diferimento e Crédito Presumido, nos termos previstos no art. 11-C do Decreto n. 6.434/2017, feito pela empresa MULTI MERCANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 04.049.640/0001-47 e no CAD/ICMS n. 90218919-05, até 04 de maio de 2025.

II. Publique-se;

III. Encaminhe-se à Receita Estadual, para fins de alteração do Regime Especial;

IV. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 22 de junho de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

66809/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0613 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para responder pelo Setor de Almoarifado do Núcleo Administrativo Setorial (NFS/SEFA), da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná (SEFA) e da Receita Estadual do Paraná (RECEITA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolo nº 20.624.423-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para responder pelo Setor de Almoarifado do Núcleo Administrativo Setorial, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná e da Receita Estadual do Estado do Paraná: Ivan Ribeiro, RG nº 10.417.237-7, na função de Presidente; Davi Batista Gonçalves, RG nº 10.988.325-5, como Membro e substituto do Presidente; e Geikson Pelegri dos Santos, RG nº 9.229.609-3, como Membro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para efetuar o Inventário Físico e Financeiro do Sistema GMS - Gestão de Materiais e Serviços: Andreia Natal Fernandes, RG nº 8.126.997-1, como Membro; Kelme Simone Truber, RG nº 7.024.568-0, como Membro; e Victor Rudnik Vieira, RG nº 8.365.452-0, como Membro.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução SEFA Nº 1521/2022.

Curitiba, 23 de junho de 2023

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

66588/2023

PORTARIA SEFA/DG Nº 64/2023

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 1.454/2023-SEFA, celebrado com a Tecprinters Tecnologia em Impressão LTDA.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Renato Germano Cys, RG 5.985.867-0/PR, para as funções de Gestor do Contrato nº 1.454/2023-SEFA, celebrado com a TECPRINTERS TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR a servidora Andreia Natal Fernandes, RG 8.126.997-1/PR, para as funções de Fiscal do Contrato nº 1.454/2023-SEFA, celebrado com a TECPRINTERS TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 22 de junho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

66898/2023

PORTARIA SEFA/DG Nº 65/2023

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 1.463/2023-REPR, celebrado com a Tecprinters Tecnologia em Impressão LTDA.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Renato Germano Cys, RG 5.985.867-0/PR, para as funções de Gestor do Contrato nº 1.463/2023-REPR, celebrado com a TECPRINTERS TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR a servidora Andreia Natal Fernandes, RG 8.126.997-1/PR, para as funções de Fiscal do Contrato nº 1.463/2023-REPR, celebrado com a TECPRINTERS TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 22 de junho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

66901/2023

PORTARIA SEFA/DG Nº 66/2023

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 1.321/2023-REPR, celebrado com a Essencial Sistema de Segurança LTDA.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Renato Germano Cys, RG 5.985.867-0/PR, para as funções de Gestor do Contrato nº 1.321/2023-REPR, celebrado com a ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR os servidores Daniel Pereira de Castro, RG 6.969.422-5/PR, e Gerson Domingos Lemos do Prado, RG 4.060.809-5/PR, para as funções de Fiscais do Contrato nº 1.321/2023-REPR, celebrado com a

ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, no âmbito 3ª DELEGACIA REGIONAL e da AGÊNCIA DE RENDAS da Receita Estadual, em Ponta Grossa/PR devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III - DESIGNAR os servidores **Rafael Torres da Silva**, RG 6.969.422-5/PR, e **Fernando Wilder de Mattos Leão**, RG 4.184.433-7/PR, para as funções de **Fiscais do Contrato nº 1.321/2023-REPR**, celebrado com a **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, no âmbito 5ª DELEGACIA REGIONAL da Receita Estadual, em Guarapuava/PR devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

IV - DESIGNAR os servidores **Ana Jussara Banaszewski**, RG 4.282.794-0/PR, e **Luiz Carlos Lucchesi Ribas**, RG 3.419.912-4/PR, para as funções de **Fiscais do Contrato nº 1.321/2023-REPR**, celebrado com a **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, no âmbito INSPETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO AVANÇADA da Receita Estadual, em União da Vitória/PR devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

V – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 22 de junho de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

66902/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – 1ª Câmara

Número: 00047/2023

Data/Hora: 10/07/2023 16:30

SESSÃO: ORDINÁRIA

Afixada em: 23/05/2023

01) RELATOR (A) ROBERTO ZANINELLI COVELO

PAF: 6635908-5 SERGIO BONATO KUMMEL

Representante: SANDRO COUTO

Recurso: Reexame necessário

2) RELATOR (A) ELEUTÉRIO CZORNEI

PAF: 6636661-8 FOR WHEELS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / JOSÉ

CARLOS VASCONCELLOS

Representante: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso: Reexame necessário

3) RELATOR (A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6627888-3 AVIC - DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA

Representante: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

Recurso: Reexame necessário

Número: 00048/2023

Data/Hora: 12/07/2023 16:30

SESSÃO: ORDINÁRIA

Afixada em: 23/05/2023

1) RELATOR (A) ROBERTO ZANINELLI COVELO

PAF: 6636441-0 PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA /

HELICIO BELINI

Representante: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

Recurso Ordinário

2) RELATOR (A) ELEUTÉRIO CZORNEI

PAF: 6634462-2 PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Representante: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

Recurso: Reexame necessário

3) RELATOR (A) ELEUTÉRIO CZORNEI

PAF: 6633302-7 V L AGRO INDUSTRIAL LTDA

Representante: SANDRO COUTO

Recurso: Reexame necessário

Número: 00048/2023

Data/Hora: 17/07/2023 16:30

SESSÃO: ORDINÁRIA

Afixada em: 23/05/2023

01) RELATOR (A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6633423-6 MARIANA GUSSO NICKEL

Representante: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

Recurso Ordinário

02) RELATOR (A) CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN

PAF: 6639000-4 GERALDO SOSTISSO / EVERALDO SOSTISSO

Representante: ANA GLÁUCIA PIEGAS

Recurso Ordinário

03) RELATOR (A) ELEUTÉRIO CZORNEI

PAF: 6633193-8 COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO

Procurador: MARCIO RODRIGO FRIZZO

Representante: AQUILÉA ADRIANA MORESCO

Recurso Ordinário

Número: 00049/2023

Data/Hora: 19/07/2023 16:30

SESSÃO: ORDINÁRIA

Afixada em: 23/05/2023

01) RELATOR (A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6634338-3 HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA

Representante: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

Recurso Ordinário

02) RELATOR (A) ELEUTÉRIO CZORNEI

PAF: 6635509-8 TRIPIGS ALIMENTOS EIRELI

Procurador: CLEYTON ADRIANO MORESCO

Representante: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

Recurso Ordinário

03) RELATOR (A) CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN

PAF: 6636004-0 Nextel Telecomunicações Ltda

Representante: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso Ordinário

67052/2023

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Número: 00024/2023

Data/Hora: 11/07/2023 16:30

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Afixada em: 23/06/2023

01) RELATOR (A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6633261-6 COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO

Procurador(es): MARCIO RODRIGO FRIZZO

Representante: DANIEL YUTAKA YAMAMOTO

Recurso: Rec. Revisão Contrib

Número: 00025/2023

Data/Hora: 13/07/2023 16:30

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Afixada em: 26/06/2023

01) RELATOR (A) MARISTELA DEGGERONE

PAF: 6625871-8 KOMPLETO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA / MÁRCIO

JOSÉ MENDES

Procurador(es): WILLIAM ROBERT NAHRA FILHO

Representante: AQUILÉA ADRIANA MORESCO

Recurso: Rec. Revisão Contrib

66841/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 180/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESI GNA R	João Mendes dos Santos, RG. 7.611.400-5	Mem nº 167/2021 E.R. Vale do Ivaí	Como Fiscal da Faixa de Domínio do Escritório Regional Vale do Ivaí.	01/03/2023

Curitiba, 21 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

66709/2023

PORTARIA Nº 181/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	João Luiz Goltz de Almeida, RG – 3.111.780-1	Memorando 658/2023 SR NOROESTE	Para substituir a servidora Jéssica Mayumi Kumasaka – RG 8.786.347-6, em seu período de férias.	17/07/2023 a 30/07/2023
DESIGNAR	Eduardo Ribeiro Ferraz, RG – 6.267.613-2	Memorando 658/2023 SR NOROESTE	Para substituir o servidor Danilo Costa Lages – RG 13.719.624-7, em seu período de férias	20/07/2023 a 30/07/2023

Curitiba, 22 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

66711/2023

PORTARIA Nº 182/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado.

Graduação	Nome	RG
Sd. QPMGI	Isabela Ana de Quadros Bossak	6.327.742-8

Curitiba, 23 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

66948/2023

PORTARIA Nº 183/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Jader Job Malakoski, RG. 6.824.568-0	Memorando 162/2023 SR OESTE	Para substituir a servidora Arlete Martins Diniz, RG. 3.475.892-1 em seu período de férias.	07/08/2023 a 05/09/2023

Curitiba, 23 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

66949/2023

PORTARIA Nº 167/2023-DER

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/ RG/ CARGO	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Ionice Viccari, RG 2.128.470-0	DAF/CRH	Estatutário	SR OESTE	SR LESTE	26/06/2023

Curitiba, 14 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

66946/2023

PORTARIA Nº 184/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos do Contrato 072/2023 celebrado com a empresa Decorinter Indústria e Comércio Eireli, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2023-DER, cujo objeto é Aquisição e instalação de persianas para atender a demanda do DER/PR, conforme descrito no Termo de Referência. (LOTE 1)

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Eraldo Cordeiro Silvestre, RG. 1.316.011-2	Mem nº 790/2023 SRCGerais	Como Gestor do Contrato nº 072/2023.
DESIGNAR	Jucerlene Mandzirocha, RG. 7.389.890-0	Mem nº 790/2023 SRCGerais	Como Fiscal SRCGerais do Contrato nº 072/2023 e para responder pela gestão do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Eraldo Cordeiro Silvestre, R.G. 1.316.011-2
DESIGNAR	Silmara Aparecida das Brotas Duarte, RG. 3.975.363-4	Mem nº 790/2023 SRCGerais	Como Fiscal ER Cerne do Contrato nº 072/2023
DESIGNAR	Vanderley Mendes de Oliveira, RG. 1.048.977-6	Mem nº 790/2023 SRCGerais	Como Fiscal ER Centro Oeste do Contrato nº 072/2023
DESIGNAR	Angelo Augusto de Oliveira, RG. 3.837.729-9	Mem nº 790/2023 SRCGerais	Como Fiscal ER Centro Sul do Contrato nº 072/2023
DESIGNAR	Celia Regina Jaronski Miranda, RG. 1.639.132-8	Mem nº 790/2023 SRCGerais	Para responder pela fiscalização da SRCGerais do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Jucerlene Mandzirocha, R.G. 7.389.890-0
DESIGNAR	Eidi de Fátima Pinheiro Mascarenhas, R.G. 8.913.036-0	Mem nº 790/2023 SRCGerais	Para responder pela fiscalização do ERCERNE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais da titular Silmara Apª das Brotas Duarte – R.G. 3.975.363-4
DESIGNAR	Gilson Alves, R.G. 5.023.715-0	Mem nº 790/2023 SRCGerais	Para responder pela fiscalização do ERCOESTE do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Vanderley Mendes de Oliveira – R.G. 1.048.977-6
DESIGNAR	Nelson Luiz Kuraz, RG. 3.546.191-4	Mem nº 790/2023 SRCGerais	Para responder pela fiscalização do ERCSUL do contrato supracitado durante as férias, ausências e impedimentos legais do titular Angelo Augusto de Oliveira R.G. 3.837.729-9

Curitiba, 23 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

66958/2023

DESPACHO: 853/2023-DG
PROTOCOLO: 20.365.667-0

1 - Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 002/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/04/2023, bem como no Parecer nº 017/2023 – PJ/DER da Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUI pelo encerramento dos trabalhos, uma vez que não houve presunção de responsabilidade do servidor deste Departamento;

2 - Publique-se;

3 - À Auditoria Interna para conhecimento;

4 - À Superintendência Regional Oeste para conhecimento.

Em, 23 de junho de 2023.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

66508/2023

APPA

PORTARIA Nº 170-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- A Portaria nº 196-2022, de 31 de agosto de 2022, que instituiu o PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO – PDI/2022;
- O Acordo Coletivo de Trabalho e o Regulamento do Programa de Desligamento Incentivado – PDI/2022;
- O Relatório Inicial elaborado pela Comissão do PDI – Protocolo nº 20.100.874-3;
- A Portaria nº 079-2023, que instituiu os blocos de desligamento do PDI/2022;
- A Portaria nº 095-2023, que enquadra o primeiro grupo dos empregados aptos junto ao BLOCO 01;
- A Portaria nº 111-2023, que enquadra o segundo grupo dos empregados aptos junto ao BLOCO 01; e
- O contido nos protocolos nº 19.443.365-4, 19.443.705-6 e 19.445.891-6,

resolve:

DECLARAR

O Enquadramento dos empregados públicos ao BLOCO 01, que cumprem os requisitos de adesão do Programa de Desligamento Incentivado – PDI/2022, conforme relacionado abaixo:

MAT RÍCU LA	NOME	CARGO	DIRE TORI A	PROTO COLO	ORDEM DE INSCRIÇ ÃO
1727	Olierte Pereira	Assistente Operacional I	DOP	19.443.3 65-4	14
1977	Joacir Gonçalves da Silva	Guarda Portuário	DPR	19.443.7 05-6	24
1405	Ronaldo de Paula Alves	Guarda Portuário	DPR	19.445.8 91-6	45

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 19 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 171-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- As NORMAS DE TRÁFEGO MARÍTIMO E PERMANÊNCIA NOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, que estabelece os parâmetros dos navios para tráfego e permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina;
- O Ofício nº 286 da Capitania dos Portos do Paraná (CPPR) de 19 de junho de 2023, anuindo o restabelecimento dos parâmetros operacionais de navegação no canal de acesso do Porto de Antonina e berços de atracação;
- A Comunicação nº 20-16062023-01 CPPR à APPA anuindo os parâmetros operacionais, resolve:

REESTABELECER

I – Para 8,5 metros o calado do Canal de Acesso ao Porto de Antonina (Delta 1).

II – Para as MANOBRAS DE ATRACAÇÃO:

a) Berço 113 (berço 1):

- Por BB – Restabelecer calado operacional para 8,50 metros;
- Por BE – Alterar calado operacional para 8,00 metros. Navios com calado acima de 7,00 metros haverá necessidade de que a soma de bollard pull dos 2 (dois) rebocadores seja igual ou superior a 100 t;
- Limite de vento para as manobras: 15 nós.

b) Berço 114 (berço 2):

- Por BB – Restabelecer calado operacional para 8,50 metros;
- Por BE – Restabelecer calado operacional para 8,50 metros. Navios com calado acima de 7,00 metros haverá necessidade de que a soma de bollard pull dos 2 (dois) rebocadores seja igual ou superior a 100 t;
- Limite de vento para as manobras: 15 nós.

III – Para as MANOBRAS DE DESATRACAÇÃO:

a) Berços 113 e 114:

- Se o navio estiver por BB e for sair com calado acima de 7 metros, será necessário que a soma de bollard pull dos 2 (dois) rebocadores seja igual ou superior a 100 t;
- Limite de vento para as manobras: 15 nós.

Revoga-se a Portaria nº 024-2023, de 17 de fevereiro de 2023.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 19 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 172-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- As justificativas apresentadas pela Comissão Processante Permanente, que conduz o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, no Protocolo nº 19.655.143-3, resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 100-2023, de 03 de maio de 2023, com a finalidade de instruir procedimento em face de ex-empregado, em virtude da conduta de manter contrato de trabalho com a APPA e de prestação de serviço em favor de contratada da APPA, concomitantemente.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 173-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- As justificativas apresentadas pelo Grupo de Trabalho no Protocolo nº 20.469.976-3, resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 105-2023, de 08 de maio de 2023, com o objetivo de proceder a operações de Navios de Cruzeiro nos Portos de Paranaguá e Antonina.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 20 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 174-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- O Ofício nº 366/2023 – APPA encaminhado à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA referente à cessão de uso onerosa de área não afetas às operações portuárias no Porto de Antonina;
- A Portaria nº 51/2023-Minfra, de 23 de março de 2023, que disciplina a exploração direta e indireta de áreas e instalações não afetas às operações portuárias, e dá outras providências;
- A doação de Estudo Simplificado visando a exploração indireta, através da revitalização de área não afeta às operações portuárias localizadas no Terminal Barão de Teffê, dentro do Porto Organizado de Antonina, para a implantação de um Complexo Turístico – Marina Náutica, conforme protocolo nº 20.604.433-0, resolve:

DESIGNAR

COMISSÃO ESPECIAL para instruir e elaborar certame licitatório para cessão onerosa de área, conforme indicado no processo protocolado nº 20.604.433-0, constituída pelos membros abaixo designados:

PRESIDENTE:

JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA, Matrícula C-9779.

PREGOEIRO:

ANGELO GERALDO BOCHENEK, Matrícula C-9826.

MEMBROS:

THALES SCHWANKA TREVISAN, Matrícula P-2077;

PEDRO PISACCO PEREIRA CORDEIRO, Matrícula C-9807;

CINTHIA MARIA LEAL DA ROCHA BREIDENBACH, Matrícula P-2196;

YASMIN CARLIM ANTUNES, Matrícula C-9740;

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 22 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 175-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- As justificativas apresentadas pela Comissão de Procedimento Averiguatório no Protocolo nº 20.520.018-5, resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 086-2023, de 26 de abril de 2023, prorrogada pela Portaria nº 156-2023, de 25 de maio de 2023, com a finalidade de apurar o eventual descumprimento do Certificado de Qualificação para Operador Portuário nº 047-AB/SEP-2022 pela CPA TERMINAL PARANAGUÁ S/A – TERIN.

A SUPRESSÃO do membro JOSE ALOISIO TRAMUJAS MARTINELLI,

Matrícula P-1293.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 22 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 176-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- As justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Procedimento Averiguatório no Protocolo nº 20.274.768-0, resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 054-2023, de 31 de março de 2023, prorrogada pela Portaria nº 088-2023, de 02 de maio de 2023, com o objetivo de apurar e identificar os responsáveis pela ocorrência no NAVIO AQUAVITA SKY.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 177-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- As justificativas apresentadas pela Comissão de Procedimento Averiguatório no Protocolo nº 20.396.842-6, resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 087-2023, de 02 de maio de 2023, com a finalidade de apurar fatos, identificar envolvidos e, se o caso viabilizar a responsabilização de quem deu causa à situação de impossibilidade de desatracação no navio CL DALIAN, uma vez que o calado do navio ultrapassou o limite da norma vigente.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 178-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- As justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Procedimento Averiguatório no Protocolo nº 20.410.130-2, resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 096-2023, de 03 de maio de 2023, prorrogada pela Portaria nº 160-2023, de 30 de maio de 2023, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Protocolo nº 20.410.130-2.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 179-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- A Portaria nº 196-2022, de 31 de agosto de 2022, que instituiu o PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO – PDI/2022;

- O Acordo Coletivo de Trabalho e o Regulamento do Programa de Desligamento Incentivado – PDI/2022;

- O Relatório Inicial elaborado pela Comissão do PDI – Protocolo nº 20.100.874-3;

- A Portaria nº 079-2023, de 20 de abril de 2023, que instituiu os blocos de desligamento do PDI/2022;

- A Portaria nº 170-2023, de 19 de junho de 2023, que enquadrou os empregados públicos ao BLOCO 01, resolve:

DESLIGAR

A partir de 26 de junho de 2023, OLIERTE PEREIRA, Matrícula P-1727, Assistente Operacional I, da Coordenadoria de Fiscalização Operacional, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Operações Portuárias, por motivo de adesão ao PDI/2022, conforme Protocolo nº 19.443.365-4.

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 180-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA,

aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- A Portaria nº 196-2022, de 31 de agosto de 2022, que instituiu o PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO – PDI/2022;

- O Acordo Coletivo de Trabalho e o Regulamento do Programa de Desligamento Incentivado – PDI/2022;

- O Relatório Inicial elaborado pela Comissão do PDI – Protocolo nº 20.100.874-3;

- A Portaria nº 079-2023, de 20 de abril de 2023, que instituiu os blocos de desligamento do PDI/2022;

- A Portaria nº 170-2023, de 19 de junho de 2023, que enquadrou os empregados públicos ao BLOCO 01, resolve:

DESLIGAR

A partir de 26 de junho de 2023, JOACIR GONÇALVES DA SILVA, Matrícula P-1977, Guarda Portuário, da Coordenadoria de Segurança e Patrulha, da Gerência da Unidade Administrativa de Segurança Portuária, da Presidência, por motivo de adesão ao PDI/2022, conforme Protocolo nº 19.443.705-6.

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 181-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- A Portaria nº 196-2022, de 31 de agosto de 2022, que instituiu o PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO – PDI/2022;

- O Acordo Coletivo de Trabalho e o Regulamento do Programa de Desligamento Incentivado – PDI/2022;

- O Relatório Inicial elaborado pela Comissão do PDI – Protocolo nº 20.100.874-3;

- A Portaria nº 079-2023, de 20 de abril de 2023, que instituiu os blocos de desligamento do PDI/2022;

- A Portaria nº 170-2023, de 19 de junho de 2023, que enquadrou os empregados públicos ao BLOCO 01, resolve:

DESLIGAR

A partir de 26 de junho de 2023, RONALDO DE PAULA ALVES, Matrícula P-1405, Guarda Portuário, da Coordenadoria de Segurança e Patrulha, da Gerência da Unidade Administrativa de Segurança Portuária, da Presidência, por motivo de adesão ao PDI/2022, conforme Protocolo nº 19.445.891-6.

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

66769/2023

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA**EDITAL DE DIVULGAÇÃO – Relação Provisória dos Candidatos Habilitados**

A Comissão de Eleição do Representante dos Funcionários CONSAD-APPA, designada pela Portaria nº 097/2023-APPA, vem por meio deste DIVULGAR, observadas as normas estabelecidas na Resolução nº 04 de 03 de abril de 2018 – CONSAD/APPA, Lei nº 13.303/2016, no Estatuto da APPA e no Edital de Convocação desta Eleição, a relação dos candidatos habilitados provisoriamente e dos requerimentos indeferidos. Segue:

- Alexandre Papoulas (P-1992) – Inscrição deferida – Habilitado provisoriamente;
- Carlos Eidam de Assis (P-1994) – Inscrição deferida - Habilitado provisoriamente;
- Cid José Pereira (P-1365) – Inscrição deferida - Habilitado provisoriamente;
- Giolete Aparecida Feldhaus Babinski (P-2005) – Inscrição deferida – Habilitado provisoriamente;
- Nelson Alves Rodrigues (P-2106) – Inscrição Indeferida, por não se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 17, I, da Lei nº 13.303/2016, transcrito no item 4.2 do Edital de Convocação.

O prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos pelos interessados, nos termos do Edital de Convocação, tem início em 29/06/2023.

Relação Provisória, Edital completo e demais informações disponíveis no site www.portosdoparana.pr.gov.br

Informações: (41) 3420-1113 ou 1267

Paranaguá, 27 de junho de 2023

Comissão de Eleição - Portaria nº 097/2023-APPA.

66536/2023

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 135/2023 – DG/SEJU

(Protocolo nº 20.289.749-5)

I. **AUTORIZO** com base na Resolução nº 34/2023 SEJU e fundamento na Motivação da aquisição/contratação (**mov. 03**) e Mapa Comparativo de Preço 2023 (**mov. 33**) do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEJU, informações orçamentárias (**mov. 26**) do Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEJU, bem como na Informação nº 0178/2023 da Assessoria Técnica – AT/SEJU (**mov. 41**) que atestaram os requisitos mínimos para liberação dos recursos por meio de COTA EXTRA do Fundo Rotativo com a empresa **SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA CNPJ nº 77.683.894/0001-96**, para aquisição ferro e ferragens para portões e grades no valor total global de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para atendimento da CASA DE SEMILIBERDADE DE LONDRINA.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento de todos os itens dispostos no Manual de Aquisições do Fundo Rotativo, aprovado pela Resolução nº 302/2021-SEJU, de 16 de dezembro de 2021, bem como ressalvo que todas as certidões e os orçamentos apensados pelo Gestor da Unidade Descentralizada, destacando que, na ocasião da aquisição/contratação, pelos meios admitidos na lei, deverão estar dentro de seu prazo de validade, e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao NFS/SEJU para as providências cabíveis.

Curitiba, 23 de junho 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rubia Rossi

Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

66548/2023

Despacho nº 136/2023 – DG/SEJU

(Protocolo nº 20.400.477-3)

I. **AUTORIZO** com base na Resolução nº 34/2023 SEJU e fundamento na Motivação da aquisição/contratação (**mov. 03**) e Mapa Comparativo de Preço 2023 (**mov. 06**) do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEJU, informações orçamentárias (**mov. 19**) do Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEJU, bem como na Informação nº 0196/2023 da Assessoria Técnica – AT/SEJU (**mov. 27**) que atestaram os requisitos mínimos para liberação dos recursos por meio de COTA EXTRA do Fundo Rotativo com a empresa **NOBEL-TEC COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 05.641.193/0001-83**, para aquisição de motor de portão eletrônico no valor total global de **R\$ 3.019,00 (três mil, e dezenove reais)**, para atendimento da CASA DE SEMILIBERDADE DE LONDRINA.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento de todos os itens dispostos no Manual de Aquisições do Fundo Rotativo, aprovado pela Resolução nº 302/2021-SEJU, de 16 de dezembro de 2021, bem como ressalvo que todas as certidões e os orçamentos apensados pelo Gestor da Unidade Descentralizada, destacando que, na ocasião da aquisição/contratação, pelos meios admitidos na lei, deverão estar dentro de seu prazo de validade, e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao NFS/SEJU para as providências cabíveis.

Curitiba, 23 de junho 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rubia Rossi

Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

66545/2023

Despacho nº 137/2023 – DG/SEJU

(Protocolo nº 20.367.017-6)

I. **AUTORIZO** com base na Resolução nº 34/2023 SEJU e fundamento na Motivação da aquisição/contratação (**fl. 03**) e Mapa Comparativo de Preço 2023 (**fl. 07**) do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEJU, informações orçamentárias (**fl. 26**) do Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEJU, bem como na Informação nº 0195/2023 da Assessoria Técnica – AT/SEJU (**mov. 33**) que atestaram os requisitos mínimos para liberação dos recursos por meio de COTA EXTRA do Fundo Rotativo com a empresa **PAN SL MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ nº 02.076.643/0001-44**, para aquisição de refrigerador no valor total global de **R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, para atendimento do **CENSE DE PATO BRANCO**.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento de todos os itens dispostos no Manual de Aquisições do Fundo Rotativo, aprovado pela Resolução nº 302/2021-SEJU, de 16 de dezembro de 2021, bem como ressalvo que todas as certidões e os orçamentos apensados pelo Gestor da Unidade Descentralizada, destacando que, na ocasião da aquisição/contratação, pelos meios admitidos na lei, deverão estar dentro de seu prazo de validade, e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao NFS/SEJU para as providências cabíveis.

Curitiba, 23 de junho 2023.

(Assinado Digitalmente)

Rubia Rossi

Diretora Geral

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

66540/2023

Despacho nº 093/2023 – DG/SEJU

(Protocolo nº 19.683.387-0)

1. Ciente da análise da minuta do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 04/2020, firmado com a empresa **EDITORA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DO CHAIN LTDA - EPP**, (CNPJ nº 09.216.312/0001-01), cujo objeto é o reajuste dos valores no presente contrato.
2. Considerando a Informação nº 0197/2023 da Assessoria Técnica – AT/SEJU, que aponta a possibilidade de formalização do 1º Termo de Apostilamento;
3. Considerando os fundamentos legais, os quais abarcam a substituição de gestor e alteração da denominação, no art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2017, art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e também nos artigos 33, inciso XI e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, bem como no art. 6º, inciso II, alínea C do Decreto Estadual nº 03/2023 e a Resolução 034/2023 – SEJU;
4. **AUTORIZO** o apostilamento do presente contrato, cujo objeto é o reajuste contratual.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

Rúbia Rossi

Diretora-Geral

Diretoria-Geral – DJ/SEJU

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

66550/2023

Despacho nº 102/2023 – DG/SEJU

(Protocolo nº 20.208.347-1)

I. **AUTORIZO** com base na Resolução nº 34/2023 SEJU e fundamento na Motivação da aquisição/contratação (**fls. 03**) e Mapa Comparativo de Menor Preço 2023 (**mov. 10**) do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEJU, informações orçamentárias nº 0372/2023 (**mov. 57**) do Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEJU, bem como na Informação nº 0179/2023 da Assessoria Técnica – AT/SEJU (**mov. 70**) que atestaram os requisitos mínimos para liberação dos recursos via COTA EXTRA do Fundo Rotativo para o **CENSE UMUARAMA** para contratação de serviços de troca de pisos, colocação de garantia e troca de calçamentos dos corredores lateral e frontal do CENSE Waldir Colli (Umarama), no valor total de **R\$ 98.581,04 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos)**, com a empresa **DELT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.404.807/0001-00**.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento de todos os itens dispostos no Manual de Aquisições do Fundo Rotativo, aprovado pela Resolução nº 302/2021-SEJUF, de 16 de dezembro de 2021, bem como ressalvo que todas as certidões e os orçamentos apensados pelo Gestor da Unidade Descentralizada, destacando que, na ocasião da aquisição/contratação, pelos meios admitidos na lei, deverão estar dentro de seu prazo de validade, e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao NFS/SEJU para as providências cabíveis.

Curitiba, 22 de junho 2023.

Rubia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

66591/2023

Despacho nº 123/2023 – DG/SEJU
(Protocolo nº 20.390.631-5)

I. **AUTORIZO** com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023 e com base na Informação nº 0392/2023 (mov. 16) SEJU/NFS, bem como na Informação Técnica nº 0177/2023 SEJU/AT (mov. 41) e tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (mov. 18), a solicitação de autorização para contratação da Ata de Registro de Preço - PE nº 1786/2022 – LOTE 02 - para aquisição de escova dental (mov. 12) via Sistema de Registro de Preços – SRP, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas – DECON. Sendo que este protocolo atenderá as demandas da Secretaria de Justiça e da Cidadania - SEJU, por intermédio da empresa contratada **STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA, 36.322.373/0001-26**, que prestará serviço de fornecimento de galão e copo de água no valor total **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Contrato, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS). Bem como no cumprimento do item 11.1 com a prestação de garantia, dentro as formas legais existentes.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

Rúbia Rossi
Diretora Geral
Secretaria de Justiça e Cidadania

66500/2023

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**RESOLUÇÃO nº 023/2023**

Súmula: Designa servidora para atuar como DPO do Grupo de Trabalho de implementação das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inc. IV da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 494, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Raquel de Oliveira Pereira, CPF: 877.754.769-15, para atuar como DPO do Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de junho de 2023.

LEANDRE DAL PONTE
Secretária de Estado da Mulher e Igualdade Racial

66675/2023

RESOLUÇÃO nº 028/2023

Súmula: Institui Grupo de Trabalho para implementação das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 021/2023-GAB/SEMI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição:

- I. Diego Buligon – RG: 6.xxx.208-x PR
- II. Karin Hasse – RG: 2.xxx.632-x PR
- III. Pollyanna Medeiros – RG: 8.xxx.357-x PR
- IV. Gabrielle Viana Colatusso – RG: 8.xxx.593-x PR
- V. Tatiani Macarini – RG: 7.xxx.882-x PR
- VI. Fabíola Cristina Ricardo Lago – RG: 4.xxx.900-x PR
- VII. Tamara Zazera Rezende – RG: 9.xxx.514-x PR
- VIII. Rute Sirlei Wosch Zarembski – RG: 4.xxx.125-x
- IX. Cristina Viana de Jesus – RG: 09.xxx.424-xx BA
- X. Joice Mudrek – RG: 4.xxx.861-x PR
- XI. Rodrigo Galceron – RG: 6.xxx.663-x PR
- XII. Luana Bertoldo – RG: 10.xxx.431-x PR
- XIII. Jonathan Coelho Zaninelli – RG: 6.xxx.358-x PR
- IX. Dayane Crystina dos santos Cardoso – RG: 9.xxx.129-x PR
- XX. Rafael Henrique Barzotto – RG 6.xxx.605-x PR

Art. 3º O grupo será responsável por elaborar um (programa/projeto), plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. esteja em conformidade com a LGPD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

66676/2023

Resolução nº 033 - DG/SEMI

Súmula: Revoga a Resolução nº 032/2023 que determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades no caso em que especifica.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual 21352/2023 e a Resolução nº 001/2023-GAB/SEMI,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 032/2023 -DG/SEMI, que determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades no caso em que especifica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

66671/2023

Secretaria do Planejamento

Paraná Projetos

RESOLUÇÃO 001/2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, no exercício de suas atribuições previstas na Lei 12.215 de 10 de julho de 1998, no artigo 10 do Estatuto do Paraná Projetos e tendo em vista a deliberação ocorrida na 3ª Assembleia Geral Extraordinária, RESOLVE:

Art. 1º. As despesas de pequena monta (pronto pagamento) a que se referem o item 3.1 da Instrução Normativa nº 001/2023 serão limitadas até o valor máximo de R\$ 11.441,66 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) por evento, levando em consideração o valor disposto no artigo 95, § 2º, da Lei 14.133/2021 e o Decreto 11.317/2022, salvo nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa. § 1º. Caberá à Diretoria Executiva controlar as situações que efetivamente justificam a adoção dessa forma de contratação, e a observância do limite de valor definido, e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

Art. 2º. As despesas de representação a que se referem o item 3.2 da Instrução Normativa nº 001/2023 serão limitadas ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais os Diretores e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para o Superintendente, não sendo os valores cumulativos.

Art. 3º. As despesas de reembolso a que se referem o item 3.3 da Instrução Normativa nº 001/2023 serão autorizadas em valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para funcionários e R\$ 800 (oitocentos reais) mensais para membros da Diretoria Executiva, não sendo os valores cumulativos, devendo ser justificado quando de sua solicitação, a impossibilidade de pagamento prévio pelo financeiro do PRPRO e desde que justificado o gasto que se pretende reembolsar.

Art. 4º. As despesas de reembolso com viagens a que se referem o item 3.4 da Instrução Normativa nº 001/2023 serão autorizadas em valor de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia para alimentação, R\$ 700,00 (setecentos reais) para hospedagem e R\$ 300,00 (trezentos reais) para despesas diversas, devendo ser justificado quando de sua solicitação a impossibilidade de pagamento prévio pelo financeiro do PRPRO e desde que justificado o gasto que se pretende reembolsar.

§ 1º. Os valores previstos no artigo em questão poderão ser reajustados, desde que haja necessidade, conveniência e justificativa prévia.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Eduardo Magalhães
Superintendente

66818/2023

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0855/2023

Prorroga por 60 dias o prazo para conclusão Processo Administrativo Disciplinar. O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2.023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2.014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2.021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Resolução SESA nº 0152/2023 publicada no Diário Oficial do Estado em 02/03/2023, Edição nº 11367, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº 19.340.631-9, por 30 (trinta) dias a Primeira prorrogação, a partir do dia 21/06/2023 a 03/08/2023 bem como 30 (trinta) dias a Segunda prorrogação, a partir do dia 04/08/2023 a 18/09/2023 com base no Art. 12, do Decreto Estadual nº 5792/2012, e Decreto Estadual nº 12816/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

66502/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 791/2023

Designa servidores para compor o quadro de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio para processamento de contratações públicas desta Secretaria de Estado da Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- considerando o Decreto Estadual 10.086/2022 de 17/01/2022 que regulamenta a Lei 14.133/2022, para a elaboração de termos de referência, procedimentos de licitação e de contratos para aquisição de bens e prestação de serviços pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

- considerando o contido no protocolo nº 20.577.553-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01 de abril de 2023 os servidores relacionados abaixo na qualidade de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022:

UNIDADE	NOME	RG	CPF
01ª RS	ANTÔNIO SÉRGIO MATOZO	1.904.581-1	254.299.909-06
	GISCAR LUCIANO LOPES	6.382.675-8	019.598.949-00
	CASSYA CRISTINA SOUZA TARACHUQUE	9.280.155-1	050.571.266-94
	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	8.120.420-9	076.641.309-80
	LUIZ FERNANDO FORMIGA TORRES	7.561.357-1	007.253.859-79
	SAULO HENRIQUE ALVES	8.060.306-1	043.984.099-63
	JOSE CARLOS DOS SANTOS DIAS	4.115.787-9	605.867.029-20
	NILSON HIDEKI NISHIDA	6.220.632-2	034.314.969-51
	RICARDO JOSE DO NASCIMENTO MOURA	3.889.144-8	492.516.439-20
	LAERCIO GOMES DA SILVA	2.083.259-2	353.616.979-15
	VITOR PUGSLEY JULIAO	1.126.190-6	231.759.669-34
	DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS	3.865.159-5	583.443929-72
	SANDRA DA LUZ TRAPLE	4.671.854-2	647.804.499-87
	JEAN MARCEL ALBINI	7.932.402-7	039.047.719-22
02ª RS	ALINE MARI FELIPE	6.331.316-5	44.720.649-44
	AMAURI FERRAZ GASPARD JUNIOR	8.166.802-7	38.458.237-76
03ª RS	KELVIN KLAUS KREMES	10.516.969-8	089.157.679-77
	CLAUDEMIR APARECIDO HILGEMBERG	6.275.900-3	976.878.479-20
	MARIO PEREIRA MACHADO	6.193950-4	022.123.949-93
	GISELE DALZOTO	6.903.948-0	026.324.239-02
	ANDRÉ SANTOS CARMO	8.601.695-8	049.217.009-66
	CAIO MUIÑOS PARRODE DE GODOY	10.969.153-4	310.144.608-44
	NIKOLAS PIETER WOLINSKI	6.789.172-4	028.609.719-20
	DANIELLE CHIARELLO OBERG DA CRUZ	6.316.815-7	031.423.079-31
	FABIOLA VIOL TONON ALVES	7.310.694-0	003.873.329-36
	ANTONIO MARTINS	3.609.539-3	701.033.999-68
04ª RS	ARACI FILIPAK	3.719.011-0	645.129.839-53

	NELSON LUIS DINO	1.886.269-7	372.127.539-04		JEZIEL BONIFACIO	12.430.829-1	079.884.089-76
05ª RS	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ALMEIDA	4.957.006-6	659.370.319-20		JULIO KRASSOTA	3.445.505-8	545.868.019-72
	MARIA INEZ TECHY BOHATCZUK	1.875.234-4	473.329.219-87		ISABEL BIALESKI	7.590.970-5	036.501.789-23
	MÁRCIA KOCHINSKI PAULUCH	9.797.897-2	027.995.589-84		CARMEM TERESINHA GRINGS	6.552.109-1	027.524.719-80
	LEANDRO DA SILVA DRANCA	8.410.217-2	053.215.449-56	09ª RS	ANELISE SIMÃO VOSGERAU	3.984.656-0	101.092.409-52
	MARLENE APARECIDA ROCHA	6.249.636-3	957.423.109-78		LUCIANA ALVES SOARES TAMURA	4.003.516-8	005.815.329-29
	MARCIANI CRISTINA WONS	6.978.203-5	026.062.339-30		RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	14.930.797-4	287.602.228-16
	LISIANA MICHELLE VOLPATO SAVARIS	9.973.365-9	022.866.209-54		ISRAEL DA SILVA SANTOS	4.984.910-9	598.749.029-49
	YANNES CUNHA RODRIGUES	26.972.375-5	139.308.917-86		EDSON ANTONIO BOITO	6.050.025-8	717.535.329-49
	RAQUELLI BARBIERI	7.625.527-0	007.683.369-02		IVENS CAMARGO FILHO	7.602.497-9	029.068.369-66
	ADRIANO BRUM	14.021.943-6	821.506.560-00		IRIA REGINA GOULART	10.420.367-1	064.164.169-99
	CARLA ROSANE RIBEIRO	3.424.934-2	493.583.839-68		TATIANE CRISTINE RODRIGUES	863.729-5	044880549-94
	MARILUCI MARTINS KULKA	7.196.712-3	034.582.899-25		WILLIAN GONÇALVES CARVALHO	10.776.007-5	070.667.219-42
	CLEIDE DE GEUS MARTINS	1.937.326-6	287.082.299-53		ROSINA LAMBARDOZI DA SILVA	8.015.524-7	049.851.479-07
06ª RS	ELIANE MYSZKA	14.918.383-3	023.348.859-67	11ª RS	JEFFERSON STRIOTO LAZÁRO	5.731.906-2	029.719.439-92
	ERNANI DINI DOLINSKI	6.168.729-7	022.477.969-90		LESLYE REBECCA FERNANDES DA SILVA	10.105.646-5	062.226.209-22
	LUIS HENRIQUE BASILIO	570.129-6 SC	079.027.579-18		MARIA CLÁUDIA POLISELI KLEIN	8.587.286-9	046.638.899-30
	DAIANE FABIULA PASIN	8.445.189-4	039.563.809-75		MARIA MÁRCIA DE ARAÚJO MAGER	4.703.161-3	620.668.629-91
	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	14.016.866-1	004.501.649-69	12ª RS	HELVECIO MEDINA JUNIOR	4.231.880-9	740.610.549-53
	FRANCELI MUNZLINGER KONFIDERA	524.174-6 SC	058.976.559-01		MARCO ANTONIO CUNHA MOREIRA	9.496.308-7	058.176.789-69
	ALESSANDRO OTAVIO SILTON SAVI	12.604.368-6	909.485.059-15	13ª RS	ALINE CALADO DE LIMA	10.336.319-5	063.620.759-51
07ª RS	FLAVIA COSTA	8.986.707-0	050.713.629-29		ALISSON JOSE DE ARAUJO	8.539.181-0	041.445.589-40
	IVANIO EDUARDO PELOSO	5.799.938-1	840.170.319-00	14ª RS	JOÃO MADEIRA NABAS	7.688.614-8	884.514.709-63
	LUANA CAROLINE LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	9.419.123-8	059.124.729-14		CLÁUDIO DA SILVA	4.458.095-0	772.925.619-34
	LUCENE CARMEN MANFREDINI FAGGION	1.125.806-9	545.879.729-91		IONE PEREIRA DIONÍZIO	7.780.952-0	024.503.769-17
	IBRAIMA EMYGDIO GAVA	1.860.931-2	457.709.300-63		RAFAEL ZANCO DADALTO	7.243.415-3	005.968.609-00
	LIANE ARRIECHE DA ROSA SANTOS	14.016.448-8	981.091.460-15		ROBERTA DE OLIVEIRA SOUZA DOS SANTOS	4.161.664-4	799.409.439-20
	MARA RUBIA BOSCHI DE MELLO	7.350.785-5	007.298.009-54	15ª RS	SANDRA BARBOSA DE SOUZA CATIONI DE ASSIS	5.729.641-0	820.104.129-15
	SILVIA BARBOSA PECIN ACOSTA	9.842.671-0	060.602.329-14		LUAN VITOR DE MEDEIROS SOUZA	13.047.422-5	104.560.259-01
	CRISTIANE ROCHA KAMINSKI	5.776.807-0	025.437.719-05		DÉBORAH CRISTINA CORRÊA	6.594.171-6	335.888.992-0
	MELODI CARINE DE OLIVEIRA	6.062.041-5	032.786.599-70		JULIVAN GUTIERREZ PEREIRA	10.132.600-4	077.900.169-97
	FABIO BORDIGNON LAHUD	8.933.138-2	064.789.509-99		FLÁVIA APARECIDA SIQUEIRA KLICHOWSKI	10.718.098-2	072.756.679-24
	ANA PAULA RODRIGUES CARDOZO	8.738.775-5	050.745.059-09		SIMONI PIMENTA DE OLIVEIRA	7.730.389-8	043.097.429-98
	IGIANARA SOARES VIEIRA SENS	9.408.918-2	087.966.209-35		MAYARA KEIKO IMADO	9.661.789-5	060.299.389-08
	EDNEIA CRISTINA POSSAMAI	6.481.368-4	881.625.919-15		HELEN DUTRA ALVES	13.248.401-5	096.744.849-22
	ARYELLY TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA	10.375.880-7	067.976.309-08		ROBSON DOS SANTOS SOUZA	7.221.647-4	562.845.191-68
					MONICA MAUAD ARENAS	8.761.480-8	043.083.739-99
					LUCIANO FERREIRA	6.152.313-8	015.283.829-51
08ª RS	ANILDO TONELLO	4.550.519-7	628.443.939-34	16ª RS	BENEDITO BENTO	4.038.138-4	677.518.149-34
	MURIEL VANESSA MATTE	5.634.125-0	913.861.799-49		JEFFERSON NERI MAREZI	7.617.600-0	005.431.829-75
	ADRIANA DAMKE KLOCK	12.515.958-3	942.741.850-87		MARCELO FERREIRA DA ROZA	6.890.862-0	024.562.989-00
	EDISEA RAQUEL FOLCHINI GUANCINO	7.113.952-2	017.296.669-81	17ª RS	ADYR DECKER JÚNIOR	5.990.535-0	040.566.289-04
	MARCIA PERIN	9.288.322-1	044.364.619-80		VANESSA BERTÃO VERLING	9.497.818-1	053.211.019-65
	JOSEMAR CIRILO PANTANO	9.429.875-0	056.753.899-03		VANESSA GROTTI	12.837.995-9	091.572.369-76
	DANIELLE MEURER	9.429.871-7	047.321.589-60		ROSÂNGELA CORREA DE OLIVEIRA	3.524.743-2	587.987.739-68
	ELTON PASQUALLI NUNES	10.148.592-7	703.151.244-15				

	CAMPIOLO				MARCELO FRANCISCO MOREIRA	12.810.935-8	275.046.478-10
	KAREN OHANA DE OLIVEIRA	12.436.219-9	080.274.319-64		MARCELO BARBOSA	846.258-6	052.016.979-41
18ª RS	CINTIA LUCIA GRACIOLA	7.657.160-0	056.396.329-84	CEMEPAR	ADELIR PADILHA DA VEIGA	13.293.063-5	639.148.089-34
	GLEICE KELLY SANO RIBEIRO DOS SANTOS	7.399.964-2	041.101.279-07		ALINI BAGGIO RAMOS	78.846.630-5	071.283.919-40
	MARCELO GASPARETO	8.876.374-2	057.057.229-07		AMANDA LIS HOFFMANN ZAMPIERI COOPER	4.995.953-2	026.982.459-64
	VANIA CECILIA RABELO DELMONICO	7.672.052-5	042.416.259-83		ANA LAISA PALUDO DE BRITO	10.360.814-7	081.404.199-07
	ADRIANA TOSHIE SAKAI	8.905.373-0	061.410.759-83		ANDRE LUIZ PRADO CARVALHO	5.323.406-2	016.584.749-29
	TAMIRES DIOGO ITO	9.943.901-7	063.848.199-61		ANTONIO DOMINGUES DA SILVEIRA	4.270.212-9	588.118.269-34
	MAURILIO JOSE LARA FILHO	7.848.214-1	044.524.199-33		CARINE DE ANDRADE MENDES POIER OLIVEIRA	7.262.200-6	053.619.019-46
	ERIKA ROBERTA MARINO	8.396.756-0	044.548.609-04		CILEDIA HOBI	2.154.963-0	881.918.509-15
	ADRIANA APARECIDA MACIEL	45.635.460-8/SP	303.857.888-60		DANIELE DE OLIVEIRA MENARIM	6.244.659-5	048.879.509-50
	CARMEN MIYUKI HAMA	7.389.987-7	036.017.349-74		DEBORA LIZ BABO ALVES	8.864.645-2	066.114.689-86
	ADAO DA SILVA	5.221.866-7	027.834.399-64		DENISE JANE SLUMINSKI LOYOLA	12.593.151-0	512.224.349-20
	IZAMARI FIDELIS DA SILVA PEREIRA	7.676.534-0	033.193.259-81		DIOGO PRACZ DE OLIVEIRA	8.097.794-8	061.228.479-41
	EVERTON LUIZ DA SILVA	10.264.767-0	071.200.509-90		EDER LUIS DALAZUANA	6.597.957-8	045.023.199-29
	ETIENY MICHELATO YOSHIY	10.013.306-7	046.035.279-26		EDSON LUIZ SOARES DE LIMA	3.382.529-3	456.944.199-87
19ª RS	LOUISE DE LARA ARAUJO	9.817.617-9	077.982.179-32	CEMEPAR	ELIZABETE REGINA VIEIRA	4.490.601-5	632.877.149-53
	SÔNIA MARIA FREITAS	3.386.689-5	461.481.249-04		FABIANA MENONCIN SOUZA	12.931.396-0	894.415.839-87
	PAULA CRISTINA VIGINOTTI DE SOUZA	7.676.356-9	028.661.249-60		FERNANDA DE SOUZA WALGER OLIVEIRA	7857454-2	036.713.529-90
	EMANUELLE TOVANI DELA COLETA	7.588.278-5	022.057.119-89		FREDERICO ALVES DIAS	13.360.771-4	731.125.501-53
20ª RS	JULIANY CABRAL TOCHINSKI	089.203.839-01	089.203.839-01		GIOVANNA CHIPON STRAPASSON	6.290.872-6	045.365.649-85
21ª RS	TAMIRES VIEIRA PICON	12.449.342-0	092.418.499-08		GISELE PEREIRA MACIEL FRITOLI	3.110.602-8	356.802.459-49
22ª RS	LEANDRO PARMEJANI BUENO	12.501.207-8	086.973.509-80		KAROLYNE DEODATO GOTTEMS DE ANDRADE	14.920.188-2	977.743.910-53
	LUIS CARLOS DA SILVA	7.969.736-2	026.532.589-78		LAURIANE EZILDE FAVERI GRABOWSKI	7.563.657-1	030.992.089-22
	PAULA CRYSTIANA FRANCO DE SOUZA	6.470.904-6	028.611.329-57		LILIAN ODELI	14.024.245-4	055.679.439-70
	LIDIANE MAIA SEIXAS	9.389.776-5	060.381.999-00		LISIE MARTINS MATSUNAGA	8.112.538-4	037.177.119-62
	VIVIA REGINA VIEIRA ESPADAS DA SILVA	8.502.708-5	043.688.189-62		LUCIO MARIO SCHEFFER PAES	9.262.052-2	033.319.149-83
	ALEX SANDRO ALVES	6.766.029-3	023.552.049-77		MARGELY DE SOUZA NUNES	3.690.397-0	577.900.009-34
	FERNANDO SEIJI MORAIS	10.467.902-1	080.841.379-13		MARIANA ROSA GOMES	8.950.229-2	067.050.209-03
	JOSÉ ROBERTO FIORIM	3.238.672-5	602.345.809-25		PRISCILA IMAZU	8.035.695-1	050.353.039-50
COMP	FERNANDA GUSKOW CARDOSO	6565353-2	4805489944		PRISCILLA MARYS LIMBERGER	9.064.246-4	057.388.039-57
	CARLOS ADALBERTO MENDES	4.889.887.4	748.575.259-68		RICARDO FERREIRA DA SILVA	2.662.563-0	023.390.949-41
	PAULO CESAR RODRIGUES MOREIRA	12.436.642-9	030.647.809-99		SANDRA REGINA DE LIMA DOS SANTOS	7.548.075-0	006.896.569-98
	PAULA ALESSANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	6.687.259-7	035.022.659-84		TAYLLE DA SILVA FERREIRA	10.966.275-5	073.934.219-33
	ALANA M DA S M MATTOS PASQUALOTTO	9.081.855-4	064377729-64		VIVIANE SERRA MELANDA	2.457.703-1	917.843.289-87
	ALESSANDRA GABRIELLA HAHN	9.621.811-7	057.602.499-67	LACEN	ANNA CAROLINE DA CUNHA AFONSO	7.401.052-0	038.953.959-78
	AISLAN CORREIA DOS SANTOS	4.206.584-8	332.041.748-75		CELIA FAGUNDES DA CRUZ	1.222.367-6	403.596.389-53
	WAGNER TROMBELI VITURE	6.379.075-3	640.888.399-00		ALIX SANDRA MAZZETTO	44796031	940.686.239-53
	CLAUDINEI DE OLIVEIRA WACH	12.341.844-1	306.409.178-60		MARIA DO CARMO DEBUR ROSSA	7106044-6	034.413.639-65
	OTÁVIO AUGUSTO ROESNER	6.988.575-6	027.065.619-71		ROZILDA MORGADO DA SILVEIRA	6.433.309-7	255.372.798-43
	ANDERSON KEN'TTI HIGASHIYAMA	6.816.876-7	054.264.049-09		ANDRE SCHENKEL DEDECEK	6.223.159-9	029.678.999-25
	GEOVANI RAMOS CARNEIRO	6.905.218-5	004.363.369-28		LAVINIA NERI VILLA STANGLER AREND	6.128.559-8	017.343.949-78
	NELSI FRITSCHKE	400.473-4	842.013.209-87		SEBASTIÃO BUENO MARTINS	4.785.452-0	529.428.059-00
				HLBC	MAURÍCIO MESADRI	4.618.569-2	734.449.019-68
				CES	KAMILA BATISTA FRANCA CEDOR	6.711.821-9	034.339.599-19
				NII			

ATRA	AMANCIO MARTINEZ MILTOS NETO	5.919.719-3	846.422.701-91
CET	THEOBALDO BATISTA MARCHESINI	1.312.120-6	231.236.309-78
	SANDRA TEREZINHA LAIBIDA TOLENTINO	2.202.201-6	561.729.909-34
	JOÃO ALFREDO FONTANA NETO	3.190.133-2	588.331.029-04
NRHS	AROLD JOSE DREVENIAK	76602069	3249354988
	SILVIA MARIA DOS SANTOS	93558600	4806892963
DUP	IVANA TEREZINHA COELHO	3.283.169-9	541 788 519 34
	VIVIAN PATRICIA RAKSA	8.892.484-3	049.961.659-60
DAV	JOANILDA LESKIEVICZ	7.717.090-1	027.989.119-90
	VERA REGINA GIEBMEYER DOS SANTOS NUNES	7.842.367-6	042.131.119-38
OBRAS	LUCIANO FERNANDO DA ROSA	77631895	044.377.709-86
	NAUBER SAVEGNAGO SIQUEIRA	129277521	864.388.592-49
	ANA PAULA CLETO CHAVES	45732754	841.206.229-91
FUNSAUD E	RUBENS AZEVEDO COSTA	3.538.673-4	544.707.499-15
HEMEPAR	ANALIA MARIA BRECKENFELD MACHADO	1.220.661-5	536.165.889-87
	BRUNA MENARIN LOPES	8.411.804-4	048.517.079-59
	CLAUDIA SANTOS LORENZATO	12.601.614-0	690.885.270-91
	CLEIDE APARECIDA LAVORATO VIVIANI	3.398.723-4	718.638.349-15
	FABIANE NATAL JANATA	6.255.236-0	026.554.349-51
	GILBERTO OZORIO NOGUEIRA	2.101.735-3	479.031.639-49
	LUIZA PEDOTTI RIBEIRO	6.126.103-6	768.818.909-82
	MARCELO CARMONA BRYTO	15.269.361-3	532.100.692-04
	MICHELE ZABROCKI FERREIRA	7.039.125-2	027.145.709-09
	RENATA PAVESE	6.156.209-5	015.742.109-04
	SERVIO TULIO STINGHEN	3.118.989-6	722.669.889-72
CIB/GS	EDSON ANDRUZINSKI	5.181.205-0	838.664.779-53
	EDUARDO AUGUSTO LOVIZOTTO REBONATO	8.496.630-4	068.413.649-02

Art. 2º Fica estabelecido para que, em 3 (três) meses a partir da publicação desta resolução, todos os servidores designados no art. 1º apresentem certificado de capacitação específica, em atenção ao § 1º do art. 3º da Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, em horário de expediente os servidores poderão realizar as capacitações disponibilizadas gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (<https://egp.tce.pr.gov.br/>), Escola de Gestão do Paraná – EGP (<https://www.ead.pr.gov.br/>), Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/tcucidades/capacitacao/>), Escola Nacional de Administração Pública – ENAP (<https://www.escolavirtual.gov.br/>), entre outros portais semelhantes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

66496/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 18.672.885-8

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Cesar Augusto Neves Luiz, por

meio da Resolução SESA nº 0438/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11214 de 11/07/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual 20.656/2021, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Camila Spangenberg**, RG nº 8.288.234-0/PR, Promotor de Saúde Execução, na função de Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Anísio Figueiredo, sede Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde, devido em tese ao descumprimento dos Artigos 279, incisos I, II, VI e XVII, Artigo 285 inciso XV e Art. 293, inciso V, alínea “b” e § 1º da Lei Estadual nº 6174/1970 para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital Dr. Anísio Figueiredo em Londrina, localizado na Rua Odilon Braga, 199 – Sebastião de Melo César – Londrina – PR 86084-600 a fim de apresentar defesa no processo nº 18.672.885-8 a que responde, sob pena de revelia.

Foz do Iguaçu, 23 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Barbara de Andrade Alves Dornelles
Presidente da Comissão Processante

66463/2023

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023	
PROTOCOLO Nº	20.348.631-6
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA ESTAGIÁRIOS 9º RS.
VALOR	7.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 23/06/2023.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no artigo 74, Inciso I, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

66510/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0864/2023

Prorroga por 30 dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2.023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2.014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

o disposto na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1.970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2.021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal especifica no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis (**Primeira Prorrogação**) o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Resolução SESA nº 0070/2023 publicada no Diário Oficial do Estado em 06/02/2023, Edição nº 11354, destinada a apurar os fatos constantes no protocolo nº 19.336.225-7, com base no disposto no art. 12, do Decreto Estadual nº 5.792/2012, nos arts. 88 e 89 da Lei estadual nº 20.656/2021 e Decreto Estadual nº 12.816/2022.

Art. 2º A Primeira Prorrogação conta-se a partir de 21/06/2023 estendendo-se até 01/08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

66874/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.219.294-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Cantagalo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.156.547/0001-43, em cumprimento ao objeto proposto que Dispõe

sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos Material de Expediente, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material Hospitalar.

- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 5.262,70 (cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

66744/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.444.664-4

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Parecer Referencial nº 003/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.105.328/0001-72, em cumprimento ao objeto proposto que dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos material de limpeza e higienização.
- O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 18.013,08(dezoito mil treze reais e oito centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado.
- Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

66748/2023

ERRATA

PORTARIA FUNEAS N.º 247 – 19 DE JUNHO DE 2023
Publicada no DOE n.º 11.443 de 21/06/2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º Nomear VITOR NASRI YOUSEF, RG n.º 1.525.981/MT, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto à Assessoria Jurídica da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, **a partir de 26 de junho de 2023.**

LEIA-SE:

Art. 1.º Nomear VITOR NASRI YOUSEF, RG n.º 12.395.205-7/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto à Assessoria Jurídica da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, **a partir de 26 de junho de 2023.**

CURITIBA - PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
66760/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 254 – 23 DE JUNHO DE 2023

Súmula: Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo preliminar instaurado através da Portaria n.º 216/2023.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no parágrafo único, art. 145 da Lei n.º 8.112/1990, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância que apura irregularidades no Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO), contido no protocolado 20.221.977-2.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 23 DE JUNHO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
67010/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 255 – 26 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários do Hospital Regional do Norte Pioneiro, contido no protocolado n.º 20.194.758-8, revogando a Portaria n.º 131/2023.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022; Considerando o Decreto Estadual n.º 4.336, de 25 de fevereiro e 2009, que dispõe sobre bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, que poderão ser doados para fins de interesse social,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários do Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP):

Presidente: DANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 058.255.619-86.

Membros: ORLANDO PIMENTEL, CPF 307.822.109-10, SÉRGIO ALEXANDRE GHIDELLI, CPF 610.291.909-25 e PEDRO RICIERI NAVI JUNIOR, CPF 044.975.179-18.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria FUNEAS n.º 131/2023.

CURITIBA - PR, 26 DE JUNHO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
67013/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 256 – 26 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito, para o Pregão Eletrônico nº 89/2023, contido no protocolado 19.246.331-9.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito os seguintes agentes públicos:

Presidente: MARIA CLAUDIA DO CARMO ORTEGA, RG nº 7.549.736-9/PR. Membros: MARCOS JOSÉ BERNARDES JÚNIOR. RG nº 9.256.895-4/PR e ADRIANO COSTA LOIOLA, RG nº 42.140.625-2/SP.

Art. 2º Compete a Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio na aplicação da prova de conceito prevista no Edital de Licitação;
II - Emitir relatório técnico que atenda as exigências contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 89/2023.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 26 DE JUNHO DE 2023.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino
67014/2023

CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE – SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 968/2022****CONTRATADA:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**OBJETO:** Aquisição de FÓRMULA INFANTIL, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 968/2022, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste (HRS), Hospital Regional do Litoral (HRL) e Hospital Hospital Zona Sul de Londrina (HZS).**VALOR:** R\$ 1.501,62 - **PROTOCOLO:** 20.487.124-8**Marcello Augusto Machado**
Diretor Presidente**Eduardo Francisco de Souza Gomes**
Diretor Administrativo interino**CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE – SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1303/2022****CONTRATADA:** LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**OBJETO:** Aquisição de DIETAS COMPLEMENTARES E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE FIBROSE CÍSTICA, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 1303/2022, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS).**VALOR:** R\$ 585,90 - **PROTOCOLO:** 20.294.754-9**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE – SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1303/2022****CONTRATADA:** MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**OBJETO:** Aquisição de DIETAS COMPLEMENTARES E SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE FIBROSE CÍSTICA, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 1303/2022, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS).**VALOR:** R\$ 1.278,68 - **PROTOCOLO:** 20.294.754-9**Marcello Augusto Machado**
Diretor Presidente**Eduardo Francisco de Souza Gomes**
Diretor Administrativo interino**CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE – SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023****CONTRATADA:** PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTOS, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 23/2023, para atender a demanda do Hospital Regional Telémaco Borba (HRTB) e Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO).**VALOR:** R\$ 140,80 - **PROTOCOLO:** 20.221.668-4**Marcello Augusto Machado**
Diretor Presidente**Eduardo Francisco de Souza Gomes**
Diretor Administrativo interino**CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE – SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023****CONTRATADA:** PARTNERFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTO, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 219/2023, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional Sudoeste (HRS), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional de Telémaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO).**VALOR:** R\$ 1.751,50 - **PROTOCOLO:** 20.459.239-0**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE – SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023****CONTRATADA:** SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTO, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 219/2023, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional Sudoeste (HRS), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional de

Telémaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO).

VALOR: R\$ 351,20 - **PROTOCOLO:** 20.459.239-0**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE – SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023****CONTRATADA:** SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTO, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 219/2023, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional Sudoeste (HRS), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional de Telémaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO).**VALOR:** R\$ 192,00 - **PROTOCOLO:** 20.459.239-0**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE – SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023****CONTRATADA:** EMS S/A**OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTO, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 219/2023, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional Sudoeste (HRS), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional de Telémaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO).**VALOR:** R\$ 490,00 - **PROTOCOLO:** 20.459.239-0**Marcello Augusto Machado**
Diretor Presidente**Eduardo Francisco de Souza Gomes**
Diretor Administrativo interino**CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE – SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023****CONTRATADA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTO, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 208/2023, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional Sudoeste (HRS), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional de Telémaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO).**VALOR:** R\$ 60,00 - **PROTOCOLO:** 20.478.959-2**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE – SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023****CONTRATADA:** PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS**OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTO, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 208/2023, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional Sudoeste (HRS), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional de Telémaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO).**VALOR:** R\$ 79,20 - **PROTOCOLO:** 20.478.959-2**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE – SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023****CONTRATADA:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTO, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 208/2023, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional Sudoeste (HRS), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional de Telémaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO).**VALOR:** R\$ 1.069,68 - **PROTOCOLO:** 20.478.959-2**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE – SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023****CONTRATADA:** STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTO, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 208/2023, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional Sudoeste (HRS), Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZS), Hospital Regional de Telémaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV) e Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO).

VALOR: R\$ 1.969,70 - PROTOCOLO: 20.478.959-2

Marcello Augusto Machado
Diretor PresidenteEduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo interinoFUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 243/2022 - PROTOCOLO: 19.271.584-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP).

DA REVOGAÇÃO

Revoga-se presente procedimento licitatório haja em vista a superveniência de fato que tornou desnecessária a presente contratação, **REVOGO** o procedimento licitatório – **PE nº 243/2022**.Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente - FUNEASFUNEAS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público o aviso de contratação de serviço de odontologia equina, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para os seguintes lotes/itens desertos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital nº 051/2023

Descrição resumida das quantidades e produtos:
90 – Serviço de odontologia veterinária para equinos realizado por médico veterinário

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação,

poderão acessar o termo de referência completo no sítio eletrônico da FUNEAS www.funeas.pr.gov.br ou enviar e-mail para lianderson.zardo@funeas.pr.gov.br. O período de apresentação de propostas aos interessados é de 5 (cinco) dias, considerando a emergência, sendo 23 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 41.3673-8828.

Piraquara – PR, 23 de Junho de 2023.

Lianderson Ferreira Zardo
Técnico Administrativo
CPPI/FUNEAS/SESARubens Luiz Ferreira Gusso
Diretor Administrativo da unidade
CPPI/FUNEAS/SESAFUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 243/2022 - PROTOCOLO: 19.271.584-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP).

DA REVOGAÇÃO

Haja vista que a contratação pretendida se tornou inoportuna, desnecessária, devido ao surgimento de causa superveniente. Destarte, com arrimo no Princípio da Autotutela e Súmula 473 do STF, REVOGO procedimento licitatório – PE nº 243/2022.

André Luiz Gomes Vieira
PregoeiroMarcello Augusto Machado –
Diretor Presidente - FUNEAS

67042/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 346 DE 22/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE	NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE ANTONIO ZAMPIER	18483130	1	NAA	205624350	360	30/09/1998 29/03/2018	01/07/2023 24/06/2024

65947/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 347 DE 22/06/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE	NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DIANE KAMINSKI DE FREITAS PERON	41217243	1	NAA	204987491	90	19/10/2014 18/10/2019	30/08/2023 27/11/2023
ALANA APARECIDA DAS NEVES NOVAIS	76892105	1	NAB	205841539	90	21/07/2013 20/07/2018	09/08/2023 06/11/2023

65926/2023

Secretaria da Segurança Pública

NÚMERO DE PORTARIA DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E INQUÉRITO POLICIAL

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA PRESIDÊNCIA
036/2023	325/2021	133/2022	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	MONICA FERRACIOLI
037/2023	180/2021	130/2022	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	OSMAR DE ALBUQUERQUE PONTES JUNIOR
038/2023	334/2021	124/2022	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	ALEXANDRE BONZATTO
039/2023	67/2022	---	SINDICÂNCIA	ITIRO HASHITANI
040/2023	111/2022	---	SINDICÂNCIA	EMILENE LOCATELLI
041/2023	229/2022	---	SINDICÂNCIA	EMILENE LOCATELLI
042/2023	203/2022	125/2022	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	BENEDITO GONÇALVES NETO
043/2022	318/2022	---	SINDICÂNCIA	ELAINE APARECIDA RIBEIRO

044/2023	116/2021	---	SINDICÂNCIA	ELAINE APARECIDA RIBEIRO
128/2023	185/2023	---	INQUÉRITO POLICIAL	GRAZIELA LOPES
129/2023	186/2023	---	INQUÉRITO POLICIAL	HERCULANO AUGUSTO DE ABREU
130/2023	187/2023	---	INQUÉRITO POLICIAL	RONALDO ELIAS BAPTISTA WENCESLAU
131/2023	441/2017	---	INQUÉRITO POLICIAL	BIANCA GARCIA NERI
132/2023	496/2014	---	INQUÉRITO POLICIAL	BIANCA GARCIA NERI
133/2023	808/2017	---	INQUÉRITO POLICIAL	BIANCA GARCIA NERI
134/2023	191/2023	---	INQUÉRITO POLICIAL	THIAGO NOBREGA DE ALMEIDA

65629/2023

RESOLUÇÃO Nº 395/2023

Firmar TAC nº 020/2023 com a empresa TOYOTA DO BRASIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 19.177.041-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Firmar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 020/2023 com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.104.760/0005-15, por descumprimento na entrega. A mencionada empresa havia sido admitida por meio do Contrato nº 392/2021 – GMS 1617/2021, Contrato nº 592/2021 – GMS 3753/2021, Contrato nº 753/2021 – GMS 4718/2021, Contrato nº 761/2021 – GMS 4746/2021, Contrato nº 796/2021 – GMS 4836/2021, Contrato nº 811/2021 – GMS 4918/2021, Contrato nº 813/2021 – GMS 4921/2021, Contrato nº 821/2021 – GMS 4938/2021, Contrato nº 826/2021 – GMS 4975/2021, Contrato nº 827/2021 – GMS 4976/2021, Contrato nº 828/2021 – GMS 4978/2021, Contrato nº 834/2021 – GMS 5010/2021, Contrato nº 839/2021 – GMS 5036, Contrato nº 845/2021 – GMS 5052/2021 e Contrato nº 846/2021 – GMS 5053/2021, o qual visava a aquisição de viaturas à Polícia Militar do Paraná, à Polícia Civil e ao Corpo de Bombeiros.

Art. 2º. A COMPROMISSÁRIA, nos termos do art. 210, inciso IV, alínea “d”, da Lei Estadual nº 20.656/2021, se compromete a solicitar formalmente e tempestivamente todos os pedidos de prorrogação de prazo de entrega, no caso de empecilhos para futuras entregas e contratações com esta Secretaria.

Art. 3º. Designo, o servidor 1º Ten. QOBM Filipe Regalio Filipaki, RG. 10.622.629-6, para acompanhar e fiscalizar toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 211, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 4º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência de 02 (dois) anos, após a publicação deste ato.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

66691/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 19.095.801-9**

I. **RECONHEÇO E INDENIZO**, com base na Informação nº 1251/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor da **SOLDADO QPMG LUCIANA DE OLIVEIRA BERTONI**, inscrita no RG sob o nº 10.245.318-2 e inscrita no CPF sob o nº 065.476.169-83, no valor de R\$ 4.611,17 (quatro mil seiscentos e onze reais e dezessete centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 001 de 03 de Janeiro de 2022– Aj. Geral (fls. 10/11);

II. PUBLIQUE-SE;

III. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 25 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prússe,

Diretor-Geral da SESP.

67063/2023

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL****PORTARIA Nº 454 – DRH, 26 DE JUNHO DE 2023.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 20.663.828-1,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Geraldo Andrade Coelho Pinto, RG 5.180.130-0, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal, simbologia FPP – 5, da Divisão de Ti, ficando dispensada o servidor Fabio Washington Leon da Rocha Boese, RG 6.354.865-0.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor Fabio Washington Leon da Rocha Boese, RG 6.354.865-0, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Regional de Escritório Social da Polícia Penal, simbologia FPP – 7, do Escritório Regional, ficando dispensado o servidor Geraldo Andrade Coelho Pinto, RG 5.180.130-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2023.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

67025/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 19.776.072-9**

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 15, inciso II e §§ 1º a 4º Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021 e com base na Informação nº 0838/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0035-03, visando a aquisição de veículos, em utilização a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 777/2021, para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil, no valor total de R\$ **634.371,48 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme a Minuta do Contrato anexada às fls. 309/322.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 26 de junho de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prússe

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

66660/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.510.512-3**

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0836/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 0230/2019**, firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades do centro de atendimento psicossocial nas cidades de Maringá e Cascavel, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **08/08/2023 até 07/08/2024**, mantendo-se o valor mensal do contrato de **\$ 9.173,32 (nove mil cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, bem como o valor anual de **R\$ 110.079,84 (cento e dez mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Minuta de fls. 69/70.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP

66615/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 18.640.996-5**

I. RETIFICO o despacho acostado às fls. 1681 Mov. 281 nos seguintes termos:

Onde se lê:

I – "...do Lote 02, a empresa **NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**, CNPJ 28.300.292/0001-05 apresentou a proposta, para os lotes, no valor total de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais) e do Lote 03, a empresa **PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ 18.534.798/0001-17 apresentou a proposta, para os lotes, no valor total de R\$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais)..."

Leia-se:

I – "...do Lote 02, a empresa **NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**, CNPJ 28.300.292/0001-05 apresentou a proposta, para os lotes, no valor total de R\$ 38.898,86 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) e do Lote 03, a empresa **PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ 18.534.798/0001-17 apresentou a proposta, para os lotes, no valor total de R\$ 56.789,04 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)..."

II – Permanecem inalterados os demais termos não abrangidos pela presente retificação;

III – REPUBLIQUE-SE e devolva-se ao Centro de Licitações para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 22 de Junho de 2023
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

66504/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.605.821-8

1. ACOLHO o despacho de fls. 100, mov. 6, da Sr.ª Delegada Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, o despacho de fls. 102, mov. 8, do Sr. Delegado-Geral Adjunto, do Departamento da Polícia Civil, e o despacho de fls. 106, mov. 12, do Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP, cujas razões adoto para decidir.

2. INDEFIRO, o requerimento de licença para o trato de interesses particulares formulado pela policial civil Silvana Silva dos Santos, RG. 16.248.475-3, ocupante do cargo de Papiloscopista, com fundamento no art. 164, caput, da Lei Complementar nº 14/1982, com as suas posteriores alterações, c.c. art. 210, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174/1970, por não se tratar de servidor estável, encontrando-se em estágio probatório.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Departamento da Polícia Civil, via Núcleo de Apoio Técnico Policial Civil, para ciência ao requerente.

5. Arquive-se no órgão de origem.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

66616/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 19.714.859-4**

I. INDENIZO, com base na Informação nº 1188/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **GT DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 39.946.476/0001-55, no valor de **R\$ 2.866,46 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, decorrente da aquisição de gêneros de alimentação (atum em conserva), para atender as necessidades do 13º Batalhão de Polícia Militar, conforme Nota Fiscal 00005094 (fls. 99), decorrente da Ata de Registro de Preços – PE 1015/2021 (fls. 66/74);

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela unidade de origem não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais

Curitiba – Paraná, 26 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66612/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.629.439-6

I. AUTORIZO, nos termos do Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023 e conforme Informação nº 1210/2023 – AT/SESP, a renovação das autorizações de uso de placas reservadas, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativas e elementos da solicitação apresentada às fls.13.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

66617/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 20.335.718-4**

I. AUTORIZO, com fulcro no Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o Art. 1º, Inc. I, da Resolução nº. 390/2023 e nos termos da Informação nº. 1222/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente de contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor – conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.086/2022 – entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **AEROCLIN MEDICINA PARA AERONAVEGANTES LTDA.**, inscrita junto ao CNPJ nº 28.673.839/0001-00, visando a prestação de serviços de concessão e revalidação dos certificados médicos aeronáuticos (CMA) de 09 Tripulantes do Grupamento de Operações Aéreas para atender as necessidades da Polícia Civil do Paraná – PCPR, no valor global de R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais), conforme Minuta Contratual de fls. 163/175.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

66538/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 19.178.782-0**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 10, caput, do Decreto Estadual nº 3.574/2019, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 3.887/2020, do art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296/2019-SESP, com a redação dada pela Resolução nº 33/2020-SESP, e com base na Informação nº 0084/2023-APM/SESP, a realização da despesa referente ao bônus pecuniário pela apreensão de arma de fogo em situação irregular, em favor do 1ºTEN. QOPM VICTOR MANOEL FRIEBERGER COUTO, inscrito no CPF sob o nº 048.386.659-89; do 1ºTEN. QOPM MARLON VITTOR NUNES E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 076.429.999-92; do SD. QPMGI RENATO ROCHA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 051.525.929-24; e do SD. QPMGI LUIZ CARLOS DORECKI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 052.105.769-81, no valor de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)** para cada servidor estadual, totalizando a quantia de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, correspondente ao bônus pecuniário pela apreensão de arma em situação irregular.

II. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE à origem, via Assessoria Militar, para demais providências.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 199/2022 – SESP.

66618/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.128.753-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0833/2023-ATJ/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 37.721.018/0001-92, visando a aquisição de mobiliário e material hospitalar para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 995/2022-DECON/SEAP, no valor total de **R\$ 8.717,00 (oito mil, setecentos e dezessete reais)**, conforme Minuta do Contrato (fls.185/194);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66553/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.508.123-2

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0819/2023-ATJ/SESP, a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 03.160.100/0001-73 – em utilização de Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 1100/2022 – visando a aquisição de pão francês, no valor global de **R\$ 19.990,97 (dezenove mil, novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos)**, conforme Minuta do Contrato (fls. 189/198);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 26 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66790/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.305.809-8

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 0839/2023 – ATJ/SESP, a contratação das empresas **FABIO CRESTANI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.211/0001-98, visando a aquisição de dois microtratores para atender as necessidades da Academia Policial Militar do Guatupê – APMG, em adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 03/10) oriunda do Pregão Eletrônico nº 1442/2022-DECON/SEAP, no valor total de **R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)**, conforme minuta de fls. 192/202; e **K.D.P. COMERCIAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, visando a aquisição de sete roçadeiras para atender as necessidades da Academia Policial Militar do Guatupê – APMG, em adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 03/10) oriunda do Pregão Eletrônico nº 1442/2022-DECON/SEAP, no valor total de **R\$ 12.226,20 (doze mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, conforme minuta de fls. 181/191.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 346/2023 – SESP

66607/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.152.090-8

I. INDENIZO, consoante o contido no presente protocolo e com base na Informação nº 1005/2023-AT/SESP, a despesa decorrente de atividade extrajornada voluntária - DEAEV, alusiva ao mês de janeiro de 2023, no valor total de **R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais)**, conforme distribuição estabelecida aos seguintes militares subordinados à Polícia Militar do Paraná (PMPR): **ALEKSON LUIS ALVES SALGADO**, CPF nº 842.067.489-34, no valor de R\$ 1.080,00; **ALEXANDRE CUNHA**, CPF nº 022.942.449-07, no valor de R\$ 360,00; **ALEXANDRE MITCH NADER DA ROCHA**, CPF nº 059.180.679-73, no valor de R\$ 360,00; **ALTAIR BATISTA**, CPF nº 700.344.359-72, no valor de R\$ 180,00; **ÁLVARO CÉSAR DE BRITO**, CPF nº 752.723.859-34, no valor de R\$ 180,00; **AMAURY BENJAMIM NEVES JÚNIOR**, CPF nº 706.335.091-91, no valor de R\$ 180,00; **ANA PAULA ROSA DOS SANTOS**, CPF nº 044.928.909-55, no valor de R\$ 540,00; **ANDRÉ ROBERTO CAVICHILO**, CPF nº 061.392.029-57, no valor de R\$ 180,00; **BRUNO HENRIQUE COSTA PRIZON**, CPF nº 061.248.999-06, no valor de R\$ 180,00; **CARLOS ADILSON PRACER**, CPF nº 030.897.499-98, no valor de R\$ 360,00; **CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES**, CPF nº 037.017.999-46, no valor de R\$ 180,00; **CARLOS EMÍDIO JÚNIOR**, CPF nº 010.494.199-52, no valor de R\$ 720,00; **DIEGO NUNES VIEIRA**, CPF nº 046.284.519-23, no valor de R\$ 180,00; **EDUARDO GATZ KURTZENBAUM**, CPF nº 076.836.229-66, no valor de R\$ 360,00; **FABRÍCIO ALBUQUERQUE ALVES**, CPF nº 005.691.459-88, no valor de R\$ 360,00; **FELIPE AUGUSTO CASTILHO CARNEIRO**, CPF nº 080.375.099-40, no valor de R\$ 180,00; **GESIEL GONÇALVES**, CPF nº 075.559.849-03, no valor de R\$ 180,00; **GILBERTO SANTANA PINTO**, CPF nº 018.424.259-27, no valor de R\$ 360,00; **GUILHERME BARBO RIBEIRO**, CPF nº 042.140.469-86, no valor de R\$ 180,00; **ISAAC DE ARAÚJO LIMA**, CPF nº 033.268.359-14, no valor de R\$ 180,00; **JAISON HENRIQUE MAINARDES**, CPF nº 042.327.759-60, no valor de R\$ 360,00; **JALYSON WILLIAN SALUSTIANO DOS SANTOS**, CPF nº 076.327.309-07, no valor de R\$ 360,00; **JOCENIR GONÇALVES DE LIMA**, CPF nº 033.084.439-07, no valor de R\$ 180,00; **JONATAS LUCAS WINCK**, CPF nº 061.945.569-19, no valor de R\$ 180,00; **JOSÉ APARECIDO DE MORAES**, CPF nº 922.282.329-04, no valor de R\$ 180,00; **LEANDRO DE ROSSI DE LIMA**, CPF nº 057.755.519-74, no valor de R\$ 360,00; **LUIS EGÍDIO ALVES**, CPF nº 899.566.059-72, no valor de R\$ 180,00; **MANOEL ORLANDO GAPSKI VIEIRA**, CPF nº 058.526.949-16, no valor de R\$ 180,00; **MARCOS HENRIQUE SCALCO VARELA**, CPF nº 595.371.089-53, no valor de R\$ 180,00; **MIREYLE VOGT**, CPF nº 049.606.919-56, no valor de R\$ 540,00; **MIRIAM JAQUELINE ANTUNES**, CPF nº 045.419.759-47, no valor de R\$ 360,00; **PAULO HENRIQUE RIBAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 077.677.699-17, no valor de R\$ 360,00; **PAULO SÉRGIO BORBA**, CPF nº 027.149.759-39, no valor de R\$ 180,00; **RAFAEL NASCIMENTO FONTANA**, CPF nº 040.790.059-46, no valor de R\$ 180,00; **RAFAEL PICOLOTTO**, CPF nº 048.619.749-25, no valor de R\$ 180,00; **RICHARD RENAN HOLLEN DIAS**, CPF nº 003.367.659-32, no valor de R\$ 180,00; **ROBSON UMEO DANELUZ**, CPF nº 055.586.139-20, no valor de R\$ 180,00; **RODRIGO DE JESUS FERREIRA**, CPF nº 058.001.749-46, no valor de R\$ 360,00; **RODRIGO OTAVIO MAZUROSKY**, CPF nº 061.258.109-38, no valor de R\$ 180,00; **SANDRA REGINA GOMES CONSTANTE**, CPF nº 047.038.869-28, no valor de R\$ 180,00; **SILVIO LUIZ CORREA BATISTA**, CPF nº 374.958.498-27, no valor de R\$ 360,00; **VALTER DUDA**, CPF nº 029.948.129-83, no valor de R\$ 360,00; **VICTOR AUGUSTO GUARDIAO DA SILVA**, CPF nº 058.934.659-50, no valor de R\$ 360,00; **VICTOR HUGO DASCENCZI**, CPF nº 049.323.729-14, no valor de R\$ 180,00; **WAGNER DOS SANTOS BAPTISTA**, CPF nº 503.881.349-68, no valor de R\$ 180,00; **WESLEY ROSSI DELCARO**, CPF nº 023.601.461-73, no valor de R\$ 180,00; e **WILLIAM ROBERTO CAMPOS DA SILVA**, CPF nº 009.356.239-06, no valor de R\$ 180,00.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

IV. PUBLIQUE-SE;

V. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 25 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

66725/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.581.552-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1246/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e Resolução nº. 390/2023-SESP c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor do Município de Paraíso do Norte/PR, credor das taxas de coleta de lixo vinculadas ao imóvel com inscrição cadastral sob o nº 01.01.069.0248.0001 – que abriga a 18ª Delegacia Regional de Polícia no referido município – **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao exercício de 2022**, conforme Documento de Arrecadação Municipal (fls. 03)

II. Considerando o prejuízo ao erário, uma vez que o pagamento efetivado de forma intempestiva, via indenização, gerou juros e multa

sobre o valor da referida taxa e também que não fora juntado ato de instauração de procedimento disciplinar em atendimento ao despacho de fls. 26, encaminhe-se cópia do presente protocolo à Corregedoria do órgão para providências.

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 26 de junho de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66870/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.348.017-2

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1221/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **MAJOR QOPM ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no RG sob o nº 4.232.483-3 e inscrito no CPF sob o nº 729.271.609-10, no valor de R\$ 23.863,49 (vinte três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 215 de 18 de Novembro de 2020 – Aj. Geral (fls. 04);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

66884/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.134.495-6

I. AUTORIZO e INDENIZO com base na Informação nº 1211/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização em favor do **Maj. QOPM ROBSON FALK VIEIRA**, inscrito no RG sob o nº 6.257.739-8 e inscrito no CPF sob o nº 016.832.089-43, no valor de R\$ 22.158,97 (vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim-Geral nº 090 de 15 de maio de 2020. (fls. 07);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66876/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.329.835-8

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1220/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **2º TENENTE ERIOBERTO ALVES JOECKEL**, inscrito no RG sob o nº 10.360.948-8 e inscrito no CPF sob o nº 083.569.969-29, no valor de R\$ 9.735,33 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 003 de 06 de Janeiro de 2021 – Aj. Geral (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

66878/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.449.716-8

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1223/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **TENENTE-CORONEL ALTEMISTONCLEY DIOGO RODRIGUES**, inscrito no RG sob o nº 5.906.046-5 e inscrito no CPF sob o nº 921.747.449-53, no valor de R\$ 25.295,31 (vinte cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 037 de 01 de Março de 2021 – Aj. Geral (fls. 05);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66890/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.489.747-6

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1224/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **SD QPMG ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 13.961.514-0 e inscrito no CPF sob o nº 950.948.811-91, no valor de R\$ 4.476,86 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 237 de 18 de Dezembro de 2020 – Aj. Geral (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66894/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.831.914-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1225/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **2º TEN. QOPM ALEXANDRE KLASSEN CHICORA**, inscrito no RG sob o nº 12.893.716-1 e inscrito no CPF sob o nº 090.827.829-28, no valor de R\$ 9.735,33 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 084 de 07 de Maio de 2021 – Aj. Geral (fls. 16);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66895/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.140.194-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1226/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **CB. QPM ROBINSON LUIZ FERNANDES**, inscrito no RG sob o nº 6.355.302-6 e inscrito no CPF sob o nº 941.074.599-34, no valor de R\$ 5.862,55 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 007 de 28 de Abril de 2021 – Aj. Geral (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66903/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.288.099-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 1175/2023 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0221/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 1428/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita junto ao CNPJ sob nº 17.832.629/0001-09 – cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo para atender as necessidades da sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública – visando o reajuste do valor do contrato – resultado de repactuação, no importe de 7,76% (sete inteiros e setenta e seis centésimos por cento) conforme Aviso nº 07/2023 – DOS/SEAP (fls. 04/08) – passando o valor mensal de R\$ 57.176,60 (cinquenta e sete mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), para R\$ 61.613,50 (sessenta e um mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), a partir de 01/04/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 71/72);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66921/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.304.231-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1227/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor da **CAPITÃO QOBM KAROLYNE ALICE DE CASTRO**, inscrita no RG sob o nº 12.307.656-7 e inscrita no CPF sob o nº 080.538.829-00, no valor de R\$ 12.315,18 (doze mil trezentos e quinze reais e dezoito centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 042 de 08 de Março de 2021 – Aj. Geral (fls. 05);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66913/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.755.695-3

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1233/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor da **SOLDADO 1º CLASSE ELIANE DA SILVA CARDOSO**, inscrita no RG sob o nº 7.791.570-2 e inscrita no CPF sob o nº 048.914.999-58, no valor de R\$ 4.476,86 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 198 de 27 de Outubro de 2021 – Aj. Geral (fls. 03);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências

legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66919/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.170.448-7

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1232/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor da **SD. QPM JENIFER GULAK DE OLIVEIRA RIBAS**, inscrita no RG sob o nº 10.172.702-5 e inscrita no CPF sob o nº 066.275.249-02, no valor de R\$ 4.690,03 (quatro mil seiscentos e noventa reais e três centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 222 de 06 de Dezembro de 2021 – Aj. Geral (fls. 05);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66923/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.204.617-3

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1231/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **SOLDADO QPM DIMAS TOEBE**, inscrito no RG sob o nº 13.968.552-0 e inscrito no CPF sob o nº 024.564.340-05, no valor de R\$ 5.621,17 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e dezessete centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 094 de 23 de Maio de 2022 – Aj. Geral (fls. 05/07);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66931/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.523.026-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1230/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **CAP. QOPM FÁBIO JOSÉ DE SOUZA**, inscrito no RG sob o nº 5.716.520-0 e inscrito no CPF sob o nº 022.915.399-22, no valor de R\$ 21.200,83 (vinte um mil duzentos reais e oitenta e três centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 150 de 12 de Agosto de 2022 – Aj. Geral (fls. 04);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

66938/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.595.898-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1229/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **2º TENENTE QOPM RICARDO AUGUSTO MAIOQUE BAGGIO**, inscrito no RG sob o

nº 6.675.887-7 e inscrito no CPF sob o nº 048.470.889-99, no valor de R\$ 11.330,16 (onze mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 132 de 18 de Julho de 2022 – Aj. Geral (fls. 05);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66942/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.025.888-6

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1236/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **3º SGT. QPM WESLEY SANTINO DE SOUZA**, inscrito no RG sob o nº 7.550.318-0 e inscrito no CPF sob o nº 022.974.739-66, no valor de R\$ 7.501,71 (sete mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 237 de 22 de Dezembro de 2022 – Aj. Geral (fls. 05);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66956/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.791.402-5

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1245/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, indenizar em favor do **SOLDADO RAUL JÚNIOR HEY**, inscrito no RG sob o nº 9.680.121-1 e inscrito no CPF sob o nº 008.762.399-47, no valor de R\$ 5.804,14 (cinco mil oitocentos e quatro reais e quatorze centavos). A referida indenização diz respeito à remoção ocorrida previsto no Boletim Geral nº 185 de 05 de Outubro de 2022 – Aj. Geral (fls. 04);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 23 de junho de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

66950/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.837-9,

NOTIFICA:

1. Senhor **VILMAR CONRADO DA SILVA**, RG 3.580.145-6, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 01 de junho de 2023

**MARLON MARTINS
SARME**

63686/2023

P O R T A R I A Nº 1050-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.621.002-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

VINICIUS SOUZA DE ARAUJO SILVA, RG 13068934-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): FORÇA TAREFA DE ANÁLISE DE INQUÉRITOS POLICIAIS, da Divisão Policial da Capital.

PARA: NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.
Curitiba, 23 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1062-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria n 1058-DPC, que lotou **"NATHALIA ROSA DE CASTRO E OHASHI CORREA**, RG 12303490-2, ASSESSOR; NO(A): GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO, para prestar serviços administrativos",

ONDE SE LÊ: "21 de abril de 2023";

LEIA-SE: "21 de junho de 2023".

Curitiba, 22 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1064-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.621.002-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

MAURICIO DE OLIVEIRA MALI, RG 5839916-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: FORÇA TAREFA DE ANÁLISE DE INQUÉRITOS POLICIAIS, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1066-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39,

da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.635.305-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

GILBERTO GOMES DA SILVA, RG 4087644-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE FOZ DO IGUAÇU, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1067-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.635.305-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JULIO FABIANO RAMIRES, RG 7678989-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 6.ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1068-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 20.620.630-6, resolve,

REMOVER A PEDIDO

CLEVERSON WEIBER, RG 5573641-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: Delegacia de Polícia de PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1069-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39,

da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 20.655.263-8;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JANAINA APARECIDA DE FREITAS, RG 3565778-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1070-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 20.655.435-5, resolve,

DESIGNAR

GRAZIELI ANA PAULA SCHMITZ, RG 16248171-1, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela referida unidade, e pelas Delegacias de Polícia de AGUDOS DO SUL e MANDIRITUBA, da mesma Divisão, durante férias do titular PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO, RG 14036958-6, Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 31/07/2023 a 29/08/2023.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

66555/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Bruno Romero, RG: 13.518.925-1, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 101 de 31 de maio de 2023 E-Protocolo nº 19.369.136-6)

64645/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Adriano Godoi dos Santos, RG: 9.369.819-3, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 108 de 13 de junho de 2023 E-Protocolo nº 20.125.147-8)

66109/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Antonio Marcos Junior, RG: 7.621.493-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 108 de 13 de junho de 2023 E-Protocolo nº 20.072.625-1)

66101/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Cleiton Amaral Paiva, RG: 16.246.726-3, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é

expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 06 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 106 de 07 de junho de 2023 E-Protocolo nº 19.719.234-8)

66089/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Lucas Raian Silva dos Anjos, RG: 10.137.501-3, que foi ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de junho de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 105 de 06 de junho de 2023 E-Protocolo nº 19.877.929-6)

66118/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Daniel Filipe Goslar do Nascimento, RG: 8.512.944-9, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

Cel. QOPM Jose Osmar Novach,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 102 de 01 de junho de 2023 E-Protocolo nº 19.679.167-1)

64640/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

Curitiba, 03 de abril de 2023.

1. Ao Senhor João Vitor do Prado Bachmann, RG: 9.851.048-6, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 19.702.465-8)

59593/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Jaécio de Medeiros Mendes, RG: 16.212.115-4, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.796.879-6)

59452/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Igor Mateus de Almeida Lima, RG: 12.551.959-8, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 19.494.101-3)

59585/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Jean Carlo Santos Kuhl, RG: 9.036.054-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 18.888.178-5)

59510/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Felipe Cordeiro Giardino, RG: 10.938.299-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 03 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 19.761.135-9)

59602/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Keven Kaltty de Torres, RG: 1371091-RO, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.357.719-9)

59521/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. A Sra. Danieli Oliveira dos Santos, RG: 10.678.451-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. Pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.344.899-2)

59605/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Giovanni Rafael da Cunha Silva, RG: 14.087.298-94, que foi ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 02 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 002, de 03 janeiro 23 E-Protocolo nº 19.345.474-7)

59150/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Valcimar Ramos de Souza, RG: 7.501.818-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPM 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 05 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref.Boletim-Geral nº 005, de 06 janeiro 23 E-Protocolo nº 18.510.340-4)

59170/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Luiz Carlos Magalhães Junior, RG: 8.420.641-5, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

Maj. QOPM Omar Bail,
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 032 de 14 de fevereiro de 2023 E-Protocolo nº 19.046.316-8)

59582/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Marcelo da Silva Abagge, RG: 10.567.319-1, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110,

ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato através do número (41) 33044700, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 04 de abril de 2023.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 10 de abril de 2023 E-Protocolo nº 20.033.858-8)

59596/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.242-7,

NOTIFICA:

1. Senhor **ALEXANDRE DANTAS SCHLEDER**, RG 5.164.059-4, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 01 de junho de 2023

MARLON MARTINS
SARME

63464/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.242-7,

NOTIFICA:

1. Senhor **ALVARO SANTOS**, RG 8.662.914-3, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 12 de junho de 2023

MARLON MARTINS
SARME

63461/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o

contido no protocolo nº 20.188.242-7,

NOTIFICA:

1. Senhor **ERICKSON MOREIRA DE LIMA**, RG 5.883.017-8, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 12 de junho de 2023

MARLON MARTINS
SARME

63398/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 20.188.837-9,

NOTIFICA:

1. Senhor **TIAGO RAFAEL CONKE**, RG 6.327.780-0, ocupante do cargo de Policial Penal Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 01 de junho de 2023

MARLON MARTINS
SARME

63683/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 565, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Progressão de Praça.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), considerando o Despacho Governamental (fls. 42 e 43/mov. 16) contido no e-protocolo 20.306.993-6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.408, datado de 28 de abril de 2023, bem como o Despacho Governamental contido no e-protocolo sob nº 18.043.797-5, publicado na no Diário Oficial do Estado nº 11.081, datado de 20 de dezembro de 2021, que no item IV delega a este Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão dos Oficiais e Praças da PMPR,

Resolve:

Art. 1º Progredir a referência do seguinte integrante da Polícia Militar do Paraná, da referência 10 para referência 11:

POSTO/GRAD	NOME	RG
2SGT	PAULO BATISTA	42355313

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

66872/2023

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL**

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 566, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Progressão de Oficiais e Praças.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), considerando o Despacho Governamental (fls. 42 e 43/mov. 16) contido no e-protocolo 20.306.993-6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.408, datado de 28 de abril de 2023, bem como o Despacho Governamental contido no e-protocolo sob nº 18.043.797-5, publicado na no Diário Oficial do Estado nº 11.081, datado de 20 de dezembro de 2021, que no item IV delega a este Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão dos Oficiais e Praças da PMPR,

Resolve:

Art. 1º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 9 para referência 10:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
2SGT	JORGE LUIZ DANTAS SILVA	5026399 1
2SGT	MARCIO LEVANDOSKI	5040690 3
2SGT	ROBERTO FERREIRA CARDOSO	4393387 6

Art. 2º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 8 para referência 9:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
2SGT	OSMAR JOSE MOREIRA LOPES	5849434 8
3SGT	LUIMAR FERNANDES MARZALE	4886454 6
3SGT	MARCIO PASZTETNIK	5787434 1

Art. 3º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 7 para referência 8:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
MAJ	EMERSON FERREIRA DA SILVA	58924342
CAP	ANTONIO JORGE GONCALVES P	51991010
SUBTEN	ERMERSON JOSE KRUTSCH	72833392
1SGT	CLAUDIA CRISTINA DOS SANT	60444188
2SGT	ADERICO BADARO JUNIOR	53595120
2SGT	EDWIN ALEXANDRO SONTAG	59970810
2SGT	MARCELO CARLOS MORALES	58008826
3SGT	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	62909226
3SGT	MARCOS DE JESUS SILVA ROS	70644312
CABO	ANGELO RICARDO BONAVIGO	43491873
CABO	AILTON AMANCIO VIEIRA	67429613

CABO	ANDRE LUIZ DA SILVA	59636324
CABO	CLAELCIO ALVES	49887035
CABO	CLARO GOMES DA SILVA JUNI	53042953
CABO	GIOVANI DE ROCCO	61332057

Art. 4º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 6 para referência 7:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
SUBTEN	SILVANA HAAS DA SILVA	51046064
CABO	ALEXANDRE FIGURA FILHO	58511501
CABO	ANGELO RICARDO BONAVIGO	43491873
CABO	GILNEI JOSE DIETER	80708637
CABO	LEONIR JOAO ELEGEDA	54943890
CABO	RICARDO EDSON DE CASTILHO	55282390
CABO	ROBERTO LUIZ DE LARA	52656800
CABO	RUBEM JOSE CARNEIRO	60930848
CABO	SAMIR FERREIRA PRESTES	54111398

Art. 5º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 5 para referência 6:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
CAP	DANIEL RODRIGO FLECK	86384469
CABO	MAURICIO ROCHA KOTOVICZ	63349445

Art. 6º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 3 para referência 4:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
CABO	ALESSANDRO VIEIRA DOS SAN	78208503
CABO	HENRIQUE COLIS GUARNIERE	87806359
CABO	MARCIO DOMBEK DOS SANTOS	73827205
CABO	SANDRA CAROLINE NARDIN	77353984
SD1C	JACKSON DOS SANTOS RODRIG	61138340
SD1C	LUCIANA SILVA SOUZA	92276295
SD1C	PATRICIA RITA BRESSAN	105837976
SD1C	RONEI EFFTING	57238631

Art. 7º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 2 para referência 3:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
SD1C	ADELICIO KLIPPEL DA SILVA	92261662
SD1C	AIRTON DOS SANTOS	75133294
SD1C	ALDORI JUNIOR DOS SANTOS	82936513
SD1C	AMANDA VON STEIN GONCALVE	93761332
SD1C	ANDERSON JOSE MAZURECK	77054014
SD1C	ANDRESSA BERTOLDO DA SILV	109095281
SD1C	BRUNO HENRIQUE CARVALHO A	93935780
SD1C	BRUNO LOPES DA SILVA	85208527
SD1C	CEZAR AUGUSTO GONCALVES	82019332
SD1C	DANILO DUTRA LIMA	107414444
SD1C	DIEGO MOREIRA DOS SANTOS	139722779

SD1C	DIEGO SAVIO BINI	73932777
SD1C	EDER DONIZETE DOS SANTOS	89093279
SD1C	EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA	104081754
SD1C	ELIELSON ANUNCIACAO DOS S	86705532
SD1C	ERICK FABIANO MOROSINI	91233754
SD1C	FABIO DOSSENA STUHLERT	138645339
SD1C	FELIPE FLORE LOPES	139727649
SD1C	GLAUCO ANTONIO DOS SANTOS	96117434
SD1C	ITAMAR DUTRA DE OLIVEIRA	139615140
SD1C	JESSICA SANCHES DE OLIVEI	137321432
SD1C	JHONY MAYCON DE OLIVEIRA	93679164
SD1C	JOAO PAULO NEPOMUCENO CAL	82625410
SD1C	JOAO PEDRO RODRIGUES	139673301
SD1C	JOSE VALDECIR BAGINI FILH	93577760
SD1C	JOSELAINE GRAVELO	109730017
SD1C	JULIA DE OLIVEIRA MARIANO	106438781
SD1C	JULIANA REGINA TEIXEIRA P	80281358
SD1C	KAROEMA LOURENCO DIAS HED	139354940
SD1C	LEANDRO SEGALIN	136468766
SD1C	LETICIA DE OLIVEIRA ELIAS	125274641
SD1C	LUCAS SLOMPO SANTANA	125158170
SD1C	LUIZ PONTALTI FURMANOWICZ	86013169
SD1C	LUIZ SERGIO ALVES FILHO	68506840
SD1C	MARCELO WOICIECHOVSKI MOR	102636996
SD1C	MARCIO VIEIRA DE ARAUJO	139692136
SD1C	MARCOS VINICIUS CADENA DA	107505148
SD1C	NEIDE ROSANE WOLFART	83596007
SD1C	NILO FILPO NETO	86551616
SD1C	PATRICIA GOMES SILVA BERL	104277349
SD1C	PATRICIA MARANGONI DE ARA	98745521
SD1C	RAFAEL KRUGER VILAS BOAS	92893618
SD1C	RAIZA FRANCINE SANTANA MI	101341836
SD1C	RENATO ALESSANDRO TROI	88508394
SD1C	RICARDO AMARO PREMEBIDA	84292486
SD1C	RICARDO ANHAIA RIBEIRO	81939900
SD1C	RICARDO DA SILVA LAZARINI	84422070
SD1C	RICARDO JOSE DA SILVA	81340005
SD1C	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	58177180
SD1C	RODRIGO ANTONIO DE MATTOS	94227453
SD1C	RODRIGO AUGUSTO DE CAMARG	89614759
SD1C	RODRIGO BARROS DA CRUZ	84200220
SD1C	RODRIGO DE FREITAS RIBEIR	94557828
SD1C	RODRIGO HIGUTI DEL NERO	90624601
SD1C	RODRIGO LUIZ HENNEL TULIO	91024845
SD1C	RODRIGO RAMOS DE SOUZA	139491351
SD1C	RODRIGO SILVA DE LIMA	102079124
SD1C	ROGERSON RODRIGUES	90338099
SD1C	ROGGER HOOGEVONINK BICA	94068517
SD1C	ROMULO RODEGUER BAGGIO	81626731
SD1C	RONALDY OTAVIO DIURZA	106845611

SD1C	RONI TAVARES DE LIMA	97865493
SD1C	TAIZA ALVES DO NASCIMENTO	126356323
SD1C	THEOFNER GELSON PAULIV BA	88867602
SD1C	VANDERSON CARDOSO DOS SAN	73026822
SD1C	WELLINGTON DE LIMA SANTAN	84679518
SD1C	VANDERNILSON ARANDA DE PAULA	101287890
SD1C	RAFAEL HENRIQUE DEMOCHOSKI	101410528
SD1C	FABIO JUNIOR RIBEIRO	89216761
SD1C	RAFAEL AUGUSTO ALVES	94004128
SD1C	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	89425832

Art. 8º Progredir a referência dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná, **da referência 1 para referência 2:**

SD1C	RAYNILSON ANDERSON DOS SA	100902028
SD1C	THIAGO HENRIQUE KULKA	152695845

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

66873/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 564, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Progressão de Oficial.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), considerando o Despacho Governamental (fls. 42 e 43/mov. 16) contido no e-protocolo 20.306.993-6, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.408, datado de 28 de abril de 2023, bem como o Despacho Governamental contido no e-protocolo sob nº 18.043.797-5, publicado na no Diário Oficial do Estado nº 11.081, datado de 20 de dezembro de 2021, que no Item IV delega a este Comandante-Geral a competência para expedição do ato concessivo de promoção e progressão dos Oficiais e Praças da PMPR,

Resolve:

Art. 1º Progredir a referência do seguinte integrante da Polícia Militar do Paraná, **da referência 10 para referência 11:**

POSTO/ GRAD	NOME	RG
CEL	CARLOS EDUARDO CIDREIRA	52705975

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Coronel QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

66871/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 556/2023 – SETR

Referente ao Protocolo nº 20.052.277-0

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base na Informação nº 508/2023-AT/SETR (mov. 61), bem como, considerando a Informação nº 101/2018-ATJ/GAB-PGE o pagamento do aluguel do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Florestópolis, no valor de R\$ 1.211,99 (um mil, duzentos e onze reais e noventa e nove centavos), referente um mês de locação, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022, com exceção da Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Municipal.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao NAS/SETR para providências.

Curitiba, 22 de junho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

66796/2023

RESOLUÇÃO N.º 030/2023 – SETR

(Protocolo nº 20.654.584-4)

Designa servidores para desempenharem a função de gestor e fiscal em Contratos Administrativos firmados por esta SETR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 06 de fevereiro de 2023, edição 11354.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor administrativo e fiscal aos Contrato Administrativo nº 1241/2023, com atribuições constantes no contrato e no Decreto nº 10.086, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO(S)	20.146.332-7
CONTRATO (s)	1241/2023(GMS)
VIGÊNCIA	12/04/2023 à 11/10/2025
VALOR TOTAL	R\$ 1.251.600,00
GESTOR	Rodolfo Laurentino Pereira RG: 9.444.217-9
FISCAL	Rafael Loureiro Girardi RG: 6.184.963-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

66719/2023

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023.

Protocolo nº: 20.250.041-2

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.281/0001-80, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, neste ato representada por seu Secretário de Estado **MAURO RAFAEL MORAES E SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado no DIOE/PR edição nº 11.354 de 06/02/2023 e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, neste ato representada por seu Secretário de Estado **RONI MIRANDA VIEIRA**, nomeado pelo Decreto nº 11/2023,

publicado no DIOE/PR edição nº 11.328 de 01/01/2023, com fundamentos no art. 661 do Decreto nº 10.086/2013, formalizam o presente Termo de Cooperação para conjunção de esforços visando inserção de alunos da Rede Pública Estadual de Ensino no mundo formal do trabalho, através da Rede do Sistema Nacional de Emprego SINE/PR, bem como, incentivar o referido público às vagas de capacitação e qualificação profissional e às demais políticas de emprego, empreendedorismo e renda intrínsecas ao desenvolvimento econômico e social de jovens e adultos, pelo prazo de 12 (doze) meses, não envolvendo repasse de recursos entre as partes. Data de assinatura 22 de junho de 2023.

Cumpra-se e publique-se, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

66680/2023

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração Edital n. 37/2023

A Receita Estadual do Paraná cientifica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujo fato gerador tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

8ª DRR - Londrina

Auto de infração: **8002860-1**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
283.585.788-57	MARCELO DE MELLO PAIVA CAETANO
283.585.788-57	MARCELO DE MELLO PAIVA CAETANO

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8002770-2**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
90946751-94	LEONARDO VENANCIO DA SILVA LTDA

8ª DRR - Londrina

Auto de infração: **8002878-4**

Identificação: (*)	Sujeito Passivo:
283.585.788-57	MARCELO DE MELLO PAIVA CAETANO

8ª DRR - Londrina

Auto de infração: **8002860-1**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
283.585.788-57 MARCELO DE MELLO PAIVA CAETANO
283.585.788-57 MARCELO DE MELLO PAIVA CAETANO

3ª DRR - Ponta Grossa

Auto de infração: **8002922-5**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
90836100-82 CFB SAFRA CEREALISTA LTDA

3ª DRR - Ponta Grossa

Auto de infração: **8002923-3**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
055.664.269-48 JURENIO DA SILVA
90836100-82 CFB SAFRA CEREALISTA LTDA

3ª DRR - Ponta Grossa

Auto de infração: **8002926-8**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
90836100-82 CFB SAFRA CEREALISTA LTDA
055.664.269-48 JURENIO DA SILVA

3ª DRR - Ponta Grossa

Auto de infração: **8002927-6**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
90836100-82 CFB SAFRA CEREALISTA LTDA
055.664.269-48 JURENIO DA SILVA

3ª DRR - Ponta Grossa

Auto de infração: **8002925-0**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
90836100-82 CFB SAFRA CEREALISTA LTDA
055.664.269-48 JURENIO DA SILVA

3ª DRR - Ponta Grossa

Auto de infração: **8002924-1**

Identificação: (*) Sujeito Passivo:
055.664.269-48 JURENIO DA SILVA
90836100-82 CFB SAFRA CEREALISTA LTDA

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 23 de Junho de 2023

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná

66608/2023

PORTARIA REPR N° 129/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA n° 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA n°s 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo n° 20.627.382-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 03.07.2023 a 01.08.2023 e de 11.09.2023 a 10.10.2023	JOSÉ ANTONIO SARTURI RG n° 3.477.067-0 AF-I	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Delegacia Regional da Receita de Pato Branco – 14º DRR, em substituição a titular Ivanete Braz Tenório, RG n° 1.570.307-5, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D”, por motivo de licença especial.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria n° 95/2023

66833/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia Edital n. 38/2023

A Receita Estadual do Paraná cientifica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n.5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia (NADP)

8ª DRR - Londrina

Código de Controle da NADP: **23.0003827-1**

CAF/OSF: 00/2023/001945

Identificação: (*) Notificado:
504.667.391-68 GRAZIELLE TALLIA PARENTI

8ª DRR - Londrina

Código de Controle da NADP: **23.0003826-3**

CAF/OSF: 00/2023/001945

Identificação: (*) Notificado:
504.667.391-68 GRAZIELLE TALLIA PARENTI

8ª DRR - Londrina

Código de Controle da NADP: **23.0003857-3**

CAF/OSF: 00/2023/001740

Identificação: (*) Notificado:
504.667.391-68 GRAZIELLE TALLIA PARENTI

8ª DRR - Londrina

Código de Controle da NADP: **23.0003824-7**

CAF/OSF: 00/2023/001945

Identificação: (*) Notificado:
504.667.391-68 GRAZIELLE TALLIA PARENTI

8ª DRR - Londrina

Código de Controle da NADP: **23.0003864-6**

CAF/OSF: 00/2023/001740

Identificação: (*) Notificado:
504.667.391-68 GRAZIELLE TALLIA PARENTI

8ª DRR - Londrina

Código de Controle da NADP: **23.0003859-0**

CAF/OSF: 00/2023/001740

Identificação: (*) Notificado:
504.667.391-68 GRAZIELLE TALLIA PARENTI

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 23 de Junho de 2023

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná

66611/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00026/2023

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a", do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:

- a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
- b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
- c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

ADAIR JOSE DA COSTA SANTOS - 072343249-09 - 03522079-8 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 86208 - 721,17 - ADRIANO MARCOS GEHLEN - 960357149-00 - 03522075-5 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0060904-07.2023 - 6.167,67 - ALBINO BURDINSKI - 317189499-87 - 03522101-8 - ICMS - PAF 6639901-0 - 912,23 - ALCIONE APARECIDA M DE LIZ - 990357409-63 - 03522099-2 - ICMS - PAF 6639915-0 - 642,28 - AMBEV S.A. - 07526557/0001-00 - 03522071-2 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0015062-04.2023 - 1.392,28 - ARIANE CAROLINA DA SILVA COSTA - 097477209-73 - 03522072-0 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0022969-30.2023 - 1.146,31 - ARLETE RUSGOSKI STEMPINHAK - 035661689-47 - 03522096-8 - ICMS - PAF 6639885-4 - 775,81 - BANCO ITAUCARD S.A. - 17192451/0001-70 - 03522074-7 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0049173-14.2023 - 2.335,83 - CAMILA ALVES BUCHHORN - 087678279-93 - 03522106-9 - ICMS - EPAF 80015216 - 234.880,29 - CAMILA ALVES BUCHHORN - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 45758676/0001-87 - 03522106-9 - ICMS - EPAF 80015216 - 234.880,29 - CENTRAL BUSINESS COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS - 26162822/0001-62 - 03522104-2 - CONTRATOS - PROTOCOLO 15.957.586-1 - 34.569,97 - CLAUDINEI DELBIANCO - 672735569-04 - 03522103-4 - ICMS - PAF 6636559-0 - 105.130,99 - CLEVERSON DA SILVA - 067307629-69 - 03522098-4 - ICMS - PAF 6639893-5 - 688,27 - COPEL DISTRIBUICAO S/A - 90233073-99 - 03522087-9 - ICMS - PAF 6610847-3 - 68.544,67 - DANIELLE NASCIMENTO - 869081629-15 - 03522070-4 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0072764-05.2023 - 11.233,20 - DJEFERSON KAUAN SOMMER - 102384269-63 - 03522088-7 - ITCMD - PAF 6640571-0 - 11.319,12 - 03522089-5 - ITCMD - PAF 6640574-5 - 8.152,24 - ELZA DE OLIVEIRA BONO - 533573299-72 - 03522103-4 - ICMS - PAF 6636559-0 - 105.130,99 - ERVA MATE SANTA BARBARA LTDA - 41737014/0001-70 - 03522082-8 - ICMS - EPAF 80023677 - 790.435,92 - GERSON PAULINO DA SILVA - 613962499-15 - 03522078-0 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0056692-40.2023 - 1.569,86 - 03522080-1 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0056697-62.2023 - 2.424,00 - HOTEIS DEVILLE LTDA - 10130281-48 - 03522087-9 - ICMS - PAF 6610847-3 - 68.544,67 - IVO EDINEI RUSGOSKI - 055433979-09 - 03522097-6 - ICMS - PAF 6639890-0 - 862,22 - IVONITA ZAKREWSKI SILVA - 027581279-03 - 03522095-0 - ICMS - PAF 6639884-6 - 1.015,25 - JORGE D ALMEIDA SANTOS - 013375619-08 - 03522093-3 - ICMS - PAF 6639875-7 - 698,03 - KARINA VIEIRA MURAKUMO MIGUEL - 055746569-90 - 03522081-0 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 20.414.144-4 - 736,56 - KLEBER HENRIQUE OLIVEIRA SAMPAIO - 800456539-50 - 03522076-3 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0059826-75.2023 - 4.354,81 - LIBERIO AGRONEGOCIOS EIRELI - 37534074/0003-80 - 03522086-0 - ICMS - EPAF 80025866 - 6.168.588,05 - LUCAS LIBERIO DOS SANTOS - 703117291-85 - 03522086-0 - ICMS - EPAF 80025866 - 6.168.588,05 - MAICON REINCKE - 105636199-96 - 03522077-1 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0030619-31.2023 - 5.620,84 - MARIO JOSE K CHAMESKI - 016884969-04 - 03522094-1 - ICMS - PAF 6639878-1 - 781,49 - MAURO DALAGUA - 041411419-17 - 03522069-0 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0022959-83.2023 - 7.391,03 - NORFRIG - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90617319-00 - 03522103-4 - ICMS - PAF 6636559-0 - 105.130,99 - OLIVEIRA QUEIROZ TABACOS LTDA - 25307252/0003-50 - 03522083-6 - ICMS - EPAF 80025033 - 4.917.604,32 - PATRIC FERNANDO DREWIANY FERNANDES - 103086739-99 - 03522082-8 - ICMS - EPAF 80023677 - 790.435,92 - PEDRO MARIM - 074625989-14 - 03522068-2 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0062628-46.2023 - 5.215,25 - RAIMUNDO FREIRE - 071710916-00 - 03522073-9 - FUNJUS TRIB - PROC.ADM.TJ 0043788-85.2023 - 5.940,48 - ROMANO GALVÃO BUENO - 678364530-49 - 03522091-7 - ICMS - PAF 6639833-1 - 1.119,57 - RONALDO TOPPEL FILHO - 893878569-68 - 03522092-5 - ICMS - PAF 6639840-4 - 1.399,46 - SCORPION CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME - 28256953/0001-34 - 03522085-2 - CONTRATOS - PROTOCOLO 15.971.158-7 - 10.225,40 - SILVIO CARLOS SIRIANI BULIO - 039797488-47 - 03522083-6 - ICMS - EPAF 80025033 - 4.917.604,32 - TEMPERCLIMA REFRIGERACAO LTDA - 29634736/0001-01 - 03522102-6 - CONTRATOS - PROTOCOLO 17.902.689-9 - 5.670,97 - THAYSSIA SOARES OLIVEIRA BONO - 073540469-06 - 03522103-4 - ICMS - PAF 6636559-0 - 105.130,99 - VALMOR ARI PEDOTT - 252524889-91 - 03522084-4 - ICMS - EPAF 80026099 - 39.541,77 - VALMOR ARI PEDOTT - COMBUSTIVEIS - 15760134/0001-88 - 03522084-4 - ICMS - EPAF 80026099 - 39.541,77 - WALLNOX DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA - 07323661/0001-05 - 03522090-9 - CONTRATOS - PROTOCOLO 13.493.810-2 - 4.615,54 - 03522100-0 - CONTRATOS - PROTOCOLO 13.507.796-8 - 2.913,76.

Curitiba, 25 de junho de 2023.

Ezequiel Rodrigues dos Santos
Inspetor Geral de Arrecadação

66673/2023

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para atuar em
Diretorias da Agepar.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar),

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 19 de maio de 2023, a servidora Assessora DANIELLE CRISTINI MARTINS, RG n.º 6.457.248-2/PR, para atuar na Coordenadoria de Fluxo de Informações - CFI, da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS.

Art. 2º Designar a servidora Auxiliar de Regulação MICHELLE CRISTINE PINHEIRO, RG n.º 14.048.219-6/PR, para atuar na Diretoria da Presidência - DP, junto ao Gabinete do Diretor-Presidente - GAB/DP.

Art. 3º Revogar o art. 1º, inciso II, da Portaria n.º 31/2023.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

Curitiba, 23 de junho de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

66621/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater

Extrato
PORTARIA nº 118/2023 - IDR-Paraná

Dispõe sobre a homologação de remoção a pedido da servidora pública do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, NATALIA RODRIGUES, RG 104796931/PR, para atuar na Unidade Municipal da Lapa, conforme autorização contida no protocolo nº 20.477.515-0.

PORTARIA nº 119/2023 - IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do

Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, no Decreto Estadual nº 97/2023 de 10 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR como AUTORIDADES COMPETENTES para atuarem nos Pregões, representando o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER como Comprador, junto ao Portal de Compras do Governo Federal:

- I. Solange Maria da Rosa Coelho, RG nº 3.914.274-0
- II. Altair Sebastião Dorigo, RG nº 2.116.042-3,

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos abaixo nominados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

- I. Bruno Chimentão Punhagui - RG 8.206.939-9
- II. Leonardo Augusto de Oliveira - RG 8.918.391-0
- III. Marcos de Souza Pessoa - RG 4.855.208-0
- IV. Edson Luiz Ziemba - RG 3.820.656-7
- V. Cleacir Junior Dall Agnol - RG 2.251.678-7
- VI. Vera Lúcia Campos de Souza Motta - RG 5.438.491-2
- VII. Miguel Lizandro Kobilarz - RG 6.166.058-5
- VIII. Marcos Vinicius Moro Redeschi - RG 3.008.331-8

Art.3º ESTABELECE que no âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado como pregoeiro.

Art.4º DETERMINAR que os Agentes de Contratação, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, Art. 4º e seus incisos.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

A íntegra das Portarias encontram-se disponibilizadas no portal:
www.idrparana.pr.gov.br

66952/2023

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 1174/2023

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, DESIGNA os funcionários Rodrigo Neres da Silva e Amaury Weirich Medeiros para atuar como Gestores de Acesso do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo, em cumprimento ao disposto no Artigo 5º do Decreto nº 7.304/2021.

Curitiba, 13 de abril de 2023.

Eder Eduardo Bublitz
Diretor-Presidente

66843/2023

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS ENTRAR RAPIDAMENTE EM CONTATO E SANAR EVENTUAIS DÚVIDAS QUE OCORREM DURANTE A DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná

PARANÁ



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br